INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso

DIAGNÓSTICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Organizadora: Jahny Kássia Duarte Rocha

DIAGNÓSTICO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Organizadora: Jahny Kássia Duarte Rocha

Copyright® 2023, Jahny Kássia Duarte Rocha
A reprodução não-autorizada desta publicação por qualquer meio,
seja total ou parcial, constitui violação da lei n 9.610/98.

ORGANIZADORA:

Jahny Kássia Duarte Rocha

COLABORADORES:

Elenice dos Reis Santos
José Ricardo Gonçalves Duarte
Mac David da Silva Pinto
Poliana Guerino Marson
Neilton Araujo de Oliveira
Jussara Maysa Silva Campos
Kleberson Pierre Cardoso de Jesus

EDIÇÃO

1ª Edição

REVISÃO ORTOGRÁFICA

Admar Silva Portugal

DIAGRAMAÇÃO

Gonçalo Assunção de Arruda

Dados Internacionais na Catalogação na Publicação (CIP)

D537d Diagnóstico do programa nacional de alimentação escolar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica / organizadora Jahny Kássia Duarte Rocha; colaboradora Elenice dos Reis Santos [et al.]. 1.ed. – Cuiabá: IFMT, 2023.
146p. : il. color. ; 23 cm.

ISBN nº 978-65-00-81003-5

Inclui bibliografia.

1. Alimentação Escolar. 2.Educação Nutricional 3. IFMT e educação alimentar. I. Rocha, Jahny Kássia Duarte (Org.). II. Santos, Elenice dos Reis [et al.].(Colab)

CDD 613.0432
CDU 613.2

Ficha Catalográfica elaborada pelo bibliotecário Jorge Nazareno Martins Costa – CRB1- 3205

CUIABÁ/MT - 2023

AGRADECIMENTOS

Gostaria de expressar minha gratidão aos que tornaram possível a realização deste trabalho e que contribuíram para a elaboração deste material:

- Ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que instituiu os Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), desempenhando um papel fundamental ao assessorar as entidades executoras do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em todo o país;

- Aos membros do CECANE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT), cujo entendimento sobre a importância de uma pesquisa sobre o PNAE na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica proporcionou subsídios valiosos para o avanço da política pública nas instituições educacionais federais. Agradeço pela parceria ao longo de todo o processo;

- Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), pelo apoio concedido ao desenvolvimento desta pesquisa;

- À Universidade Federal do Tocantins e, em especial, aos professores doutores Mac David da Silva Pinto, Poliana Guerino Marson e Neilton Araujo de Oliveira, cujo auxílio durante a pesquisa foi fundamental para garantir seu caráter científico;

- A todas as instituições e servidores que colaboraram respondendo às diversas etapas desta pesquisa, demonstrando o interesse em fortalecer o PNAE em nossas instituições a cada dia.

A todos vocês, o meu sincero agradecimento pelo apoio e engajamento nesse processo que certamente contribuirá para o crescimento e aprimoramento contínuo do PNAE

Jahny Kássia Duarte Rocha.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CD	Conselho Deliberativo
CECANE	Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar
CEFET-RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow Fonseca
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CFN	Conselho Federal de Nutricionistas
CGU	Controladoria-Geral da União
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CME	Campanha de Merenda Escolar
CONIF	Conselho Nacional de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
EaD	Educação a Distância
EAN	Educação Alimentar e Nutricional
EEx	Entidade Executora
ETP	Estudo Técnico Preliminar
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GM	Gabinete do Ministro
IF's	Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
IFAC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre
IFAL	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas
IFAM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
IFAP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá
IFB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília
IFBA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IF Baiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
IF Catarinense	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
IFCE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
IFES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
IFF	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense
IF Farroupilha	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
IFG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
IF Goiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
IFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
IFMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
IFNMG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas

IFMT	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso
IFMS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul
IFPA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
IFPB	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
IFPE	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
IFPI	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
IFRJ	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
IFRO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia
IFRR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima
IFRS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
IFSC	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
IF Sertão Pernambucano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe
IFSP	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
IF Sudeste MG	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas
IFSul	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
IFSULDEMINAS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas
IFTM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro
IFTO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
MP	Ministério Público
MS	Ministério da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PEP	Painel Estatístico de Pessoal
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil

PPC	Projeto Pedagógico do Curso
PPP	Projeto Político Pedagógico
Rede Federal EPCT	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
RG	Relatório de Gestão
RT	Responsável Técnico
RVT	Relatório de Visita Técnica
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEDUC	Secretarias de Estado da Educação
SETEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
TCU	Tribunal de Contas da União
UAN	Unidade de Alimentação e Nutrição
UEx	Unidade Executora
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFV	Universidade Federal de Viçosa
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

LISTA DE FIGURAS, QUADROS E TABELAS

Figura 1. Base legal da execução do PNAE.	20
Figura 2. Etapas de realização da pesquisa.	29
Figura 3. Análise documental realizada nas instituições na Rede Federal EPCT.	31
Figura 4. Mapa com a localização geográfica das unidades na Rede Federal EPCT que responderam ao questionário semiestruturado.	33
Figura 5. Mapa com a localização geográfica das instituições na Rede Federal EPCT que participaram da entrevista.	34
Quadro 1. Alimentação escolar nos documentos institucionais analisados.	41
Tabela 1. Execução financeira do PNAE nas escolas federais entre 2010 e 2022	42
Figura 6. Percentual de recursos financeiros devolvidos pelas escolas federais ao FNDE, anos de 2011, 2015, 2019 e 2022.	44
Tabela 2. Devolução orçamentária nas escolas federais em 2022.	45
Tabela 3. Parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por entidade executora, para a educação básica, segundo CFN.	50
Tabela 4. Quantitativo de profissionais Nutricionistas na Rede Federal EPCT em junho de 2023.	52
Gráfico 1. Gestão de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.	58
Figura 7. Dados extraídos dos Planos de Desenvolvimento Institucional analisados.	97
Gráfico 2. Níveis de dificuldade no **PLANEJAMENTO** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.	102
Gráfico 3. Níveis de dificuldade na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT	103
Gráfico 4. Níveis de dificuldade no **RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.	104
Gráfico 5. Níveis de dificuldade na **EXECUÇÃO DO CARDÁPIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT	104
Gráfico 6. Níveis de dificuldade entre categorias selecionadas para análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT	105
Tabela 5. Soluções indicadas para superação das dificuldades operacionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar na na Rede Federal EPCT	111
Quadro 2. Instituições na Rede Federal EPCT por regiões do Brasil*.	118
Tabela 6. Lista de Planos de Desenvolvimento Institucional e Relatórios de Gestão analisados.	130

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
CAPÍTULO 1: O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	13
A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	17
SOBRE O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO	19
O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	22
CAPÍTULO 2: METODOLOGIA E ALCANCE DA PESQUISA	27
CAPÍTULO 3: EVOLUÇÃO E PANORAMA DO PNAE NA REDE FEDERAL EPCT	39
DEVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	42
ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA	49
EMPREGO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA	55
TIPOS DE GESTÃO DO PNAE NA REDE FEDERAL	57
ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE	60
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL	61
COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR	64
FONTES ORÇAMENTÁRIAS	66
CONTROLE SOCIAL	68
PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA ATIVA	69
CAPÍTULO 4: PRINCIPAIS ENTRAVES NA EXECUÇÃO DO PNAE	95
CAPÍTULO 5: POSSIBILIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE NA REDE FEDERAL	109
CONCLUSÕES	117
APÊNDICE A - INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA POR REGIÕES DO BRASIL	118
APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO PARA GESTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	120
APÊNDICE C - ANÁLISE DOCUMENTAL	130
APÊNDICE D - FORMULÁRIOS SEMIESTRUTURADOS - ENTREVISTAS	133
ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO	141
ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - ENTREVISTAS	143
ANEXO C - TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL - ENTREVISTAS	145

APRESENTAÇÃO

É com grande entusiasmo que trazemos até vocês este livro, resultado de uma ampla pesquisa sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar em escolas federais, com foco em especial na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Nesta obra, abordamos diversos aspectos da execução do programa nessas instituições, oferecendo uma reflexão crítica do cumprimento de suas diretrizes e destacando a importância da garantia do direito à alimentação de nossos estudantes.

Convidamos servidores, gestores e toda a comunidade escolar a mergulharem neste material, com a compreensão de que nosso objetivo é oferecer uma perspectiva objetiva do cenário real de aplicação do PNAE nas escolas federais, exaltando não somente seus avanços, mas também seus entraves para, dessa forma, contribuirmos verdadeiramente com a efetivação de uma política pública fundamental para o desenvolvimento saudável de jovens de todo o país.

Por essa razão, este livro é dedicado a todos aqueles que, de maneira direta ou indireta, estão envolvidos na alimentação escolar dentro dessas instituições. Seu comprometimento diário em proporcionar o melhor atendimento possível aos nossos estudantes merece todo o reconhecimento.

Com gratidão,
Jahny Kássia Duarte Rocha

CAPÍTULO 1:

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Jahny Kássia Duarte Rocha
Mac David da Silva Pinto
Neilton Araujo de Oliveira
Poliana Guerino Marson

O Brasil passou por uma década marcada por intensas flutuações políticas e econômicas, repleta de eventos significativos, como protestos, processo de impeachment, polarização política, pandemia e um aumento significativo da inflação. Essa sequência de acontecimentos gerou um cenário de incertezas que agravou a insegurança alimentar. Nesse contexto, as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional desempenham um papel ainda mais relevante, buscando garantir a efetivação de um direito básico em meio a essas oscilações.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) se destaca em um país de dimensões continentais como o Brasil, especialmente por estabelecer o fornecimento universal de alimentação nas escolas, garantindo o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes durante o período escolar. Além disso, o PNAE contribui para o desenvolvimento regional, ao destinar pelo menos 30% dos recursos à Agricultura Familiar, em adição ao estímulo à promoção de ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar.

Impressionante é o alcance do PNAE, beneficiando 40 milhões de estudantes e contando com um investimento de R$ 5,5 bilhões do Governo Federal. Notável também é como o programa integra a Segurança Alimentar e Nutricional, o desenvolvimento regional, a formação cidadã e a promoção da saúde, tornando-se um exemplo inspirador para o desenvolvimento de outras políticas públicas de alimentação escolar em todo o mundo.

Contudo, é surpreendente constatar que, apesar do reconhecimento internacional e do planejamento cuidadoso, o PNAE não está adequadamente implementado nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Essa rede, formada em 2008 a partir da junção de diversas escolas técnicas federais, possui um histórico centenário na educação profissionalizante no Brasil e conta com um elevado número de estudantes (540.367 matriculados na educação básica). Destarte, no processo de expansão da Rede Federal EPCT, não se efetivou a garantia da alimentação escolar aos estudantes público-alvo do PNAE.

Ocorre que dois acontecimentos se sucederam quase simultaneamente: a criação da Rede Federal EPCT pela Lei nº 11.892/2008 e a promulgação da Lei nº 11.947/2009, que estabelece o formato atual do PNAE, ampliando seu rol de beneficiários com a inclusão dos estudantes do ensino médio. Por conta disso, ao mesmo tempo em que as escolas da Rede Federal EPCT se entendiam como rede e estavam em rápido processo de expansão, deveriam também se adaptar ao fornecimento de alimentação aos estudantes do ensino médio, que antes não era obrigatório.

Por outro lado, a aparente comunicação deficitária entre essas instituições e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dificultou ainda mais o entendimento das escolas federais[1] como executoras do PNAE. O FNDE apesar de órgão gerenciador

1 Neste trabalho foram utilizados os termos ***campus*** como a unidade de ensino que compõe uma instituição da Rede Federal EPCT; ***campi***: plural de campus; **Multicampi**: instituição que se separa em vários *campi*; **Reitoria**: unidade administrativa e **Unidade**: sinônimo de *campus* ou Reitoria. Por sua vez, os termos **instituição** ou **escola federal** se definem como o órgão macro dividido em *campi* e Reitoria.

da política pública, não dispõe da mesma relação hierárquica com as instituições da Rede Federal EPCT daquela que possui com as escolas estaduais e municipais, já que as escolas da Rede apresentam autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Um exemplo é a prestação de contas, que nas escolas federais ocorre diretamente ao TCU ao invés de ao FNDE.

Houve demora na compreensão de que as escolas federais, em sua maioria, não estavam cumprindo seu papel de executoras do PNAE, o que pode ser verificado na literatura, inicialmente pela pouca quantidade de estudos sobre a temática e, ainda, os poucos trabalhos que existem, apontam para uma realidade de baixa execução. O estudo de Costa (2015) indicou uma execução de 27,1% (n = 55) do PNAE nos Institutos Federais (IFs) e o trabalho de Vilela (2020b) apontou para uma média de 42% de devolução de volume orçamentário do PNAE ao FNDE entre 2013 e 2018 por parte dos IFs.

Embora a Rede Federal EPCT seja conhecida pela educação de qualidade, conta com profissionais qualificados e estruturas avançadas em muitas de suas unidades, ela enfrenta a realidade de cortes e contingenciamentos orçamentários, o que tem dificultado a implementação da alimentação como um direito universal, em conformidade com as diretrizes do PNAE.

Apesar dos avanços alcançados na execução do PNAE nas escolas federais ao longo dos anos, com maior entendimento sobre o programa e menor devolução orçamentária, resultado de diversas ações realizadas com fins de efetivação do PNAE nessas instituições, ainda há um longo caminho a ser percorrido para cumprimento integral das diretrizes do PNAE, especialmente no que se refere ao cardápio oferecido nas escolas.

Para tanto, este trabalho foi desenvolvido para apresentar um panorama atualizado sobre o PNAE nas escolas federais, com o intuito de contribuir para uma melhor compreensão da situação de execução do programa nessas instituições. Cabe destacar que nosso objetivo não é esgotar os questionamentos acerca dessa temática, mas sim oferecer novos dados que possam enriquecer a discussão.

Vale ressaltar que este trabalho não se propôs a realizar um diagnóstico censitário completo do PNAE, uma vez que tal abordagem não se enquadra no escopo de uma pesquisa científica, tendo suas próprias limitações. Também não se tinha intenção de realizar julgamentos ao realizar esse trabalho, apenas de apresentar dados e, a partir deles, propor sugestões.

Outra questão que precisa ser elucidada aos que iniciam a leitura deste material é que tentou-se abranger o máximo das escolas federais, indo além de avaliar somente os IFs, mas incluindo as demais instituições da Rede Federal EPCT na discussão.

Por sua vez, referente às demais escolas federais que não fazem parte da Rede Federal EPCT, estas foram também analisadas em alguns aspectos, como a devolução orçamentária, mas não puderam ser incluídas em certas análises tendo em vista o caráter unificado das legislações que regulamentam as instituições da Rede Federal EPCT, considerando também que estas possuem representação nacional através do Conselho Na-

cional de Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) e conhecendo-se a abrangência do Decreto nº 7.234/2008 referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) que não se estende às escolas federais que não compõem a Rede. Ao longo do texto, quando da apresentação dos dados, se faz menção a quais instituições foram incluídas nas análises.

Nesse sentido, esta pesquisa teve como objetivo analisar a execução do PNAE na Rede Federal EPCT, investigando as razões da devolução orçamentária, trazendo dados quantitativos e qualitativos sobre a política pública nessas escolas, apresentando os avanços que já foram obtidos ao longo dos anos e propondo uma reflexão crítica a respeito da temática. Tudo isso na perspectiva de construção de um futuro mais promissor para execução do PNAE, por meio da valorização da alimentação como um direito humano essencial.

Ao abordar a temática, organizamos este livro da seguinte forma:

- o primeiro capítulo contextualiza a temática ao leitor, para melhor compreensão sobre o funcionamento da Rede Federal EPCT, as bases legais que garantem o direito à alimentação escolar e sobre o PNAE;
- o segundo capítulo aborda os procedimentos metodológicos utilizados para realização da pesquisa e traz sua abrangência em quantidade de instituições participantes em cada etapa;
- o terceiro capítulo aborda a evolução e o panorama atual da execução do PNAE na Rede Federal EPCT, discorrendo sobre a devolução orçamentária, o quantitativo de nutricionistas e o cumprimento das diretrizes do PNAE;
- no quarto capítulo são discutidos os principais entraves que essas instituições ainda enfrentam na execução do PNAE;
- no quinto capítulo são abordadas algumas possibilidades para a execução do PNAE na Rede Federal;
- e o livro se encerra com algumas considerações finais.

Diante dos desafios que o país enfrenta, especialmente em relação à instabilidade política e econômica, é essencial fortalecer e efetivamente implementar políticas públicas voltadas à segurança alimentar. Para isso, esta pesquisa busca contribuir para a consolidação do PNAE nas escolas federais brasileiras, entendendo a importância de garantir o acesso adequado à alimentação para os estudantes, promovendo o bem-estar e o desenvolvimento integral da população.

A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

As instituições federais de ensino profissional no Brasil surgiram a partir da criação das Escolas de Aprendizes e Artífices, em 1909. Essas escolas foram estabelecidas com o objetivo de fornecer formação profissional e técnica para jovens que desejavam ingressar no mercado de trabalho e também como uma forma de assistência social voltada àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

O modelo de ensino adotado nessas instituições era baseado no aprendizado prático de um ofício, combinado com aulas teóricas. Dessa forma, os estudantes adquiriam conhecimentos técnicos e habilidades específicas para exercerem profissões nas áreas industrial, artesanal e agrícola.

Ao longo do tempo, o sistema de ensino profissional no Brasil passou por transformações e expansão, com a criação de outras instituições de educação profissional, como as escolas agrícolas, escolas técnicas e escolas de formação técnica para o trabalho industrial. Posteriormente, essas instituições foram unificadas e passaram a integrar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que atualmente é composta por 67 instituições e conta com 661 unidades de ensino profissional distribuídas por todo o país, sendo constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e

V - Colégio Pedro II.

Estas instituições (à exceção das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais) possuem natureza jurídica de autarquia, detentoras de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Destaca-se que há notável distinção entre as instituições que formam a Rede, como pode ser observado em sua lei de criação. Além disso, em uma mesma instituição estão *campi* com formações históricas e vocações muito distintas, a exemplo das instituições formadas a partir da junção de escolas agrícolas e escolas técnicas, contando ainda com *campi* construídos nas últimas fases da expansão da Rede, que possuem estruturas físicas mais simplificadas.

Esse histórico individual dos *campi* que compõem uma mesma instituição exerce uma grande influência na diversidade de suas estruturas físicas, que variam muito entre si, alguns possuindo infraestrutura completa, com residência estudantil, restaurante e quadra poliesportiva, enquanto outros *campi* funcionam sem nenhum desses ambientes.

Outro fator de diferenciação entre as escolas da Rede Federal EPCT e as demais redes públicas de ensino, é o atendimento pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), normatizado pelo Decreto nº 7.234/2010. Este programa tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal, a partir de ações voltadas prioritariamente a estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio.

Apesar disso, é considerado o disposto em seu Art. 4º,:

> Art. 4º As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, **considerando suas especificidades**, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente (grifo nosso).

Como os institutos preveem a oferta de, pelo menos, 50% de suas vagas para educação profissional técnica de nível médio, o PNAES também é direcionado para esses cursos nas escolas da Rede Federal EPCT.

Observando os dados de renda dos estudantes extraídos da Plataforma Nilo Peçanha, a Rede Federal dispõe de 81,11% dos estudantes que declararam a renda em 2022 na faixa de renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, se caracterizando como público-alvo do PNAES.

Para normatizar e executar ações de Assistência Estudantil, as próprias instituições elaboram regulamentos internos, buscando atender ao decreto, mas trazendo maiores especificidades que não estão nele detalhadas. Dentre essas ações estão o atendimento em alimentação, que pode ocorrer de diversas formas:

- como pagamento de auxílio permanência por repasse financeiro ao estudante, destinado para custear as despesas do aluno, incluindo aquelas com alimentação;
- como pagamento de auxílio alimentação por repasse financeiro ao estudante;
- na oferta de refeições subsidiadas em refeitório aos estudantes selecionados por critérios de vulnerabilidade socioeconômica (podendo ser subsídio total ou parcial);
- na oferta de refeições subsidiadas em refeitório a todos os estudantes de forma universal (normalmente com subsídio parcial).

As instituições da Rede Federal realizam atendimento em alimentação pelo PNAES de formas distintas, podendo utilizar um ou mais dos tipos mencionados acima.

Nesse sentido, é desafiadora a avaliação de qualquer política pública em alimentação executada nas escolas federais, considerando que cada instituição realiza atendimento de formas diversas a depender da estrutura física de seus *campi* e da autonomia de cada gestor de unidade. Ainda mais complexa é a avaliação da alimentação nas instituições federais externas à Rede Federal, por possuírem estruturas e funcionamento distintos.

SOBRE O DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO

Para abordar a temática da alimentação escolar de forma completa, é imprescindível explicar a base legal que regulamenta o direito à alimentação, perpassando o direito à educação e as normativas que dão suporte ao trabalho realizado no PNAE.

As discussões globais sobre a garantia da alimentação como um direito básico remontam à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que, em seu artigo 25, estabelece que toda pessoa tem o direito de propiciar a si e a sua família um padrão de vida capaz de assegurar sua saúde e bem-estar, inclusive garantindo alimentação.

Desde então, governos e sociedades têm envidado esforços para concretizar o acesso à alimentação como um direito, considerando não apenas seus aspectos fisiológi-

cos e nutricionais, mas também reconhecendo sua dimensão social, cultural, ambiental e econômica. No Brasil, essa perspectiva é respaldada por diversos instrumentos legais que, em conjunto, formam a base para a execução efetiva do PNAE.

A imagem abaixo ilustra a rica variedade de instrumentos legais que dão sustentação ao PNAE, resultados dos esforços empregados para garantia dos direitos da população às necessidades básicas, evidenciando o compromisso do país em garantir uma alimentação adequada e saudável para crianças e adolescentes no ambiente escolar:

Figura 1. Base legal da execução do PNAE.

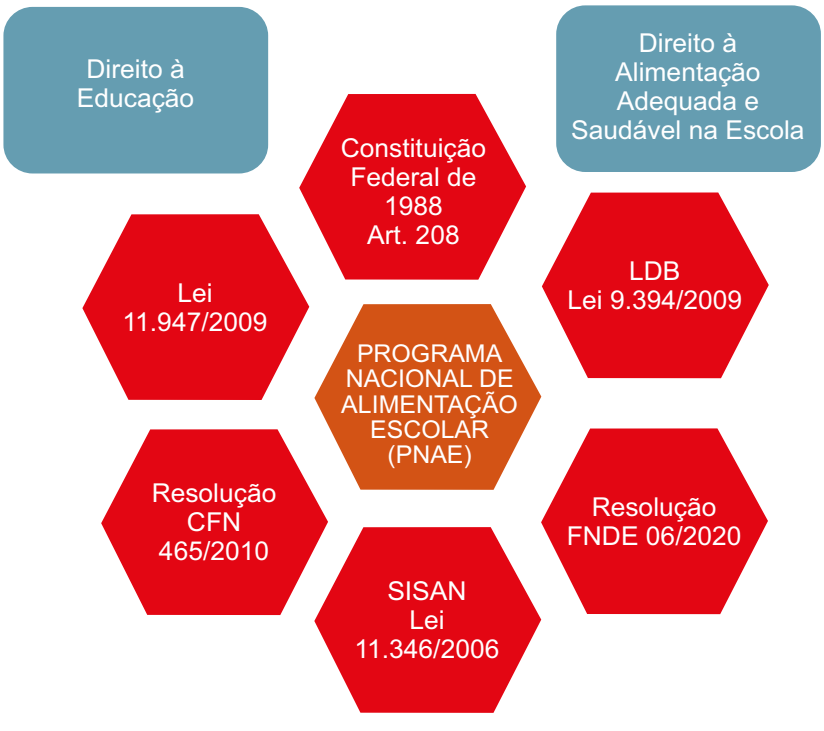

Como Lei Suprema, a Constituição Federal Brasileira (1988) estabelece a alimentação como dever social a ser efetivado pelo Estado, incluindo aquela a ser ofertada aos estudantes da educação básica:

> **Art. 6º.** São direitos sociais a educação, a saúde, a **alimentação**, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
> (...)
> **Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
> (...)
> II- atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde.
> (...)
> **Art. 212.** §4º- Os **programas suplementares de alimentação** e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários. (grifo nosso)

Por sua vez, a Lei nº 11.497/2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e especifica como deve ocorrer a execução do programa nas entidades executoras do PNAE, incluindo as escolas federais, mencionando os recursos financeiros a serem repassados pelo órgão gerenciador do Programa, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

> **Art. 5º** Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no art. 208 da Constituição Federal e observadas as disposições desta Lei.

Devido à natureza suplementar do programa, os recursos financeiros disponibilizados pelo FNDE devem ser complementados por outras fontes orçamentárias direcionadas pelas escolas federais ao programa para fornecimento da alimentação escolar durante os 200 dias letivos, conforme previsto na Resolução FNDE nº 06/2020:

> **Art. 7º** Participam do PNAE:
> II – a Entidade Executora – EEx: Secretarias de Estado da Educação – Seduc, Prefeituras Municipais e **escolas federais**, como **responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE**, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados (grifo nosso).

Essa complementação tem se apresentado como um dos maiores desafios enfrentados pelas escolas federais, uma vez que a principal fonte de recursos para atender ao PNAE não tem sido claramente definida, especialmente considerando os contingenciamentos e bloqueios orçamentários ocorridos nos últimos anos, os quais serão abordados mais detalhadamente nos próximos capítulos deste material.

É importante reforçar que, conforme previsto na Lei das Diretrizes e Bases da Educação (1996), no caso das escolas federais, a oferta de educação básica se efetiva por meio da educação profissional técnica de nível médio, conforme descrito nos artigos abaixo:

> **Art. 21.** A educação escolar compõe-se de:
> I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;
> II - educação superior.
> (...)
> **Art. 36-B.** A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:
> I - articulada com o ensino médio;
> II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Nos Institutos Federais as formas de articulação do ensino médio ofertadas são os cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos concomitantes ao ensino médio e técnicos subsequentes ao ensino médio, além dos cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Legalmente está muito claro o direito do estudante dos cursos da educação básica de ser beneficiado com alimentação escolar, incluindo as diferentes formas de articulação ao ensino médio ofertadas pelas escolas federais. Entretanto, por questões orçamentárias, estruturais e de quadro de pessoal, que serão discutidas com maiores detalhes mais à frente, essas escolas apresentam um histórico de devolução orçamentária do recurso descentralizado pelo FNDE e de não cumprimento das diretrizes do PNAE.

Destarte, a obrigatoriedade legal permanece, cabendo a essas escolas a necessidade de adequação e execução do programa, conforme pode ser observado em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em sede de Agravo em Recurso Especial (autos nº 1861875/RJ):

> Segundo o MPF, o Colégio Técnico da UFFRJ, integrante da rede federal de ensino básico e técnico no Estado do Rio de Janeiro, não aplicou parte de seu orçamento próprio nem a verba recebida do FNDE no âmbito do PNAE para oferecer alimentação gratuita a seus 1.033 alunos, sendo irrelevante a mera alegação de insuficiência de recursos para escapar à prestação do dever previsto na Constituição (MP, 2021).

A ação havia sido ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF), sob a alegação de que a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) não aplicou parte de seu orçamento próprio nem a verba recebida do FNDE no âmbito do PNAE para oferecer alimentação gratuita a seus estudantes, tendo o MPF argumentado ser irrelevante a mera alegação de insuficiência de recursos para escapar à prestação do dever previsto na Constituição.

Parecer semelhante foi o emitido pela Controladoria Geral da União referente à execução do PNAE no Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM) :

> A escola federal, ao receber o recurso do FNDE, passa a ser responsável pelo desenvolvimento de todas as condições para que o programa seja executado de acordo com o que a legislação específica sobre o tema determina (CGU, 2022).

Contudo, vale ressaltar que há certa contradição na exigência de oferta de alimentação pelas escolas federais sem que sejam possibilitadas condições para o adequado fornecimento de refeições, devendo ser estudados mecanismos pelos entes envolvidos para que as normativas possam ser efetivadas na realidade dessas instituições.

O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

No tópico anterior, abordamos sobre o direito à alimentação garantido por diversos mecanismos legais. Ressaltamos agora o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) trazido pela Lei nº 11.346/2006 em seu Art. 3º:

> Art. 3º A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao **acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais,** tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

O PNAE é considerado a política pública em SAN mais antiga do Brasil. Sua origem remonta à criação da Campanha de Merenda Escolar (CME) em 1955, que é apontada como a gênese do programa. Ao longo dos anos, este passou por diversas transformações e aprimoramentos, culminando no formato que conhecemos atualmente e que possui reconhecimento internacional.

Como já mencionamos, o PNAE atualmente é gerenciado pelo FNDE e regulamentado pela Lei nº 11.947/2008 e pela Resolução CD/FNDE nº 6/2020, além de outras normativas. O programa tem como objetivos o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis. Este se efetiva por meio da oferta de refeições com cobertura das necessidades nutricionais dos estudantes da rede pública de educação básica brasileira (que compreende a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a Educação de Jovens e Adultos) no período em que se encontram na escola, e da execução de ações de Educação Alimentar e Nutricional, contribuindo dessa forma para a redução dos índices de evasão e retenção escolar e para a promoção da saúde.

Para efetivação da SAN, o PNAE foi pensado muito além da oferta do alimento como forma de satisfazer uma necessidade fisiológica, mas se relaciona nas demais legislações na garantia da alimentação em sua dimensão holística.

Pensando nisso, quando analisamos o PNAE, deve ser avaliado o cumprimento das suas diretrizes, já que estas que norteiam as frentes de atuação da política pública. Conforme Art. 2º da Lei nº 11.947/2009, são diretrizes da alimentação escolar:

> I - o emprego da **alimentação saudável e adequada**, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;
> II - a **inclusão da educação alimentar e nutricional** no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
> III - a **universalidade do atendimento** aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
> IV - a **participação da comunidade no controle social**, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;
> V - o **apoio ao desenvolvimento sustentável**, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela Agricultura Familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;
> VI - **o direito à alimentação escolar**, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social (grifo nosso).

Esta pesquisa analisou a execução do PNAE nas instituições da Rede Federal EPCT a partir da efetivação das diretrizes citadas acima.

REFERÊNCIAS

Andrade, F. M. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE:** uma análise da sua gestão no Instituto Federal Farroupilha. 2019. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal Farroupilha, Jaguari, RS. 2019.

Arruda, A. C. P. D. **Limitações e possibilidades institucionais à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): o caso do Instituto Federal de Brasília (IFB)**. 2015. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro Universitário UM IEURO, Brasília. 2015.

Brasil. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 29 de julho de 2023.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 20 de julho de 2010.

_____. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 18 de setembro de 2006.

_____. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 29 de dezembro de 2008.

_____. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

_____. Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 de maio de 2020.

_____. **Programa Nacional de Alimentação Escolar.** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae. Acesso em: 29 de julho de 2023.

_____. **Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**. 2023. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/ Acesso em: 29 de julho de 2023.

Conselho Federal de Nutricionistas. CFN. Resolução nº 465 de 25 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 ago. 2010. Seção 1, p. 118-119. Disponível em: http://sisnormas.cfn.org.br:8081/viewPage.html?id=465. Acesso em: 29 de julho de 2023.

Controladoria-Geral da União. CGU. **Relatório de Avaliação nº 1045161**. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. Exercício 2018 a 2020. Disponível em: https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1049655. Acesso em: 29 de julho de 2023.

Costa, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em Nutrição e Saúde) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. 2015.

Organização das Nações Unidas. ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 29 de julho de 2023.

Plataforma Nilo Peçanha. 2023. PNP. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp. Acesso em: 29 de julho de 2023

Peixinho, A. M. L. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 4, p. 909-16, 2013.

_____. **Um resgate histórico do Programa Nacional de Alimentação Escolar** - PNAE. 2011. 133 p. Dissertação (Mestrado Profissional) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo, 2011.

Raimundo, R. R. F. **Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais:** desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da Agricultura Familiar. 2017. 114 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG. 2017.

Santos, G. R. S. Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Educação Profissional: triangulando indicadores no IFRN e no IFSULDEMINAS. 2017. 250 f. Dissertação (Mestrado em Políticas e Práxis em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Natal. 2017.

Vilela, K. F. **Dinâmica relacional da implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais Brasileiros.** 2020. 281 f. Tese (Doutorado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG. 2020a.

Vilela, K. F.; Freitas, A. F.; Barbosa, R. A.; Andrade, M. P. Implementação do PNAE no Instituto Federal de Minas Gerais: Entre Discricionariedades, Elementos Institucionais e Relacionais, **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, 2020b.

Superior Tribunal de Justiça. STJ. 1ª Turma. AREsp nº 1861875/RJ. Relator: Ministro Sérgio Kukina. Julgamento: 02/08/2021. Publicação DJe/STJ nº 3203 de 03/08/2021. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Processos/Consulta-Processual. Acesso em: 29 de julho de 2023.

CAPÍTULO 2: METODOLOGIA E ALCANCE DA PESQUISA

Jahny Kássia Duarte Rocha
Mac David da Silva Pinto
Neilton Araujo de Oliveira
Poliana Guerino Marson

Esta pesquisa ocorreu em duas etapas correlacionadas. A primeira etapa é fruto da dissertação de mestrado da pesquisadora organizadora deste material, intitulada "**O Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**: cenários, desafios e possibilidades"[2]. Já a segunda etapa foi realizada a partir da meta 4 do projeto Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT).

Figura 2. Etapas de realização da pesquisa.

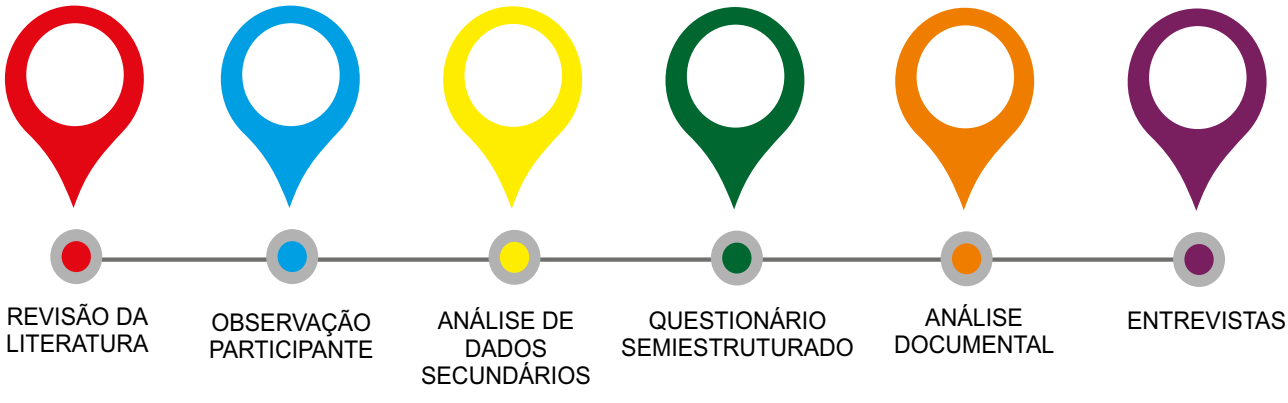

Conforme pode ser observado na Figura 2 acima, a pesquisa contou com seis modelos de coleta de dados:

I) Revisão da literatura

Tendo em vista ser temática recente na literatura, realizou-se revisão bibliográfica sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A partir da busca realizada, foram encontrados **29 (vinte e nove) trabalhos acadêmicos publicados entre 2015 e 2023, dentre eles 6 (seis) artigos, 2 (duas) monografias, 19 (dezenove) dissertações, 1 (um) capítulo de livro e 1 (uma) tese**. Não foram encontrados trabalhos publicados antes deste período. A revisão bibliográfica trouxe subsídios para melhor entendimento sobre o PNAE na Rede. Todos os trabalhos encontrados constam nas referências deste capítulo.

Além desses trabalhos acadêmicos, foram analisados alguns materiais técnicos sobre o PNAE na Rede Federal EPCT, como livros, manuais e cartilhas elaboradas pelas próprias escolas federais. Alguns exemplos foram: **Manual de Gestão do PNAE para os Institutos Federais (2017)**, a cartilha **Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar (2016)** elaborada pelo FNDE, o **Guia Prático PNAE: passo a passo IFPE (2018)** e o livro **PNAE nas Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (2022)**.

2 Dissertação disponível no link: https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/3115/1/Jahny%20K%C3%A1sia%20Duarte%20Rocha%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf

II) Observação participante

Como a pesquisadora é também servidora e responsável pelo PNAE no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, utilizou-se da observação participante, que ocorre quando o pesquisador se insere no grupo e, ao mesmo tempo, estuda e participa das atividades deste, para analisar o fenômeno da implantação e implementação do PNAE no IFTO e na Rede Federal EPCT como um todo.

III) Análise de dados secundários

Em nosso estudo foi realizada uma abrangente análise da legislação relacionada ao tema, juntamente com a avaliação minuciosa de diversos documentos de público acesso vinculados à Rede Federal EPCT. Esses documentos apresentam uma visão abrangente das instituições, sendo utilizados como meios de prestação de contas, tornando-os fundamentais para nossa análise.

Dentre os documentos analisados, destacam-se os seguintes:

- **Planos de Desenvolvimento Institucional (PDIs)**: Esses planos são valiosos instrumentos de planejamento estratégico e gestão que contêm informações cruciais, como a missão, visão, valores, estratégias e ações necessárias para alcançar as metas e objetivos planejados pelas instituições de ensino. Eles desempenham um papel fundamental ao orientar as instituições em suas diversas áreas;

- **Relatórios de Gestão (RGs)**: Lançados anualmente, esses relatórios têm como objetivo principal apresentar a prestação de contas institucional, divulgando as ações executadas e avaliando os resultados obtidos ao longo do exercício. A elaboração desses relatórios visa não apenas facilitar a auditoria realizada por órgãos de fiscalização do Governo Federal, como o Tribunal de Contas da União (TCU), mas também permitir ao público em geral o conhecimento dos resultados, através da transparência e publicidade dos atos;

- **Relatórios de Avaliação emitidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):** Esses relatórios apresentam uma análise detalhada da execução da política pública em algumas das instituições ligadas às escolas federais. Tendo em vista a relevância da CGU como órgão de controle, esses relatórios constituem fontes valiosas de informações para aprimorar nossa compreensão acerca do desempenho das instituições avaliadas em relação ao PNAE.

Figura 3. Análise documental realizada nas instituições da Rede Federal EPCT.

Ao todo foram analisados documentos de público acesso **de 42 (quarenta e duas) instituições**, sendo **79 (setenta e nove) Planos de Desenvolvimento Institucional** e **208 (duzentos e oito) Relatórios de Gestão** referentes ao período de 2018 a 2022, além de **3 (três) Relatórios de Avaliação** emitidos pela CGU. A lista de documentos analisados pode ser verificada no Apêndice C.

Outros dados secundários analisados foram o **quantitativo de nutricionistas** nas escolas da Rede Federal EPCT. Estas informações estão disponibilizadas ao público através do site do **Painel Estatístico de Pessoal (PEP)**[3] do Governo Federal. Apesar de ter sido questionado às instituições participantes sobre o quantitativo de profissionais nutricionistas em suas instituições no questionário semiestruturado, a busca no PEP permitiu abranger um quantitativo maior de escolas federais a serem analisadas, além de proporcionar dados mais recentes, por ser de atualização periódica. Por fim, procedeu-se à análise dos dados de **devolução orçamentária** das escolas federais, disponíveis no site do FNDE, a aba de **Repasses Financeiros por Entidade Executora**[4].

Ao levar em conta esses dados, buscamos obter uma visão abrangente e embasada sobre a Rede Federal EPCT, e assim, desenvolver análises e proposições sólidas para promover avanços e melhorias nessas instituições.

IV) Questionário semiestruturado

Utilizou-se também questionário semiestruturado, cuja coleta de dados foi realizada entre novembro de 2020 a fevereiro de 2021 através de formulário eletrônico na plataforma *Google Forms* (Apêndice B). A população de estudo incluiu todas as escolas/instituições da Rede Federal EPCT existentes no Brasil até julho de 2023 (Apêndice A), tendo como informante o gestor do PNAE na unidade. Por gestor do PNAE, entende-se o servidor que

está à frente deste programa em específico, podendo presidir uma comissão ou simplesmente ter assumido a postura de administrador desta política pública dentro do *campus* ou Reitoria.

Utilizou-se amostra de 10% do total de *campi* da Rede Federal EPCT no Brasil, realizando-se este cálculo por conglomerados, distribuindo-se a quantidade de instituições federais de ensino a serem avaliadas de modo proporcional à quantidade de escolas da Rede Federal EPCT existentes por regiões do país. Com isso, esperava-se atingir um mínimo de 66 respostas válidas.

O questionário utilizado para coleta de dados está estruturado em três pontos: implantação e implementação do PNAE (1), caracterização do gestor (2) e dificuldades operacionais e soluções (3), tendo como eixo norteador a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e a Resolução nº CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

O questionário classifica a implementação do Programa em quatro categorias: planejamento (1), aquisição de gêneros alimentícios (2), recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios (3) e execução do cardápio e prestação de contas (4). Cada categoria possui 5 itens que representam etapas da implementação do Programa e estão niveladas através de escala Likert, o que permitiu aos gestores mensurar o nível de dificuldade de cada etapa nos graus: muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto. Abaixo de cada categoria o gestor marcou quais soluções, dentre as citadas no questionário, foram utilizadas para sanar as dificuldades enfrentadas. Caso a solução empregada não estivesse descrita nas opções, o gestor foi convidado a discorrer sobre ela em pergunta aberta. As categorias e etapas foram agrupadas a partir do processo operacional do PNAE descrito na literatura, assim como as soluções propostas no questionário também foram pensadas a partir do disposto nos trabalhos encontrados dentro da temática.

Previamente à coleta de dados foi realizado estudo piloto com cinco unidades da Rede Federal EPCT para adequação do questionário. Os *campi* participantes do estudo piloto não entraram como amostra da pesquisa. Após sua aplicação realizou-se adequação do questionário para fins de melhor compreensão.

Do ponto de vista geral, foram obtidas 117 respostas de todos os estados brasileiros, distribuídas conforme observado na Figura 4. Tendo em vista os critérios de exclusão desta pesquisa, não responderam às perguntas sobre a gestão do Programa unidades que ainda não haviam implantado o PNAE e aquelas em que não houve ações de implementação do Programa nos últimos 5 anos, restando 81 respostas sobre a gestão, o que equivale a 122,7% da amostra esperada.

Responderam ao questionário pelo menos um(a) unidade/campus de 40 das 67 instituições da Rede Federal EPCT, totalizando 59,7% de participação. Das 40 instituições participantes, 35 eram institutos federais e as demais foram: o Colégio Pedro II, os Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca de Minas Gerais e do Rio de Janeiro e duas escolas técnicas vinculadas às instituições federais.

Figura 4. Mapa com a localização geográfica das unidades na Rede Federal EPCT que responderam ao questionário semiestruturado.

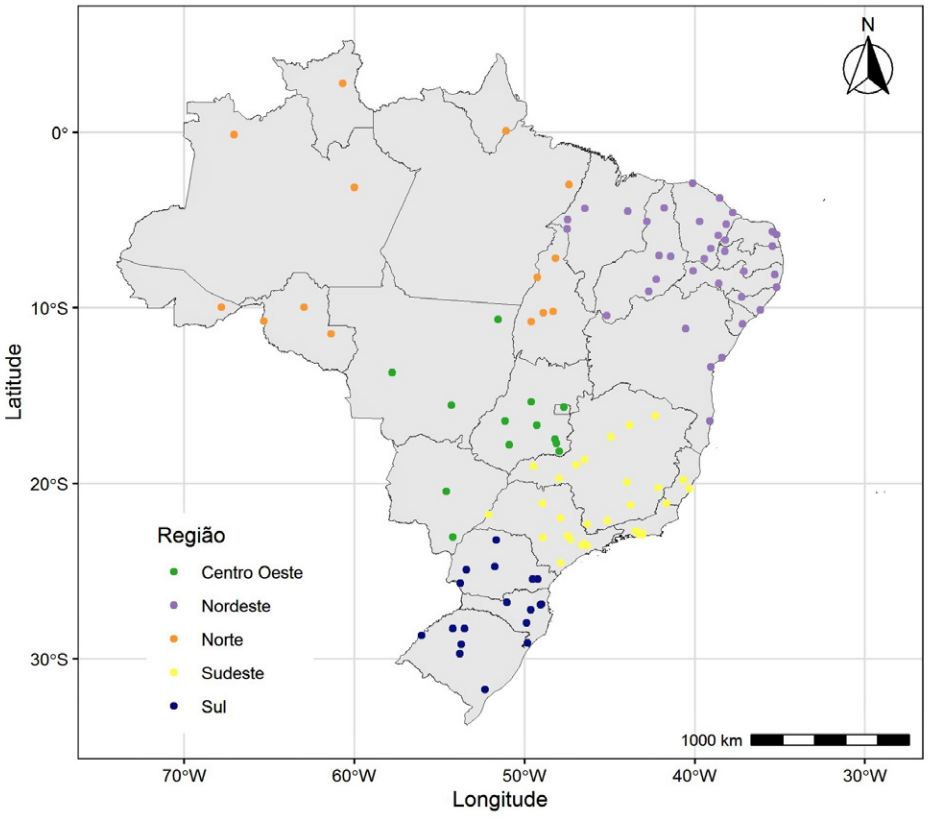

V) Entrevistas

Como forma de compreender melhor sobre a execução do PNAE nessas instituições, foram realizadas entrevistas entre 2022 e 2023 com os gestores responsáveis pela alimentação escolar. Pretendia-se entrevistar pelo menos uma instituição da Rede Federal EPCT por entidade federativa do país, totalizando 27 instituições participantes, porém a amostra final foi de **17 escolas federais**, além de entrevista com **1 (um) representante do FNDE** e **1 (um) representante do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN)**, considerando o papel central desses órgãos na gestão da alimentação escolar nas escolas federais. As entrevistas foram norteadas por formulário semiestruturado (Apêndice D).

Para preservar a identidade dos sujeitos, as escolas federais participantes da pesquisa foram identificadas com letras (de A a Q), bem como se faz referência aos entrevistados do FNDE e do CFN como “entrevistado(a)” ou “participante”. Outro cuidado para impossibilitar a identificação dos entrevistados foi a omissão de nomes nas falas que pudessem caracterizar o indivíduo, como quando estes fazem referência ao *campus* ou instituição de atuação, cujas palavras foram substituídas por **(nome do *campus*)** ou **(nome da instituição)** nas transcrições.

A seguir pode ser observado no mapa a localização das instituições participantes da entrevista.

Figura 5. Mapa com a localização geográfica das instituições na Rede Federal EPCT que participaram da entrevista.

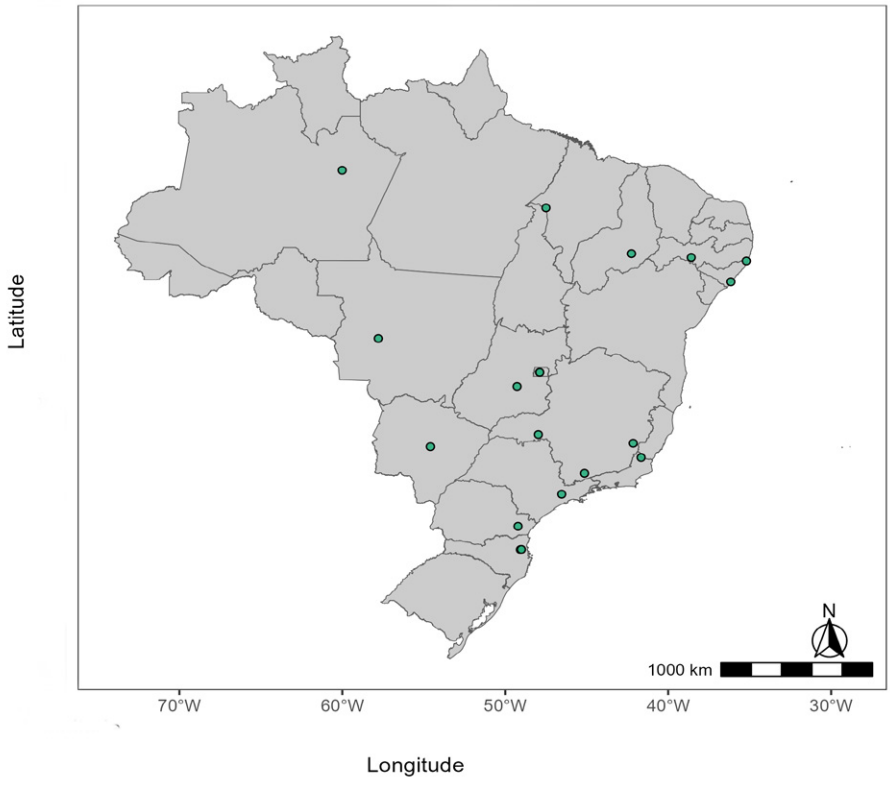

VI) Análise Estatística e Qualitativa

Os dados foram tabulados na plataforma *Planilhas* do *Google*. Os resultados das análises descritivas foram expressos em frequência relativa e absoluta. As análises estatísticas e elaboração de gráficos foram realizadas com o auxílio do *software R*, versão 4.1.0.

Para análise das respostas das perguntas em aberto presentes no formulário semiestruturado e das entrevistas, utilizou-se o método de Análise de Conteúdo de Bardin (2011). Foram seguidas as três etapas propostas pela pesquisadora: 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

VII) Aspectos Éticos

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UFT, sob parecer nº 4.356.195, de 22 de outubro de 2020 e pelo CEP do IFMT, parecer nº 5.508.146, de 04 de julho de 2022. O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) referente às respostas do formulário semiestruturado (Anexo A) foi enviado por *e-mail* em anexo juntamente ao questionário *on-line* e considerou-se como consentes todos os entrevistados que responderam no questionário que concordavam com os termos nele descritos.

Referente às entrevistas, o TCLE (Anexo B) foi disponibilizado a todos os participantes por *e-mail*. Assim como foi encaminhado à cada instituição o Termo de Anuência Institucional (Anexo C), que autoriza a colaboração dos participantes no estudo, atendendo os requisitos das Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016.

REFERÊNCIAS

Andrade, F. M. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: uma análise da sua gestão no Instituto Federal Farroupilha.** 2019. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal Farroupilha, Jaguari, RS. 2019a.

Andrade, M. E. C. **Impacto de Programas Federais de Alimentação sobre o estado nutricional de adolescentes.** Dissertação 2019. 78 f. Dissertação (Mestrado em Nutrição) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN. 2019b.

Arruda, A. C. P. D. **Limitações e possibilidades institucionais à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): o caso do Instituto Federal de Brasília (IFB).** 2015. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro Universitário UM IEURO, Brasília-DF, 2015.

Bardin, L. **Análise de conteúdo.** SP: Edições 70, 2011

Bastos, S. H. V. **Da fisiologia humana à educação alimentar e nutricional: práticas educativas para Promoção da Alimentação Saudável no Instituto Federal da Paraíba.** 2020. 138 f. Dissertação (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), João Pessoa, PB, 2020.

Brasil. **Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, Ministério da Educação, Diretoria de Ações Educacionais, Organizadores (FNDE): Renata Mainenti Gomes e Sara Regina Souto Lopes, Brasília-DF, 2016.

_____. **Guia Prático PNAE: Passo a passo IFPE**, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Recife: IFPE, 2018.

_____. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009.

_____. **Manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais** / Aloísa Hirata Rodrigues (coordenadora); Luis Carlos Dias da Rocha … [et al.]; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Sul de Minas Gerais - Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017.

_____. **PNAE nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica** [recurso eletrônico] / Organização de Aloísia Rodrigues Hirata e Juliana do Carmo de Jesus Pio. – Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2022.

_____. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Dispõe sobre diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 13 jun. 2013.

_____. Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 de maio de 2016.

Caiafa, J. M. L. G. **Uma proposta de melhoria do uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.** 2019. 180 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, RJ. 2019.

Caminha, D. C. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal do Piauí: um estudo sobre os recursos destinados à Agricultura Familiar nos anos 2016-2018.** 2019. 205 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, PI, 2019.

Correia, J. H. **Gestão de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o aumento da participação de agricultores familiares nas aquisições do Instituto Federal Goiano.** 2019. 82 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. 2019.

Costa, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em Nutrição e Saúde) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. 2015.

Guimarães, E. M. **Aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar pelo restaurante institucional do IFPI campus São Raimundo Nonato.** 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Tecnologia em Gastronomia) - Instituto Federal do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, São Raimundo Nonato, 2023.

Kaptein, M. C., Nass, C., Markopoulos, P. Powerful and consistent analysis of likerttype ratingscales. **Proceedings of the International Conference on Human Factors in Computing Systems – CHI '10**, New York, NY, USA, 28, april, 2010.

Likert, R. A technique for the measurement of attitudes. **Archives of Psychology**, v. 22, n. 140, p. 1-55, 1932.

Lüdke, M.; André, M. E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

Magalhães, C. P. **Avaliação da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação de São Paulo.** 2022. 104f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública) - Universidade Federal de São Paulo, São Paulo. 2022.

Pereira, L. **Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar na administração pública: considerações acerca dos processos de compras do Instituto Federal do Triângulo Mineiro – campus Uberlândia.** 2021. 105 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia-MG, 2021.

Ponciano, E. **Compras públicas sustentáveis da Agricultura Familiar: estudo multicaso dos processos de compras para a merenda escolar.** 2017. 124 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG. 2017.

Phillipis, B.S. **Pesquisa social: estratégias e táticas**. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editora, 1974.

Marconi, M. A.; Lakatos, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica.** São Paulo: Editora Atlas, 2003, 5.ed.

Raimundo, R. R. F. **Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da Agricultura Familiar.** 2017. 114 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG. 2017.

Rocha, J. K. D. **O Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: cenários, desafios e possibilidades**. 2021. 111f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde) – Universidade Federal do Tocantins, Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Palmas-TO, 2021.

Rozado, C. L. **Inserção da Agricultura Familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal do Espirito Santo**. 2022. 89f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2022.

Sanches, C., Meireles, M., Sordi, J. O. Análise qualitativa por meio da lógica paraconsciente: método de interpretação e síntese de informação obtida por escalas likert. **Anais do Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade**, João Pessoa, PB, Brasil, 3, agosto, 2011.

Santos, G. R. S. **Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Educação Profissional: triangulando indicadores no IFRN e no IFSULDEMINAS.** 2017. 250 f. Dissertação (Mestrado em Políticas e Práxis em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Natal-RN, 2017.

Santos, L. S.; et al. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus Simões Filho: ações inovadoras e propostas de melhorias no processo. **Open Science Research VII**, Ed. Científica Digital, v. 7, 2022.

Silva, E. B. **Avaliando o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal Goiano, Campus Campos Belos.** 2019. 31f. Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) – Universidade de Brasília. Campos Belos, GO. 2019.

Silva, M. P. S. P. **Os paradigmas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Roraima (IFRR): realidades locais e perspectivas.** 2018. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Saropédia, RJ, 2018.

Silva, T. F. Freitas. **Compra de alimentos da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Goiano**. 2020. 60 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) - Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2020.

Soares, K. B. **Avaliação da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar no Instituto Federal do Ceará.** 2020. 143f. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-Graduação em Avaliação de Políticas Públicas, Fortaleza (CE), 2020.

Sott, D. M. **O Modelo de Gestão do Programa de Alimentação Estudantil do IF Farroupilha.** 2018, 105f. Dissertação de Mestrado em Educação: especialização em administração das organizações educativas. Instituto Politécnico do Porto/Portugal, 2018.

Trajano, F. E. O. **Impacto da gestão do Programa Nacional de Alimentação Escolar no IFPB.** 2019. 29 f. Artigo (Mestrado em Sistemas Agroindustriais) – Universidade Federal de Campina Grande, Pombal, PB. 2019.

Tramont, G. A. G. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: gargalos e desafios do Instituto Federal Fluminense – IFF.** 2018. 117 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades) - Universidade Candido Mendes, Campos dos Goytacazes, RJ. 2018.

Vilela, K. F. **Dinâmica relacional da implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais brasileiros.** 2020. 281 f. Tese (Doutorado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG. 2020a.

Vilela, K. F. et al. Execução das compras públicas nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar entre 2013 e 2018. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (UFV),** v. 9, n. 1, jan.-jun. 2020b.

Vilela, K. F.; FREITAS, A. F.; BARBOSA, R. A.; ANDRADE, M. P. Implementação do PNAE no Instituto Federal de Minas Gerais: Entre Discricionariedades, Elementos Institucionais e Relacionais, **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, 2020c.

Vilela, K. F.; FREITAS, A. F.; BARBOSA, R. A.; SALGADO, R. J. S. F. Implementation of the national school nourishment Program in the Brazilian Federal Institution of Education of Bahia State. **Ciência Rural,** v. 49, n. 9, 2019.

Vilela, K. F.; Freitas; A. F.; Braga, G. B.; Barbosa, R. A.; Vieira, J. P. L. O Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal Baiano: uma abordagem relacional do processo de implementação. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, 60 (spe), 2022.

CAPÍTULO 3:
EVOLUÇÃO E PANORAMA DO PNAE NA REDE FEDERAL EPCT

Jahny Kássia Duarte Rocha
Mac David da Silva Pinto
Neilton Araujo de Oliveira
Poliana Guerino Marson

No que diz respeito à execução do PNAE por unidade, das 117 que responderam ao questionário semiestruturado, **76,1% (n = 89) já deram início às atividades do programa**, resultado superior ao encontrado por Costa (2015), que identificou apenas 27,1% (n = 55) de implantação nos Institutos Federais avaliados, evidenciando um aumento na execução do PNAE nas instituições da Rede Federal EPCT.

Apesar dos avanços, **o PNAE ainda não foi implantado em nenhum dos *campi* de duas instituições** da região Norte do país. Buscando a melhor utilização do recurso e cumprimento das diretrizes do programa, é fundamental progredir na compreensão da execução do PNAE nessas instituições.

As unidades que implantaram o PNAE se dividem entre as que o implantaram em até 3 anos (44,3% ou n = 39) e as que executam o programa a mais tempo (55,7% ou n = 49), indicando diferentes experiências de gestão com o PNAE entre as unidades da Rede avaliadas. Isso ocorre por existirem *campi* com formação mais antiga, estrutura física mais completa para o processamento das refeições e consequente maior conhecimento sobre o fornecimento de alimentação, e pelo interesse institucional na implantação do PNAE ter sido desigual entre as instituições, conforme descrevem alguns autores.

A maior parte dos gestores do PNAE na Rede Federal EPCT que responderam ao questionário semiestruturado são nutricionistas (69,2% ou n = 56), seguidos de servidores de outros cargos técnico-administrativos (25,9% ou n = 21) e de docentes (4,9% ou n = 4), a maioria não possui função gratificada (64,2% ou n = 52), são do sexo feminino (72,8% ou n = 59), têm até 35 anos (59,3% ou n = 48), possuem especialização ou mestrado (86,5% ou n = 70) e estão na gestão do programa a menos de 3 anos (63% ou n = 51). Em 11,1 % das unidades (n = 9), mesmo estas possuindo nutricionista no quadro de servidores, foram apontados outros profissionais como gestores do programa.

Relativo à análise documental, os dados foram organizados de forma a indicar como essas instituições abordam a temática da alimentação escolar em seus documentos. Um dificultador da investigação documental é a grande variedade de formatos com que estes escritos são elaborados, com inclusão de diferentes informações por cada instituição.

Alguns dos dados obtidos nos documentos institucionais (PDIs e RGs) foram organizados no quadro abaixo:

Quadro 1. Alimentação escolar nos documentos institucionais analisados.

Os Planos de Desenvolvimento Institucional e os Relatórios de Gestão mencionam…	Quantitativo
…o PNAE?	64,5% (n = 185)
…a execução do PNAE na instituição?	51,2% (n = 147)
…o pagamento de auxílio alimentação por repasse financeiro?	37,6% (n = 108)
…o pagamento de subsídio em refeitório com recursos do PNAES?	30,0% (n = 86)
…a realização de compras da Agricultura Familiar?	27,1% (n = 78)
…ações de Educação Alimentar e Nutricional?	24,0% (n = 69)

Ficou muito evidente a partir da análise documental que, mesmo as instituições que não abordam o PNAE, ou não o executam, não estão alheias à temática da alimentação,

como é o caso do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), que possui um histórico de devolução integral do recurso do PNAE, mas desenvolve ações em alimentação de muita relevância, incluindo a oferta de refeições subsidiadas em refeitório, conforme descrito no Relatório de Auditoria expedido pela da Controladoria-Geral da União (CGU) referente à execução do PNAE pelo CEFET-MG:

> Desse modo, o que o CEFET-MG vem praticando nos últimos anos é uma Política de Alimentação que subsidia 100% do valor para os estudantes contemplados pelos Programas de Assistência Estudantil (após análise econômica das assistentes sociais) e um subsídio de cerca de 90% do valor da refeição para os demais alunos (seja da educação básica ou da educação superior).

Além do CEFET-MG, ***existem muitos outros exemplos de instituições que demonstram preocupação na oferta de alimentação em suas instituições, mas que acabam não executando o PNAE ou o executando aquém do preconizado por legislação, indicando que as escolas federais são sensíveis à temática, mas que há uma problemática quando da oferta de alimentação a partir de diferentes políticas públicas.***

A seguir, procedeu-se à subdivisão do capítulo em tópicos para apresentação e reflexão crítica dos dados.

DEVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do PNAE em escolas federais chama atenção pelo volume de devolução do recurso dessas instituições ao FNDE. Na Tabela 1 abaixo podem ser observados os valores investidos e devolvidos ao FNDE entre 2010 e 2022. Observa-se que o percentual atingiu 60% de devolução do recurso em 2011, tendo reduzido ao longo dos anos, chegando a 11% em 2022.

Tabela 1. Execução financeira do PNAE nas escolas federais entre 2010 e 2022

Ano	Alunos Atendidos	Valor Descentralizado (R$)	Valor Devolvido (R$)	Devolução (%)
2010	148.317	8.660.022,00	2.956.109,88	34%
2011	233.660	14.284.260,00	8.507.387,62	60%
2012	255.936	15.624.816,00	8.300.906,07	53%
2013	274.936	16.751.620,00	8.631.915,80	52%
2014	288.398	24.430.788,00	12.988.773,63	53%
2015	295.523	25.163.788,00	10.929.706,87	43%
2016	299.450	26.388.600,00	10.791.278,80	41%
2017	312.970	32.698.292,00	13.628.256,96	42%
2018	339.505	36.505.946,00	12.865.728,56	35%
2019	358.181	39.558.228,00	9.104.566,40	23%
2020	372.646	41.319.664,00	10.629.622,51	26%
2021	380.911	46.420.331,68	6.495.241,08	14%
2022	358.740	40.824.383,88	4.664.638,47	11%

Fonte: FNDE, 2023.

Algumas ações desenvolvidas ao longo desse período podem ter auxiliado na redução da devolução orçamentária, primeiramente em relação ao entendimento dessas escolas da obrigatoriedade de execução do PNAE. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) foi a primeira dessas instituições, já em 2012, a buscar esclarecimentos junto ao FNDE e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) sobre a utilização dos recursos do PNAE e, ao longo dos anos, desenvolveu diversos trabalhos em parceria com esses dois órgãos para melhoria da política pública nessas escolas.

Dentre as ações realizadas vale destacar: a elaboração do **Manual de Gestão do PNAE para os Institutos Federais (2017)**, execução do curso EaD "**Gestão do PNAE na Rede Federal EPCT**" e a organização de quatro edições do "Encontro Nacional do PNAE na Rede Federal". Atualmente o IFSULDEMINAS atua como Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar (CECANE), tendo sido o primeiro da Rede Federal. Estão atuando em 2023 como CECANEs, além do IFSULDEMINAS, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT).

Os contingenciamentos financeiros na Rede Federal, aliados à situação econômica do país, também podem ter influenciado com que os gestores se empenhassem mais em executar o PNAE.

Outras medidas que foram primordiais para o maior entendimento do PNAE na Rede Federal foi a criação de um Grupo de Trabalho com a SETEC em 2018, incluindo representantes da Rede Federal de cada uma das regiões do país e a realização, pelo FNDE, do Encontro Técnico para Nutricionistas do PNAE, voltado para a Rede Federal. Somados, todos esses esforços contribuíram para maior execução do programa e menor devolução orçamentária. Abaixo uma figura ilustrando a redução da devolução orçamentária ao longo dos anos.

Figura 6. Percentual de recursos financeiros devolvidos pelas escolas federais ao FNDE, anos de 2011, 2015, 2019 e 2022.

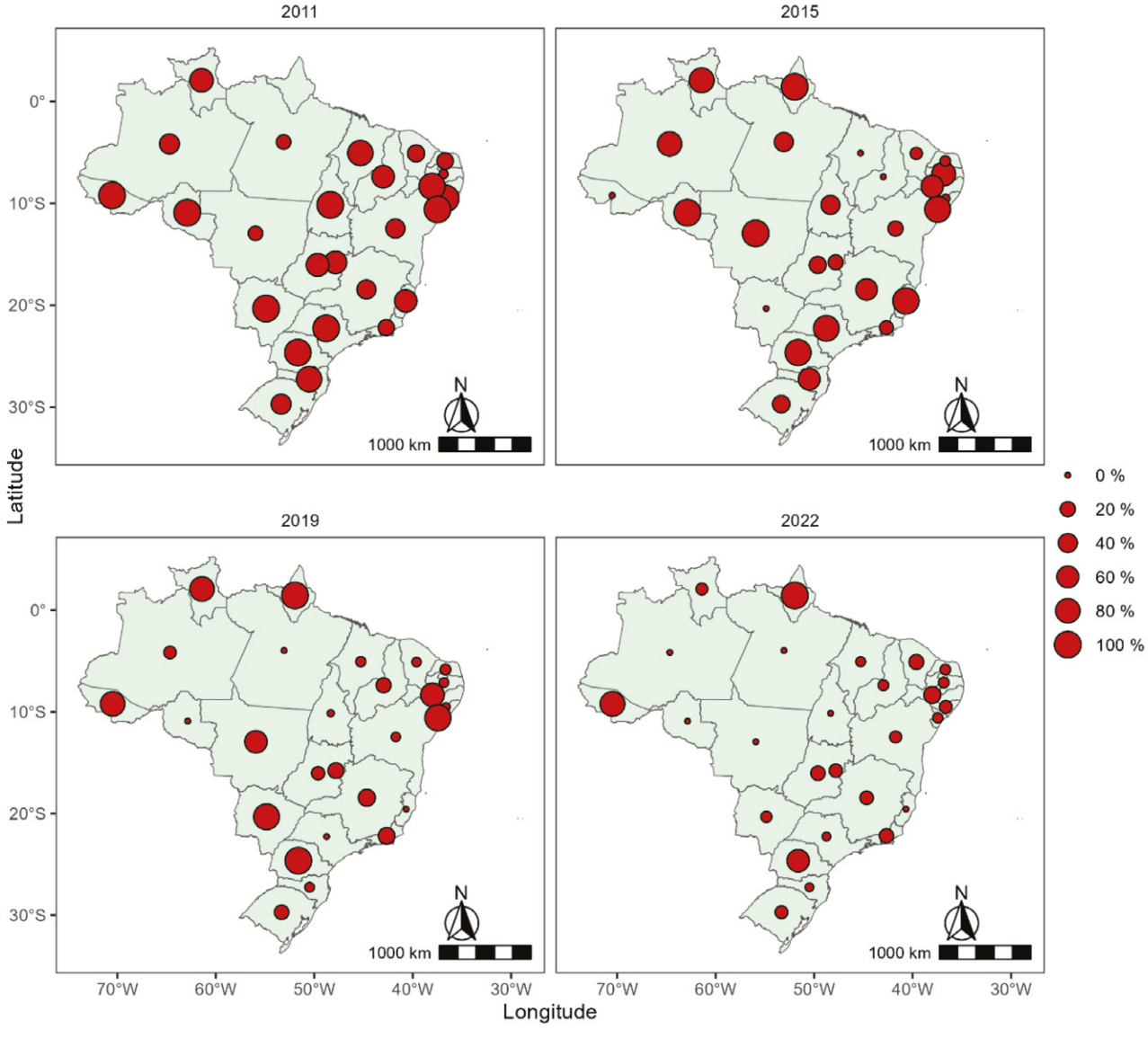

Fonte: FNDE, 2023.

Apesar de ser positiva a redução da devolução orçamentária, quando observados os dados específicos de cada uma das escolas federais, ainda se verificam muitas delas com devolução integral do recurso, como demonstrado na Tabela 2 abaixo.

Estes dados abrangem todas as escolas federais, incluindo aquelas que não compõem a Rede Federal EPCT. Na tabela foram destacadas de vermelho as instituições que devolveram mais de 40% do orçamento em 2022.

Tabela 2. Devolução orçamentária nas escolas federais em 2022.

UF	Entidade	Soma de Valor NC Emitida	Soma de Valor NC Devolvida	% de Devolução
AC	UFAC	36.138,00	53,67	0,15%
AC	**IFAC**	**179.752,00**	**179.752,00**	**100,00%**
AL	IFAL	888.148,00	87.002,00	9,80%
AL	**UFAL**	**12.240,00**	**12.240,00**	**100,00%**
AM	IFAM	1.306.642,00	0,00	0,00%
AP	**IFAP**	**298.318,00**	**298.318,00**	**100,00%**
BA	IF BAIANO	664.232,00	13.851,64	2,09%
BA	IFBA	956.714,00	130.792,63	13,67%
CE	IFCE	1.412.154,00	270.535,64	19,16%
CE	UFCE	7.130,00	333,50	4,68%
DF	DEPARTAMENTO DE PLANEJ, ORÇAMENTO E FINANÇAS	1.475.130,00	204.977,75	13,90%
DF	IFB	542.198,00	61.211,54	11,29%
ES	IFES	1.508.964,00	15,27	0,00%
ES	UFES	11.936,00	8,29	0,07%
GO	IF GOIANO	728.468,00	260.264,06	35,73%
GO	IFG	818.044,00	0,00	0,00%
GO	UFG	57.012,00	17.384,74	30,49%
MA	**UFMA**	**54.032,00**	**54.032,00**	**100,00%**
MA	IFMA	1.358.134,00	0,00	0,00%
MG	CEFET MG	969.596,00	521.596,00	53,80%
MG	UFU	86.996,00	26.420,41	30,37%
MG	IF SUDESTE MG	640.572,00	419,11	0,07%
MG	IFSULDEMINAS	848.666,00	31,36	0,00%
MG	IFTM	797.962,00	205.296,04	25,73%
MG	IFMG	1.471.336,00	85,79	0,01%
MG	IFNMG	809.412,00	4.518,27	0,56%
MG	UFJF	79.696,00	4.109,00	5,16%
MG	**UFLA**	**13.522,00**	**13.522,00**	**100,00%**
MG	UFMG	248.905,20	54.917,28	22,06%
MG	UFV	156.496,00	3.756,61	2,40%
MG	**UFTM**	**17.204,00**	**17.204,00**	**100,00%**
MS	IFMS	482.690,00	32.596,56	6,75%
MT	IFMT	1.389.066,00	0,01	0,00%
PA	IFPA	878.662,00	8,90	0,00%
PA	UFPA	135.677,60	14,66	0,01%
PB	IFPB	1.357.968,00	7.404,79	0,55%
PB	UFPB	152.240,00	80.637,32	52,97%
PB	UFCG	66.206,00	0,00	0,00%

PE	IFPE	946.316,00	305.678,34	32,30%
PE	IF SERTÃO PE	332.568,00	0,00	0,00%
PE	**UFPE**	**29.304,00**	**29.304,00**	**100,00%**
PE	**UFRPE**	**53.318,00**	**53.318,00**	**100,00%**
PI	UFPI	106.030,00	341,77	0,32%
PI	IFPI	891.338,00	56.208,93	6,31%
PR	IFPR	761.134,00	473.649,45	62,23%
PR	**UFPR**	**12.240,00**	**12.240,00**	**100,00%**
PR	**UTFPR**	**31.408,00**	**31.408,00**	**100,00%**
RJ	**CEFET RJ**	**507.254,00**	**507.254,00**	**100,00%**
RJ	COLEGIO PEDRO II	845.112,00	2,26	0,00%
RJ	FUNDACAO OSORIO	100.092,00	11,55	0,01%
RJ	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	77.677,20	55,28	0,07%
RJ	IFRJ	432.392,00	0,00	0,00%
RJ	IF FLUMINENSE	1.230.920,00	0,00	0,00%
RJ	IBC	38.986,00	2.372,32	6,09%
RJ	INES	26.460,00	18,22	0,07%
RJ	**UFRJ**	**76.744,00**	**76.744,00**	**100,00%**
RJ	UFF	89.220,00	205,51	0,23%
RJ	UFRRJ	101.330,00	1,63	0,00%
RN	IFRN	1.196.778,00	4.616,09	0,39%
RN	UFRN	240.894,00	73.382,05	30,46%
RO	IFRO	668.450,00	4,47	0,00%
RR	IFRR	289.374,00	31.564,77	10,91%
RR	UFRR	90.508,00	678,97	0,75%
RS	IFSUL	729.620,00	315.685,36	43,27%
RS	IFRS	785.268,00	2.563,06	0,33%
RS	IF FARROUPILHA	971.918,00	407,31	0,04%
RS	UFSM	238.322,00	27,99	0,01%
RS	UFRGS	44.022,00	62,64	0,14%
SC	IF CATARINENSE	1.377.214,00	21.137,14	1,53%
SC	IFSC	951.840,00	28.114,00	2,95%
SC	UFSC	109.032,00	539,18	0,49%
SE	**UFS**	**29.520,00**	**29.520,00**	**100,00%**
SE	IFSE	609.580,00	0,0	0,00%
SP	UFSCar	19.422,00	53,00	0,27%
SP	IFSP	2.090.648,00	0,00	0,00%
SP	**UNIFESP**	**44.150,00**	**44.150,00**	**100,00%**
TO	IFTO	729.722,00	8,34	0,00%
TOTAL		**40.824.384,00**	**4.664.638,47**	**11,43%**

Fonte: FNDE, 2023.

A tabela apresenta devolução integral do recurso por 9 escolas vinculadas às Universidades. É muito complexa a análise da execução do PNAE por essas escolas, considerando que estas não recebem recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e são vinculadas as Universidades, instituições muito maiores e que ofertam principalmente cursos superiores.

Em análise dos documentos institucionais da Universidade Federal do Piauí (UFPI), não se fez referência à oferta de alimentação pelo PNAE aos estudantes do Colégio Técnico, apesar da disponibilização de refeições no Restaurante Universitário ter sido mencionada. A instituição também apresenta CECANE instituído, porém a UFPI não se identifica como executora do PNAE em seus documentos, não tendo mencionado também a realização de compras da Agricultura Familiar.

Outras instituições que também devolveram integralmente o recurso do PNAE em 2022 foram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ) e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

O PDI 2019-2023 do IFAP fez menção ao PNAE como compromisso da Assistência Estudantil para “Inserir nutricionistas para atuarem como responsáveis técnicos do PNAE” com prazo até 2019 e “Institucionalizar o Programa Nacional de Alimentação Escolar no IFAP” com prazo até 2020. Não há referência ao PNAE em nenhum outro documento do IFAP avaliado, ou de entrega de kits ou cestas básicas com o recurso do PNAE no período da pandemia.

Apesar disso, a instituição menciona outras ações em alimentação realizadas em âmbito institucional, com o fornecimento de refeições em *campi* que possuem restaurante e pagamento de auxílio alimentação naqueles que não o possuem, ***reforçando o que já foi mencionado de que essas escolas não estão alheias à temática e, mesmo não executando o PNAE, desenvolvem ações relacionadas à alimentação.***

Situação semelhante foi observada nos documentos do IFAC, onde foi mencionada a execução do PNAE somente no Relatório de Gestão de 2021, quando foram utilizados os recursos na compra de kits para distribuição durante a pandemia de Covid-19. Em 2022 já não houve menção ao programa.

Importante ressaltar o impacto da pandemia na execução do PNAE, considerando que 83,3% (n = 35) das instituições em que realizamos análise documental relataram utilizar o recurso no período (entre 2020 e o primeiro semestre de 2022), pela maior facilidade proporcionada a partir da entrega dos gêneros alimentícios no formato de kits, conforme foi previsto na Resolução CD/FNDE nº 02/2020. Abaixo, alguns trechos em que se menciona a utilização do recurso na pandemia:

Principais ações no ano de 2020:
(...)
“Orientações e ações para execução dos processos de aquisição de produtos alimentícios com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, **sendo o primeiro ano em que a execução foi realizada no IFPR.** Os itens foram distribuídos aos estudantes para apoio no momento de enfrentamento das consequências da pandemia da COVID-19” (grifo nosso);
(...)
(IFPR, 2020)

“Conseguiu-se, **pela primeira vez, uma forma com que todas as unidades pudessem se beneficiar dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, por meio da licitação de kits de alimentação” (grifo nosso).
(F Sudeste MG, 2021)

“Aqui começamos a utilizar o recurso do PNAE em 2020 quando houve aquela flexibilização para a doação, os kits de alimentos. **Foi quando nós conseguimos utilizar o recurso pela primeira vez**” (grifo nosso).
(Instituto Federal I, 2022)

Porém, diversas instituições relataram que, passado o período da pandemia e finalizada a permissão para a entrega dos alimentos no formato de kits, estas não conseguiriam mais executar o recurso ou não o executaram em todos os *campi*:

“No ano de 2022, em função da falta de infraestrutura de cantinas em todos os câmpus da instituição, **não foi possível a execução do recurso**, conforme a legislação vigente” (grifo nosso).
(IFSul, 2022).

“No final do ano passado e no início deste ano conseguimos entregar os kits do PNAE em um *campus,* porém, depois, para a oferta presencial, quando retornamos, **nós não conseguimos manter (pelas limitações)**. Não tem quem distribua, não tem quem prepare, aquela coisa com a qual a Rede Federal se depara. Nós suspendemos e estamos trabalhando nessa contratação” (grifo nosso).
(Instituto Federal C, 2022)

“Esse é o nosso grande desafio, assim, porque em 2020 nós executamos quase essa totalidade. Em 2021, dos 16 *campi* os 15 executaram 100% do recurso. **E chega a 2022 e nós temos uma queda gigante assim.** Acredito que um *campus* executou. Acho que voltaram aos cinco *campi* anteriores que já executavam” (grifo nosso).
(Instituto Federal D, 2022)

Considerando que, em 2023, não houve entrega de kits devido ao encerramento da situação de pandemia, declarado através da Portaria GM/MS nº 913/2022, a devolução do recurso do PNAE pelas escolas federais pode voltar a crescer.

Um problema da avaliação da devolução orçamentária a partir dos relatórios gerados pelo FNDE é que ela representa um panorama referente aos valores de empenho de recurso, que garantem a reserva do orçamento de um ano para outro,

e não se refere à efetiva utilização do recurso, que pode ter sido bem menor na prática.

O Instituto Federal L afirmou em entrevista que empenhou todo o recurso em 2020, mas não liquidou (utilizou na prática) a maior parte deste no ano subsequente, por conta da pandemia.

Por sua vez, o Instituto Federal M relatou que, mesmo o recurso sendo aquém do necessário para execução ideal do PNAE, pela dificuldade de operacionalização, não foi possível o empenho de 100% do recurso em 2022, sendo empenhado somente 80% deste e pagos 41%, ficando o restante para 2023. Reforçou também que há uma dificuldade de acompanhar a execução financeira por conta do orçamento ser empenhado de um ano para o outro, gerando um problema de entendimento do que foi de fato executado no ano. A instituição informou que vai tentar utilizar o recurso dentro do ano orçamentário para possibilitar o melhor acompanhamento da execução financeira.

ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL NUTRICIONISTA

O nutricionista desempenha um papel fundamental no PNAE, sendo designado como a figura central do programa por sua atuação como Responsável Técnico, conforme previsto no Art. 11 da Lei nº 11.947/2009. Sua função é de extrema importância, garantindo a qualidade, segurança e adequação nutricional das refeições oferecidas nas escolas.

Resumidamente, as atribuições do profissional no PNAE são as seguintes:

I. diagnóstico e acompanhamento do estado nutricional dos estudantes;
II. cálculo dos parâmetros nutricionais para atendimento da clientela;
III. identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas;
IV. planejamento, elaboração, acompanhamento e avaliação do cardápio da alimentação escolar;
V. realização de ações de Educação Alimentar e Nutricional;
VI. elaboração de fichas técnicas de preparo;
VII. planejamento, orientação e supervisão das atividades referentes à Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN);
VIII. planejamento, coordenação e supervisão da aplicação de testes de aceitabilidade;
IX. interação com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local;
X. participação no processo de licitação e da compra direta da Agricultura Familiar, dentre outras.

Os parâmetros numéricos mínimos de nutricionistas para atuação no PNAE, bem como as atribuições do profissional, estão descritos na Resolução do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN) nº 465/2010. Pelas especificidades da Rede Federal EPCT, há uma problemática referente à interpretação do quantitativo mínimo de nutricionistas, consideran-

do a definição de entidade executora no âmbito do PNAE disposta no Art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 6/2020:

> **Art. 7º**
> (...)
> **II – a Entidade Executora – EEx**: Secretarias de Estado da Educação – Seduc, Prefeituras Municipais e **escolas federais**, como responsáveis pela execução do PNAE, inclusive pela utilização e complementação dos recursos financeiros transferidos pelo FNDE, pela prestação de contas do Programa, pela oferta de alimentação nas escolas em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, e pelas ações de educação alimentar e nutricional a todos os alunos matriculados (grifo nosso).

Há uma confusão referente à definição mencionada acima, não ficando claro se esta considera como entidade executora cada um dos *campi* de uma instituição, já que estes possuem certa autonomia administrativa, ou a instituição de forma geral. O FNDE e o CFN, em entrevista, não souberam indicar qual a interpretação correta da norma.

Quando seguida a resolução de forma a entender a entidade executora como a instituição de modo geral e aplicando os parâmetros números da resolução, que tem como base o número de estudantes por entidade executora, conforme apresentado na Tabela 3 abaixo, o quantitativo de profissionais nutricionistas na instituição acaba sendo, por muitas vezes, menor do que a quantidade de *campi*, resultando em *campi* sem nutricionistas a muitos quilômetros de distância daqueles que contam com o profissional, isso devido à distância geográfica entre as unidades de uma mesma escola federal, conforme pode ser novamente verificado na Figura 4 na página 31.

Tabela 3. Parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas por entidade executora, para a educação básica, segundo CFN.

Nº de alunos	**Nº nutricionistas**	**Carga horária TÉCNICA mínima semanal recomendada**
Até 500	1 RT[5]	30 horas
501 a 1.000	1 RT + 1 QT	30 horas
1.001 a 2.500	1 RT + 2 QT	30 horas
2.501 a 5.000	1 RT + 3 QT	30 horas
Acima de 5.000	1 RT + 3 QT e + 01 QT a cada fração de 2.500 alunos	30 horas

Fonte: CFN (2010).

Sobre a assunção de responsabilidade técnica o Instituto Federal F comentou em entrevista:

> "A RT é uma questão que limita também a execução do processo porque quando nós, enquanto nutricionistas, assumimos a responsabilidade técnica desse programa, nós precisamos acompanhar de perto. E a realidade dos institutos são realidades... aqui tem *campi* a 300 km de distância, então como nós vamos acompanhar isso para evitar um surto alimentar, por exemplo, lá em **(nome do *campus*)**, que é um dos *campus* mais longe que

5 RT - Responsável Técnico; QT - Quadro Técnico.

> nós temos. Então, quando nós assumimos essa responsabilidade técnica, nós colocamos o nosso próprio conselho em risco, então é uma questão muito delicada e que limita a execução do recurso porque nós às vezes preferimos não fazer do que assumir esse risco". (Instituto Federal F, 2022)

Em entrevista realizada com o CFN, o(a) entrevistado(a), representante do órgão, informou que não tinha entendimento da realidade da Rede Federal EPCT, tanto de devolução orçamentária quanto de dificuldades em executar o PNAE, até iniciarem um trabalho de reformulação da Resolução nº 465/2010 em 2023. Neste processo de reformulação, o CFN criou um Grupo de Trabalho que realizou escuta dos profissionais nutricionistas atuantes na Rede Federal. Abaixo uma transcrição da fala do(a) entrevistado(a):

> "Eu me deparei com a realidade da Rede Federal que realmente eu desconhecia. Então, poucas nutricionistas, sem quadro técnico, e numa distância…
> O RT né, que na verdade, várias que estavam na reunião relataram que não querem ser RT, que não tem RT, porque como é que elas vão ser RT de um outro *campus* a 800 km?"

O CFN compreendeu, a partir dos relatos dos profissionais, que a característica de dimensão espacial das instituições da Rede Federal torna o trabalho do profissional nutricionista muito diferente do realizado em outras redes públicas de ensino, influenciando inclusive nos parâmetros numéricos mínimos de referência de nutricionistas no âmbito do PNAE. Nesse sentido, o CFN indicou que, no trabalho com a nova resolução sobre parâmetros numéricos, irá considerar os diversos cenários das diferentes esferas da educação: federal, estadual e municipal, para montar uma única legislação que contemple quadro técnico específico para cada uma delas.

A minuta da reformulação da Resolução CD/FNDE nº 465/2010 estava, no momento da entrevista, em processo de elaboração, ainda faltando passar pela colaboração dos Conselhos Regionais de Nutricionistas, pelos trâmites jurídicos e demais procedimentos para, só então, seguir para publicação.

Quando questionado sobre o papel do CFN enquanto órgão fiscalizador do PNAE, o(a) representante do CFN informou que o conselho atua verificando se existem profissionais nutricionistas em exercício na entidade executora, se esta possui Responsável Técnico, entre outras questões que constam no Formulário - Relatório de Visita Técnica (RVT) construído junto ao FNDE e aplicado pelo conselho nas escolas. O Formulário abrange as Resoluções CFN nº 600/2018, nº 465/2010 e a Lei nº 11.947/2009. Porém, o(a) entrevistado(a) mencionou que o CFN tem maior atuação na fiscalização da execução do PNAE nos municípios.

Outro ponto de questionamento ao CFN foi se existe um diálogo próximo entre CFN, FNDE e a SETEC referente à execução do PNAE nas escolas federais. O(A) representante do CFN informou que existe um diálogo entre as instâncias, sendo este mais próximo com o FNDE, e que já ocorreram alguns momentos de diálogo com a SETEC.

Ao ser questionado(a) sobre a assunção de Responsabilidade Técnica pelo nutricionista, considerando que muitos não querem assumir essa RT por entenderem que a

distância geográfica entre os *campi* impossibilitaria esse trabalho, o CFN informou que é necessária essa assunção para a execução do recurso. Segundo o(a) representante do órgão, a assunção do RT garante que o nutricionista seja o responsável pela política pública e que, na visão do(a) entrevistado(a), caso o(a) nutricionista não assuma, fica a ideia de que outros profissionais poderiam assumir essa responsabilidade.

Ele(Ela) completou que o RT deve responder às intercorrências do exercício profissional, mas o CFN entende que é necessário um quadro técnico que supra a necessidade da Rede Federal para uma adequada execução do PNAE nas escolas federais e, por isso, reforçou a importância da nova norma sobre parâmetros numéricos.

Por fim, foi questionado sobre o papel do profissional técnico em nutrição e dietética, se este poderia auxiliar o nutricionista na execução das atividades em alimentação escolar. Sobre o assunto, o CFN informou que a regulamentação da profissão está sendo votada e que, a partir do momento em que a profissão do técnico esteja regulamentada, precisarão ser trabalhadas resoluções que engajem o técnico e que o incluam em diversas frentes de atuação, incluindo a alimentação escolar.

O quantitativo de profissionais nutricionistas na Rede Federal EPCT com situação ativa extraído em julho/2023, está descrito na Tabela 4 abaixo, onde foi também incluída a quantidade mínima de profissionais nutricionistas por instituição, prevista na Resolução CD/FNDE nº 465/2010 (entendendo a entidade executora como a instituição de forma geral), e a razão de nutricionistas por unidade. Não foram incluídas na tabela instituições federais ligadas as universidades, pois não há como delimitar a atuação dos profissionais nas próprias universidades da atuação destes somente nos colégios a elas vinculados, considerando as características dessas instituições.

Tabela 4. Quantitativo de profissionais Nutricionistas na Rede Federal EPCT em junho de 2023.

NORTE					
Órgão	**Nutricionistas**	**Previsão Res. CFN 465**	**Estudantes***	**Campi.**	**Nutricionista/ Campi.**
IFAC	1	4	3944	6	0,17
IFAM	14	9	16918	17	0,82
IFPA	10	5	15763	18	0,56
IFRO	3	4	6017	9	0,36
IFTO	4	4	5790	11	0,36
IFAP	**0**	**4**	**2765**	**5**	**0**
IFRR	**0**	**4**	**2544**	**5**	**0**
Total	**32**	**34**	**53741**	**71**	**2,27**

NORDESTE					
Órgão	**Nutricionistas**	**Previsão Res. CFN 465**	**Estudantes***	**Campi.**	**Nutricionista/ Campi.**
IFAL	17	8	15571	16	1,06
IFBA	22	9	17635	22	1,00
IFBAIANO	15	6	9886	15	1,00
IFCE	26	11	22658	33	0,79
IFMA	12	12	24177	29	0,41
IFPB	9	9	16632	21	0,43
IFPE	8	9	16948	16	0,50
IFSERTPE	8	4	5595	7	1,14
IFPI	22	9	17886	20	1,10
IFRN	11	11	22952	22	0,50
IFS	1	5	7953	9	0,11
Total	**151**	**93**	**177893**	**210**	**8,04**
CENTRO-OESTE					
Órgão	**Nutricionistas**	**Previsão Res. CFN 465**	**Estudantes***	**Campi.**	**Nutricionista/ Campi.**
IFB	1	6	11319	10	0,10
IFG	2	5	7906	14	0,14
IFGOIANO	7	5	6964	12	0,58
IFMS	1	5	7369	10	0,10
IFMT	7	7	12610	19	0,37
Total	**18**	**28**	**46168**	**65**	**1,29**
SUDESTE					
Órgão	**Nutricionistas**	**Previsão Res. CFN 465**	**Estudantes***	**Campi.**	**Nutricionista/ Campi.**
IFES	4	9	17499	22	0,18
CEFET-MG	7	5	7557	9	0,78
IFMG	3	6	11131	18	0,17
IFNMG	7	5	7225	11	0,64
IF SUDESTE MG	5	5	7229	10	0,50
IFSULMG	3	4	6205	8	0,38
IFTMG	5	4	5582	9	0,56
C.PEDRO II	9	8	15503	14	0,64
CEFET-RJ	4	5	6939	8	0,50
IFFLU	9	7	12998	12	0,75
IFRJ	5	6	9800	15	0,33
IFSP	14	12	24768	38	0,37
Total	**75**	**76**	**132436**	**174**	**5,80**
SUL					
Órgão	**Nutricionistas**	**Previsão Res. CFN 465**	**Estudantes***	**Campi.**	**Nutricionista/ Campi.**
IFPR	2	7	12946	26	0,08
IFFARROUP	11	4	6211	11	1,00
IFRS	4	7	12095	17	0,23
IFSUL	2	7	12565	14	0,14
IFCATARINA	8	6	9760	15	0,53
IFSC	3	10	20239	22	0,14
Total	**30**	**41**	**73816**	**105**	**2,12**

Fonte: Painel Estatístico de Pessoal, 2023; Plataforma Nilo Peçanha, 2023.

*Educação Básica, cursos presenciais.

Foram destacadas de vermelho instituições que apresentam menor quantitativo de nutricionistas do que o previsto na Resolução CD/FNDE nº 465/2010. Das 41 instituições listadas na tabela, 17 (41,5%) não atingem o quantitativo mínimo de nutricionistas na instituição. Dentre as 24 que atingem o quantitativo de profissionais previsto na normativa, 18 (75%) estão com menos nutricionistas do que a quantidade de *campi* na instituição.

Como agravante, nas entrevistas, muitas instituições mencionaram profissionais nutricionistas que estavam em afastamento para capacitação ou por acompanhamento de cônjuge, havendo ainda desses profissionais atuando na gestão de pessoas.

É importante que o CFN esteja empreendendo esforços para mudanças de legislação, para que o atendimento aos estudantes pelo PNAE nessas instituições possa acontecer de forma mais eficiente. O CFN informou também que a Resolução CD/FNDE nº 465/2010 possui força de lei, já que tem previsão na Lei nº 11.947/2009:

> Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao **nutricionista** responsável, que **deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente**, no que couber, dentro das suas atribuições específicas. (grifo nosso)

Ainda observando os dados contidos na Tabela 4, duas instituições não possuem nutricionistas em seu quadro de profissionais, sendo estas o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), o que impossibilitaria a utilização do recurso do PNAE por essas instituições.

Nesse sentido, quando comparado o quantitativo de nutricionistas com os dados de devolução orçamentária da Tabela 2, apresentados no tópico anterior, nota-se que o IFAP estava entre as instituições que devolveram a totalidade de recursos do PNAE encaminhados pelo FNDE.

Porém, referente ao IFRR, mesmo sem profissional nutricionista no seu quadro de servidores, a instituição utilizou quase a totalidade de recursos disponibilizados pelo FNDE, com um percentual de 0,75% de devolução orçamentária. Segundo descrito no Relatório de Gestão referente ao ano de 2022:

> No primeiro semestre de 2022, iniciou-se um processo de parceria entre o IFRR e a Secretaria Estadual de Saúde (Processo nº 23231.000458.2022-64) para a cedência de uma nutricionista para gerenciar as ações do PNAE no instituto. No entanto, por questões contratuais, a profissional não pôde ser a responsável técnica pelo programa, impossibilitando a consolidação da parceria, conforme o Parecer nº 00018/2022/GAB/PFIFRORAIMA/PGF/AGU.
>
> No segundo semestre, entretanto, **o IFRR firmou uma parceria com o IFAM com mesma finalidade, passando, a partir de então, a contar com uma nutricionista do IFAM na elaboração do plano alimentar e nutricional dos estudantes**. Isso possibilitou a execução do orçamento do PNAE, no valor de R$ 289.374,00, com a compra de alimentos para o atendimento de 1.864 estudantes da educação básica (grifo nosso).
>
> (IFRR, 2022).

A parceria com o IFAM, com a disponibilização de nutricionista por parte deste, possibilitou a execução do recurso do PNAE no IFRR em 2022.

EMPREGO DE UMA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA

São poucos os estudos encontrados na literatura que analisam a adequação dos cardápios ofertados pelo PNAE nas escolas federais em atendimento à primeira diretriz do programa. Ocorre que, devido a grande devolução orçamentária, as ações e trabalhos desenvolvidos tiveram como foco a execução do recurso. Com o amadurecimento da discussão referente ao PNAE na Rede Federal, saindo de um cenário de inexecução orçamentária, é possível agora um olhar mais atento sobre o que está sendo ofertado a esses estudantes.

Nos três trabalhos encontrados na literatura que analisam, pelo menos em partes, o cumprimento da primeira diretriz do PNAE pela Rede Federal, existem indícios de necessidades de aprimoramento das refeições servidas aos estudantes.

Relembrando que os Institutos Federais, de acordo com a sua lei de criação, devem ofertar pelo menos 50% das suas vagas para cursos técnicos e ainda, prioritariamente, cursos integrados:

> **Art. 7º** Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:
> I - ministrar educação profissional técnica de nível médio, **prioritariamente na forma de cursos integrados,** para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos (grifo nosso).

Ressaltando ainda que os cardápios, para esses tipos de cursos, devem ofertar, no mínimo, três refeições, segundo a Resolução CD/FNDE nº 6/2020:

> Art. 18 Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:
> VI – **no mínimo 70% (setenta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em, no mínimo, três refeições,** para os estudantes participantes de programas de **educação em tempo integral** e para os matriculados em escolas de tempo integral (grifo nosso).

Em trabalho realizado por Andrade (2019a), a pesquisadora traz que nem todos os *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IF Farroupilha) ofertavam a quantidade de refeições mínimas necessárias aos estudantes de cursos integrais (3 refeições), não ficando claro no estudo a quantidade de *campi* que não cumpriam esse parâmetro legal.

Na análise documental e entrevistas, 15 (quinze) instituições alegam executar o PNAE em algumas de suas unidades através da oferta de lanches ou “merenda seca”, não sendo possível cumprir com os parâmetros nutricionistas previstos pelo programa.

Alguns exemplos extraídos da análise documental:

> A merenda escolar é servida todos os dias com uma refeição principal, tipo almoço e jantar para os alunos do Proeja. Foi servido também, para todos os alunos, **refeições do tipo lanche composta de frutas, biscoitos e sucos** (grifo nosso).
> (Colégio Pedro II, 2018)

> Por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) o IFSC **passou a oferecer frutas e produtos panificáveis** em todos os *campus*. Foram realizadas chamadas públicas para atendimento ao PNAE e ao PAA (grifo nosso).
> (FSC, 2020)

> Ressalte-se que o Campus Aquidauana fornece a chamada merenda seca (**frutas, biscoitos, etc**) e o Campus Corumbá fornece a merenda quente, com alimentos preparados pela equipe de cozinha do campus (grifo nosso).
> (IFMS, 2019b)

> O Campus Penedo, além dos kits, também conseguiu fornecer **lanches** com o retorno à presencialidade, assim como o campus Piranhas, que também ofertou **lanches** ao final desse ano (grifo nosso).
> (IFAL, 2021)

> No que diz respeito ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), todos os 20 (vinte) campi do IFRN que receberam recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) executaram o Programa, **com oferta de lanches** servidos no intervalo do turno de aula (grifo nosso).
> (IFRN, 2021)

> Dessa forma, foram contemplados com a alimentação escolar um total de 2.253 estudantes da educação básica, **sendo distribuídos lanches adquiridos principalmente pela Agricultura Familiar**, **como frutas, bolacha caseira, bolo e suco de frutas** (grifo nosso).
> (IFPR, 2022)

Outro ponto a ser ressaltado é que ***todas as instituições participantes das entrevistas mencionaram que há, em menor ou maior grau, variedade de execução do programa em seus campi, muito disso devido às diferenças estruturais referentes ao seu histórico de formação.***

Em entrevista, o Instituto Federal G informou que somente 6 das suas 19 unidades ofertam plenamente o PNAE, com refeições mais robustas, as demais ofertando a chamada "merenda seca":

> "Plenamente são seis, plenamente que eu digo com a oferta de uma refeição nutricionalmente equilibrada, uma refeição mais robusta. E as demais hoje a gente consegue ofertar através da **merenda seca**. Não é o cenário ideal, a gente sabe. Mas é o que está dentro das nossas possibilidades, por conta da precariedade da estrutura, da mão de obra e do aporte orçamentário" (grifo nosso).
> (Instituto Federal G, 2023)

Situação semelhante foi apresentada em outras instituições com uma grande variedade de oferta de alimentação em seus *campi*:

> "Todos seguem (as diretrizes gerais do PNAE), mas se organizam com ajustes diferenciados, tem *campus* que tem restaurante, que é uma situação única né, e trabalha com o programa nessa perspectiva de funcionamento de um restaurante, com profissional Nutricionista lotada no *campus*, com uma estrutura instalada, com refeitório, com serviço ter-

ceirizado de cozinha, de manipuladores, e essa estrutura é a ideal, que a gente considera aqui mais avançada, e tem *campus* que se organizam de uma forma mais simplificada, organizada por comissões locais, que são servidores que por meio de portaria acabam se voluntariado àquela frente de trabalho, e operacionalizam a entrega, se organizam em escalas e fazem a entrega de alimentos, alimentos adquiridos com recurso da Assistência Estudantil e também do FNDE. Nessas situações, a realidade desses *campi* normalmente é **a entrega diária de uma fruta, ou de uma bolacha ou de um pão, algo bem mais simples do ponto de vista nutricional**" (grifo nosso).
(Instituto Federal M, 2023)

"E assim foi começando e hoje nós podemos dizer que de alguma forma todos os nossos estudantes são atendidos. Então, talvez ainda, talvez não, não é? Com certeza não como nós gostaríamos, porque **tem *campus* que serve só um lanche**. Tem *campus* que consegue servir almoço, café da manhã, um lanche, tem uma estrutura completa de refeições, enquanto outros ficam só com lanches prontos. Mas de qualquer forma o mais positivo de tudo isso é que os nossos alunos estão sendo de alguma forma atendidos" (grifo nosso).
(Instituto Federal K, 2022)

"Nós temos um problema na nossa execução, que ela fica um pouco mais cara do que a execução de uma instituição que tem estruturação. Nós precisamos que venha tudo já manipulado para nós e encarece. Quando nós vamos adquirir da Agricultura Familiar, nós trabalhamos com frutas, por exemplo, que não precisam de instrumentos. Não pode ser um abacaxi, por exemplo, uma manga, tem que ser uma banana, uma maçã, alguma coisa que já vem preferencialmente higienizado, já vem tudo pronto para o consumo, vamos dizer. Porque as unidades, nem todas conseguem fazer essa manipulação."
(Instituto Federal P, 2022)

É muito positivo o avanço das instituições federais de ensino referentes à utilização do recurso do PNAE e redução da devolução orçamentária, mas o que se pode observar é que a execução do programa tem se efetivado por meio de adaptações e não tem cumprido com sua primeira diretriz. Outro ponto de preocupação são os diferentes tratamentos despendidos a estudantes de uma mesma instituição, que podem ser beneficiados de formas muito diversas a depender do campus ao qual estejam vinculados.

TIPOS DE GESTÃO DO PNAE NA REDE FEDERAL

São diversas as formas de caracterizar a gestão do PNAE nas instituições executoras do programa. A primeira diz respeito à gestão de compras, que pode ocorrer de três formas, conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 6/2020:

Art. 8º A EEx tem autonomia para definir a sua forma de gestão do PNAE, no âmbito de sua respectiva jurisdição administrativa, a saber:
I – **gestão centralizada**: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;

> II – **gestão descentralizada ou escolarizada**: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;
> III – **gestão semidescentralizada ou parcialmente escolarizada**: a EEx combina as formas de gestão centralizada e descentralizada/escolarizada (grifo nosso).

Conforme pode ser observado no Gráfico 1 abaixo, elaborado a partir das respostas obtidas no questionário semiestruturado, os processos de aquisição de gêneros alimentícios na Rede Federal EPCT ocorrem em sua maioria (58,2%) em gestão descentralizada, atingindo mais da metade de utilização a nível nacional. Vale destacar que a gestão de compras é um aspecto importante a ser considerado na análise da aplicação dos recursos e que pode ter forte influência na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, na quantidade de alimentos *in natura* presentes no cardápio, dentre outros aspectos do programa.

Gráfico 1. Gestão de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

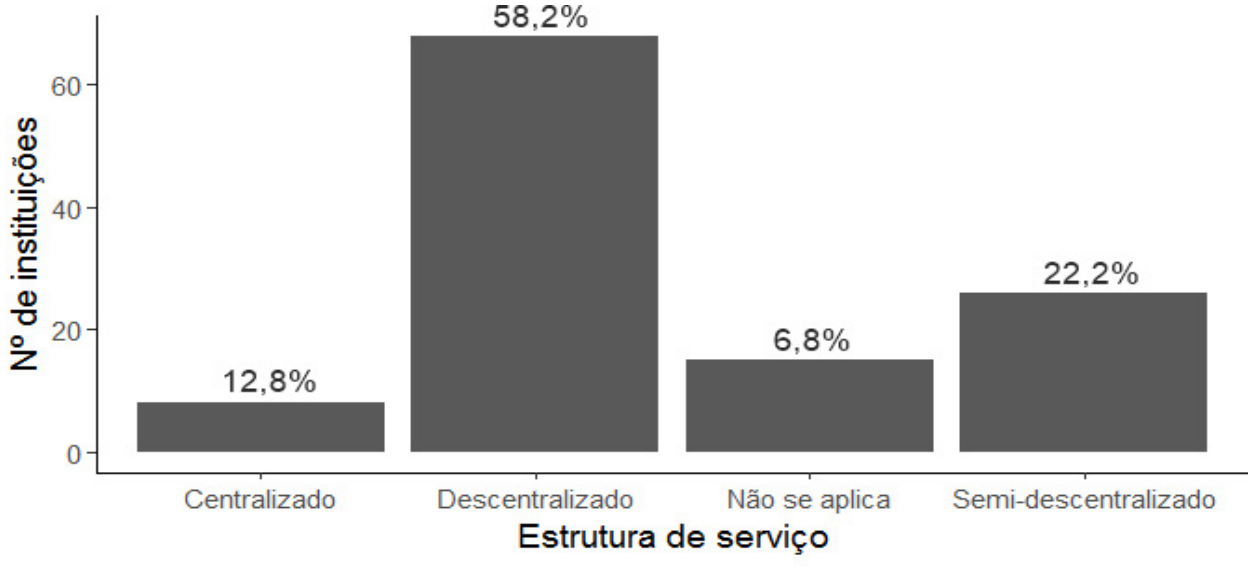

Ao serem questionados sobre os motivos da escolha da gestão de compras descentralizada, as instituições relataram:

> "Em relação ao PNAE eu acho que faz sentido ser descentralizado, porque realmente cada *campus* está dentro de um universo muito distinto assim em relação, principalmente, a presença da Agricultura Familiar."
> (Instituto Federal D, 2022)

> "Eu, particularmente, sou a favor desse modelo (descentralizado). (...) Primeiro que nós temos que provocar a necessidade de profissionais nas unidades. O profissional da unidade tem muito mais condições de perceber a realidade e fazer proposições para aquela realidade. Nosso estado, por ser diverso, exige ações específicas para cada unidade. Não tem como pensarmos aqui na capital uma prática e disseminar para todas as unidades. Cada unidade tem uma especificidade.
> (Instituto Federal A, 2022)

> “Eu vejo vantagens (da descentralização da gestão de compras). A possibilidade de atender especificidades do *campus* e também de adquirir aquilo que é produzido localmente, de atender também a chamada pública, de fomentar o desenvolvimento dos produtores da Agricultura Familiar, porque, se nós fizermos de forma centralizada, nós vamos terminar por não comprar.”
> (Instituto Federal E, 2023)

Por outro lado, o Instituto Federal I enxergou vantagens na forma centralizada de realizar a licitação, pois pôde agrupar as cidades em grupos, o que facilitou a logística de entrega. Já o Instituto Federal G possui gestão de compras semidescentralizada, com licitação de merenda seca realizada pela Reitoria e as chamadas públicas realizadas nos *campi*, entendendo ser mais interessante para a instituição este modelo.

Outras formas de caracterização da gestão do PNAE diz respeito a forma de gerenciamento dos refeitórios. Sott (2019) citou três tipos de gestão do PNAE nas escolas da Rede Federal EPCT referentes a esse critério:

I. gestão própria, quando o *campus* adquire os alimentos e contrata mão-de-obra para produção das refeições (também chamada de autogestão);
II. gestão terceirizada, com concessão de uso do espaço e produção interna das refeições;
III. gestão terceirizada com produção externa das refeições.

Santos (2017) considera a autogestão como o mecanismo ideal para garantia do cumprimento das diretrizes e objetivos do PNAE, entendendo as maiores possibilidades de processamento de alimentos na instituição que permitem a execução de cardápios mais complexos.

Porém, na prática, essa forma de gerenciamento depende de estrutura física (cozinha que cumpra os requisitos da legislação sanitária com equipamentos e utensílios necessários) e pessoal capacitado em manipulação de alimentos, sendo a falta desses requisitos considerada um dos maiores desafios na implementação do PNAE em instituições da Rede. Andrade (2019a) ressalta que os cortes orçamentários dos últimos anos nas instituições da Rede Federal EPCT têm influenciado negativamente nas melhorias necessárias ao programa, já que as instituições não podem prever incrementos de estrutura física ou de pessoal.

Por sua vez, nos refeitórios terceirizados, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 6/2020 os recursos do FNDE só podem ser utilizados para pagamento de gêneros alimentícios, sendo exigido do fornecedor notas fiscais específicas:

> **Art. 51**
> (...)
> §2º A EEx que optar por adquirir as refeições, mediante terceirização de serviços, somente poderá utilizar os recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE para o pagamento dos gêneros alimentícios. Demais despesas necessárias ao fornecimento dessas refeições ficarão a seu cargo, com recursos próprios.

> § 3º Nos casos de terceirização de serviços a que se refere o parágrafo anterior, **a EEx deverá exigir do fornecedor notas fiscais específicas para os gêneros alimentícios**, com vistas ao cumprimento do caput (grifo nosso).

Essa exigência legal pode dificultar a opção pela terceirização dos serviços na execução dos recursos do PNAE, considerando também que muitos dos refeitórios utilizam recursos do PNAES para produção de refeições, o que dificulta a logística de utilização dos recursos das duas políticas públicas em conjunto, uma vez que estas possuem normatizações distintas.

ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE

A terceira diretriz do PNAE versa sobre o princípio da universalidade do atendimento, que deve ser o mesmo a todos os estudantes da educação básica. Um ponto que ficou evidenciado a partir das entrevistas, além dos diferentes tipos de oferta de refeições para os estudantes de uma mesma instituição, foi o remanejamento interno dos recursos do PNAE nas instituições executoras.

O que ocorre é que alguns *campi* não conseguem utilizar o recurso do PNAE e o repassam à unidade administrativa (Reitoria), que o realoca para unidades que conseguem executar o recurso:

> “Agora, semana passada ou retrasada mesmo, chegamos no final de exercício, um remanejamento de cerca de R$ 80.000,00 das unidades que não conseguiram executar na integralidade, para essas outras duas que conseguem.”
> (Instituto Federal N, 2023)

Essa situação foi relatada por diversas instituições e evidencia que a análise da devolução orçamentária por si só não consegue indicar a real situação da execução do PNAE pelas instituições, considerando que o princípio da universalidade do atendimento acaba prejudicado.

No relatório de avaliação da CGU uma das recomendações emitidas ao IFTM foi de:

> Ampliar o público-alvo atendido pelo PNAE no IFTM, de maneira a abranger todos os alunos matriculados na Educação Básica, utilizando a totalidade dos recursos repassados pelo FNDE para esse fim e **a complementação com recursos próprios**, caso necessária. (grifo nosso).

Na conjuntura atual da Rede Federal, que vem de anos de bloqueios e contingenciamentos orçamentários, as instituições relatam dificuldade em definir a origem dessa complementação de recursos.

Ressalta-se que, nas unidades em que o PNAE tem sido executado, as escolas federais reforçam a importância do programa:

> A oferta da merenda escolar noturna, em alguns *campi*, proporcionou aos estudantes do curso subsequente, alimentação balanceada e satisfatória, levando a maior participação dos estudantes nas atividades acadêmicas no contraturno, possibilitando a esses maior desempenho e êxito na trajetória escolar.
> (IFRN, 2018)

> Para você ter ideia, nós fornecemos pelo menos uma alimentação por dia para o aluno. Então para muitos daqueles alunos é a alimentação, que às vezes é o almoço, é a primeira que ele ganha. Nós chegamos a atender aluno que passa mal na sala de aula, desmaia, a saúde vai atender e vê que é a alimentação.
> (Instituto Federal E, 2023)

Foi bastante abordado no primeiro capítulo que a alimentação escolar é um direito do estudante. Nesse sentido, é primordial que o PNAE seja executado de forma universal e com equidade de atendimento aos discentes.

EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Uma das atualizações no âmbito do PNAE, trazida pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, tem relação com as atividades de Educação Alimentar e Nutricional (EAN), definida como um conjunto de ações formativas, de prática contínua e permanente, transdisciplinar, intersetorial e multiprofissional, que objetiva estimular a adoção voluntária de práticas e escolhas alimentares saudáveis que colaborem para a aprendizagem, o estado de saúde do escolar e a qualidade de vida do indivíduo.

Nesse sentido, a normativa incorporou os nove princípios de EAN contidos no Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas (2012), a saber:

I. sustentabilidade social, ambiental e econômica;
II. abordagem do sistema alimentar, na sua integralidade;
III. valorização da cultura alimentar local e respeito à diversidade de opiniões e perspectivas, considerando a legitimidade dos saberes de diferentes naturezas;
IV. a comida e o alimento como referências; valorização da culinária enquanto prática emancipatória;
V. a promoção do autocuidado e da autonomia;
VI. a educação enquanto processo permanente e gerador de autonomia e participação ativa e informada dos sujeitos;
VII. a diversidade nos cenários de prática;
VIII. intersetorialidade;
IX. planejamento, avaliação e monitoramento das ações.

Seguindo os princípios acima, as ações de EAN devem ser incluídas de forma transversal no currículo, conforme previsto na Lei nº 13.666/2008 que alterou a Lei das Diretrizes e Bases da Educação:

> **Art. 26.** Os currículos da educação infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
> (...)
> § 9º-A. A educação alimentar e nutricional será incluída entre os temas transversais de que trata o caput.

No estudo de Costa (2015) observou-se um percentual de somente 60% (n = 27) dos IF's participantes desta etapa da pesquisa realizando ações de EAN. Por sua vez, Andrade (2019a) relatou que 60% (n = 6) das nutricionistas da instituição estudada realizavam atividades de EAN, porém não ficou claro se as ações praticadas foram efetivas tendo em vista seu caráter pontual. Mesma situação relatada por Raimundo (2017) no IFSULDEMINAS onde as ações de EAN eram limitadas, mesmo em unidades com nutricionista, se resumindo a palestras, cartazes e inclusão de produtos alternativos no cardápio, sem a existência de um projeto mais amplo.

Uma das recomendações da CGU presente no Relatório de Avaliação da execução do PNAE no IFTM foi de:

> "Implementar ações com a finalidade de incluir o assunto da Educação Alimentar e Nutricional – EAN, no currículo escolar, de forma a abordar o tema no processo de ensino e aprendizagem."

A inclusão da EAN no contexto escolar é parte integrante do PNAE e é observada pelos órgãos de controle quando da análise da efetividade da política pública, uma vez que esta não se resume à disponibilização de refeições, mas vai além ao promover, junto ao escolares, práticas alimentares saudáveis.

Ainda sobre as práticas de EAN, o Instituto Federal G relatou em entrevista:

> "Ainda é precário o entendimento de que a questão da alimentação escolar e a questão de contemplar todas as diretrizes do PNAE, ela é de um trabalho multiprofissional, que envolve a parte do professor em sala de aula com a inserção transversal do tema, parte ali da equipe multi mesmo, do psicólogo, do assistente social, do administrativo, da extensão, através dos projetos de capacitação desse agricultor familiar, para ele se tornar fornecedor. Ainda está muito imaturo esse entendimento, essa concepção desse trabalho multi. (...) Hoje eu vejo que a preocupação maior e primária se restringe a oferta do alimento, quando na verdade a política em si, do PNAE, ela não está restrita somente à oferta do alimento né, ela tem toda a parte educativa, a parte de avaliação nutricional mesmo, tem outras vertentes pouco exploradas pela instituição, não só aqui, até no estado e no município é da mesma forma."
> (Instituto Federal G, 2023)

A fala do Instituto Federal G reitera que, com a realidade de devolução orçamentária e dos esforços para viabilizar a execução do programa na Rede Federal, as ações de EAN acabaram em segundo plano. Talvez, com a evolução do programa nessas instituições, possa ser dado enfoque na efetividade de outras diretrizes do PNAE.

Outros relatos reforçam a importância de ações de EAN para o estímulo ao consumo dos alimentos regionais. O Instituto Federal A relatou em entrevista:

> O nosso aluno... como eu falei, a nossa predominância é ensino médio e adolescente. A nutricionista tem um desafio grande que é fazer com que eles entendam que aquela agricultura, aquele gênero, aquele produto da Agricultura Familiar é saudável. Ele está acostumado com enlatado. Nós temos unidades, por exemplo, que comprometem, que utilizam totalmente, 100% do recurso do FNDE com a Agricultura Familiar. Então imagine o quantitativo de frutas que chegam, produtos regionais. Exemplo como macaxeira e jerimum, que é a abóbora, cará, cará roxo, melancia. E aí o que acontece? Eles não querem. Então, em algum momento, o trabalho nutricional foi de educação nutricional e tem sido de educação nutricional, porque eles falam: “Macaxeira? Cará?” Coisas assim, de produtos regionais, eles têm certa repulsa ainda porque eles estão acostumados e querem um enlatado, querem frango, querem sopa diariamente.
> (Instituto Federal A, 2022)

Percebe-se que as diretrizes do programa dependem uma da outra para que o PNAE tenha efetividade em sua execução geral, entendendo que as ações de EAN são primordiais para que os cardápios nutricionalmente adequados que são ofertados pelo programa sejam bem aceitos pelos estudantes.

A sobrecarga laboral e a falta do profissional nutricionista foram citados em entrevista como algumas das razões pelas quais as ações de EAN acabam não sendo executadas como poderiam:

> “Quando utilizamos dinheiro público é uma grande responsabilidade, então acabamos focando a energia mais na execução do recurso, mas existem as outras diretrizes do programa que exigem também zelo e cuidado que precisam ser melhores desenvolvidos. Por exemplo, a educação alimentar e nutricional acaba ficando um pouco à mercê, porque a energia que a equipe toda gasta na execução em si financeira, até esse alimento chegar ao restaurante, é tão grande e não sobra energia para pensar um programa de educação alimentar e nutricional mais robusto, acabam ficando ações muito pontuais, não trabalham mesmo de fato a educação alimentar e nutricional como deveria ser, ainda mais dentro de uma escola, nós trabalharmos transversalmente dentro dos currículos”.
> (Instituto Federal F, 2022)

> “Então, quando nós falamos é, hoje, em nutricionista, nos remetemos em fazer o cardápio. Porque é isso que nós damos conta de fazer, quando nós não estamos na unidade. Mas, se tivesse no nosso instituto uma nutricionista em cada unidade, eu acho que o trabalho conseguiria ser desenvolvido mais próximo daquilo que o FNDE espera. Hoje nós não conseguimos fazer as ações de educação alimentar e nutricional que nós gostaríamos, não conseguimos ter um acompanhamento de perfil nutricional. Então, muitas das nossas atividades privativas precisam ser deixadas de lado porque nós não conseguimos fazer”.
> (Instituto Federal K, 2022)

> "Outras questões, alguns *campi*, principalmente os *campi* que têm nutricionista, nós conseguimos, como eu te falei, executar de uma melhor forma, então temos programas, temos atividades de educação alimentar e nutricional, hortas, enfim, palestras. Nós também estamos caminhando para tentar incluir a EAN como tema transversal, tornar coisa institucional, levar para o PDI, para o PPP, para o PPC".
> (Instituto Federal O, 2022)

Além dos relatos acima, Costa (2015) também observou em seu trabalho que a presença do nutricionista teve impacto positivo nas ações de EAN nos IF's analisados, reforçando mais uma vez o papel central do profissional de nutrição na adequada efetivação do PNAE nas escolas federais.

Como exemplo de boa prática na Rede, o IFSULDEMINAS publicou editais com subsídio financeiro para projetos que visavam o estímulo às ações de EAN, tendo em vista que é objetivo da instituição a inter-relação entre ensino e pesquisa e que existem fontes orçamentárias que podem ser utilizadas, sendo esta uma possível alternativa de incentivo para que a EAN seja efetivada na prática institucional. Outro exemplo foi o desenvolvimento de módulo sobre Educação Alimentar e Nutricional em curso EaD, voltado para os professores da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), citado em seu Relatório de Gestão de 2020.

COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A sanção da Lei nº 11.947/2009 é considerada um marco histórico para o estímulo ao desenvolvimento regional e sustentável no Brasil, por possibilitar a dispensa de processo licitatório tradicional e estipular um mínimo de 30% dos repasses pelo FNDE a serem adquiridos da Agricultura Familiar por processo de chamada pública. Este ato potencializou o PNAE enquanto política de fomento aos pequenos produtores rurais, estimulando a produção local e regional e, dessa forma, criando possibilidade de mercado institucional para a Agricultura Familiar, contribuindo para a permanência dos produtores no campo e promovendo o aumento da renda e condições socioeconômicas desse segmento produtivo.

Existem diversos relatos na literatura de instituições da Rede Federal EPCT que tiveram dificuldades em realizar compras da Agricultura Familiar, alguns exemplos abaixo:

- Correia (2019) apresentou que em 2017 e 2018 no IF Goiano apenas 10% e 13%, respectivamente, dos recursos do PNAE foram efetivamente pagos ao Agricultor Familiar;
- Andrade (2019a) relatou que no IF Farroupilha somente 67% (n = 6) das unidades atendiam à exigência da legislação de compras da Agricultura Familiar;
- Caiafa (2019) observou-se que somente dois (33,3%) dos seis *campi* do IF Sudeste MG que recebiam recurso do PNAE realizavam processo de chamada pública, visto que essas unidades eram as únicas que possuíam profissional nutricionista no quadro de servidores e refeitório estruturado.

Em entrevista o Instituto Federal A fez a seguinte exposição sobre as compras da Agricultura Familiar:

> Então o nosso desafio primário, principal, é a Agricultura Familiar por dois motivos: a falta de condições, vamos dizer, burocráticas e documentais das cooperativas, dos agricultores familiares e, da nossa parte como instituição, muitos dos servidores ainda não tem entendimento de como fazer e aí nós temos esse desafio. Mas o que fazemos para corrigir isso? Nós entramos como reitoria, damos o suporte fazendo todos os procedimentos administrativos, seja para aquisição de gêneros alimentícios quanto para a chamada pública de Agricultura Familiar.
> (Instituto Federal A, 2022)

O Instituto Federal L mencionou em entrevista que entende como maior desafio para execução do PNAE o entendimento da instituição da obrigatoriedade legal de execução da chamada pública. Por sua vez, o Instituto Federal G apresentou que não consegue chegar aos 30% de compra da Agricultura Familiar por falta de estrutura e mão de obra para manipulação na instituição já que os produtos da Agricultura Familiar em sua maioria não são de fácil distribuição.

Dentre as principais barreiras encontradas pelas instituições da Rede Federal EPCT para a compra da Agricultura Familiar, a falta de capacitação dos atores envolvidos no processo (servidores, gestores, agricultores familiares, etc.) é citada como um dos fatores principais. Outros obstáculos são:

I. dificuldade logística dos agricultores em cumprir com o calendário de entregas;
II. falta de articulação entre servidores, agricultores e órgãos de assistência técnica e extensão rural;
III. baixa diversidade dos produtos ofertados pela Agricultura Familiar local;
IV. desconhecimento da realidade da Agricultura Familiar;
V. demora no pagamento dos agricultores;
VI. falta do profissional nutricionista;
VII. falta de apoio institucional e comprometimento dos atores;
VIII. exigências burocráticas e documentais;
IX. e a falta de estrutura física e de pessoal.

Apesar dos entraves observados na compra da Agricultura Familiar, há exemplos de sucesso em escolas da Rede Federal EPCT e, aparentemente, essa barreira tem sido transposta pelas instituições ao longo do tempo. Exemplo disso é que, das 17 instituições da Rede Federal entrevistadas, somente 4 não conseguem comprar os 30% da Agricultura Familiar ou não conseguem informar.

O Instituto Federal J relatou em entrevista que atualmente realiza compra de mais de 30% do recurso do FNDE da Agricultura Familiar, chegando a comprar de 60 a 70%, com alguns *campi* com serviços terceirizados chegando a 100%. Destacou que, no início da execução do programa na instituição, realizaram eventos para articulação com os agricultores familiares, existindo atualmente uma proximidade maior com esses atores.

Caminha (2019) realizou estudo sobre a execução orçamentária do PNAE no IFPI, entre 2016-2018, e verificou que a instituição direcionava os recursos quase que integralmente para a Agricultura Familiar, chegando a 90,60% em 2017. Porém, o trabalho não objetivava verificar quais situações levaram ao sucesso da instituição nesse quesito.

Como exemplos positivos, pode-se ainda citar o papel fundamental da extensão rural na intermediação da instituição com o segmento produtivo familiar e dos projetos de extensão nessa aproximação. Da mesma forma que incentivou a prática de EAN na instituição, no IFSULDEMINAS foi disponibilizado edital interno de apoio a projetos de extensão com disponibilização de recursos financeiros para sua execução.

Na Rede atualmente não há sistematização para que as escolas federais registrem o quanto compraram da Agricultura Familiar e, por esta razão, não existem dados conclusivos sobre esse percentual.

Em complementação aos recursos do PNAE, os demais recursos investidos pelas instituições federais para a compra de gêneros alimentícios também devem ter o mínimo de destinação de 30% para a Agricultura Familiar via chamada pública, conforme disposto no Decreto nº 8.473/2015. Estas compras devem ser realizadas através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) instituído pela Lei nº 10.696/2003, em sua modalidade Compra Institucional. Na análise dos documentos institucionais, o IFPB, o IFSULDEMINAS, o IFSC e o IFRS mencionaram a execução de compras pelo PAA, sendo este outro importante incentivo ao desenvolvimento regional.

FONTES ORÇAMENTÁRIAS

Já mencionamos algumas vezes neste material que o recurso do PNAE disponibilizado pelo FNDE deve ser complementado pelas escolas federais com outras fontes orçamentárias para fornecimento de alimentação nos 200 dias letivos.

Diversas instituições relataram utilizar recursos do PNAES para complementar a oferta de refeições aos estudantes da educação básica. Esses dados foram coletados tanto na análise documental, em que o IF Fluminense, o IF Farroupilha, o IFMS e o IFAL fizeram esse relato, quanto nas entrevistas onde a maioria das instituições participantes afirmaram utilizar, em algum nível, recursos do PNAES em complemento ao PNAE.

Porém, devido às regras distintas dos programas, principalmente referente à universalidade, já que o PNAE é de atendimento universal e o PNAES de atendimento prioritário a estudantes com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, há instituições que preferem não utilizar as duas fontes orçamentárias em conjunto. O Instituto Federal C relatou em entrevista sobre a utilização dos dois recursos:

> Hoje terceirizam as refeições dentro da assistência estudantil fazendo seleção, então quando pensa: “Vamos trabalhar o PNAE”, (...) esbarra nessa primeira questão. Sendo universal, se hoje não consegue bancar os selecionados pela assistência, imagine bancando a universalidade, não tem como.
> (Instituto Federal C, 2022)

Os recursos da Assistência Estudantil foram pensados de forma a atender, prioritariamente, um público-alvo em situação de vulnerabilidade socioeconômica nas diversas áreas mencionadas pelo Decreto nº 7.234/2010, conforme previsto em seu Art. 3:

> § 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:
> I - moradia estudantil;
> II - alimentação;
> III - transporte;
> IV - atenção à saúde;
> V - inclusão digital;
> VI - cultura;
> VII - esporte;
> VIII - creche;
> IX - apoio pedagógico; e
> X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Pode-se observar que, mesmo que a alimentação seja uma das áreas de desenvolvimento de ações pelo PNAES, ela integra um conjunto de diversas outras áreas. Por esse motivo, há discussões a nível de Rede Federal sobre essa utilização conjunta, conforme relato abaixo:

> É um grande problema que me preocupa extremamente, que é a descaracterização dos recursos da assistência estudantil em prol da alimentação. Porque o recurso da assistência tem uma finalidade específica. Ele não é só alimentação. Ele é para alimentação, transporte, moradia, creche, inclusão digital. Ele tem outra finalidade que não apenas alimentação.
> (Instituto Federal Q, 2023)

Uma demanda das instituições da Rede Federal é a criação de um recurso complementar ao PNAE, que poderia resolver a problemática de utilização conjunta dos recursos do FNDE e da Assistência Estudantil, além da utilização dos recursos de funcionamento:

> Uma coisa que nós sempre falamos na comissão e nós falamos internamente para a nossa gestão, infelizmente tanto a legislação, tanto a lei, quanto a resolução não atende os IF. Nós fomos colocados lá, mas não atende. Há necessidade de ter uma pressão via CONIF, por exemplo, ou para vir um recurso complementar para a execução do PNAE, da forma como eles gostariam que fosse, pela legislação. Ou para que nós conseguíssemos uma adequação da legislação para as nossas realidades.
> (Instituto Federal P, 2022)

Uma outra possibilidade seria a utilização dos recursos de funcionamento (Lei Orçamentária Anual) das instituições federais para complementação na alimentação escolar e efetivação do PNAE. Porém esta esbarra nos já citados cortes orçamentários que a Rede Federal vem sofrendo ao longo dos anos. Por outro lado, o aumento dos recursos de funcionamento também seriam importantes para realizar incrementos na estrutura física e no quadro de pessoal para melhor desenvolvimento do PNAE, além da verba necessária para compra dos gêneros alimentícios propriamente ditos.

CONTROLE SOCIAL

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, com inclusão obrigatória de membros da comunidade, previsto nas regulamentações do PNAE, tem formação discricionária nas escolas da Rede, conforme pode ser observado no Art.º 18 da Lei nº 11.947/2009 que dispõe que "os estados, o distrito federal e os municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar". Apesar disso, a garantia da participação social é de extrema importância durante a execução de todas as políticas públicas e, no PNAE, compõe uma de suas diretrizes.

Vilela et al. (2020), ao citar a comissão do PNAE no IFMG *campus* São João Evangelista, destaca a falta de representantes da sociedade civil, demonstrando ausência de participação social no Programa.

Nas entrevistas, as escolas federais relataram que buscam diferentes formas de garantir o controle social:

> "Na nossa minuta da Política Institucional de Alimentação e Nutrição Escolar tem a previsão das Câmaras Setoriais, que é um trabalho semelhante ali aos Conselhos de Alimentação Escolar, e dentro dessas câmaras setoriais, existe a Câmara de Alimentação e Nutrição, que vai fazer esse papel de controle social da execução da Política de Alimentação e Nutrição, que é esse papel que os Conselhos de Alimentação Escolar desenvolvem nos estados e nos municípios".
> (Instituto Federal G, 2022)

> "Mas tem os nutricionistas, eles conseguem criar lá no *campus*, eles têm uma instância, que não seria um conselho, mas uma instância que eles reúnem para fazer uma avaliação, ver se a alimentação está OK, se os alunos estão satisfeitos. Eles fazem uma pesquisa de satisfação com os estudantes para ver se isso está sendo bem realizado".
> (Instituto Federal N, 2023)

> "Nós criamos uma comissão de execução (de aquisição) para a Agricultura Familiar, me fugiu um pouco o nome, mas ela é para a aquisição da Agricultura Familiar. E nessa comissão nós conseguimos colocar alunos e membros da comunidade".
> (Instituto Federal P, 2022)

> "Por mais que a ideia esteja centralizada na Coordenação de Assistência Estudantil, o nosso manual orienta que a execução do PNAE seja feita por meio de uma comissão dentro do *campus*. Essa comissão pode envolver desde técnicos até docentes, estudantes, pais de alunos, unidade externa, então nós colocamos essa comissão um pouco nos moldes do conselho".
> (Instituto Federal F, 2022)

Em seu Relatório de Auditoria referente à avaliação da execução do PNAE pelo IFSULDEMINAS, a CGU reforça a importância do controle social e a necessidade de alte-

rações na legislação do PNAE, que não abrange as escolas federais em seus dispositivos relacionados ao tema:

> Entende-se que a constituição de tal tipo de comissão, composta, por exemplo, por estudantes, sociedade civil e servidores dos *campi*, deve ser considerada uma boa prática por parte da escola federal, garantindo a participação social em todo o processo de utilização do recurso. Nesse sentido, ressalta-se a importância de se utilizar algum mecanismo de controle tanto na execução propriamente dita do recurso, quanto na qualidade do serviço prestado, na perspectiva do usuário e principal beneficiário da política: o aluno da escola federal. Admite-se, contudo, que a obrigatoriedade da instituição do controle social perpassa por alterações na legislação, que fogem da alçada da instituição.

Portanto, por mais que não estejam descritos em legislação os procedimentos para controle social do PNAE na Rede Federal EPCT da mesma forma que nas esferas municipais e estaduais, ainda é necessário que as escolas federais criem mecanismos para garantir a participação democrática na alimentação escolar. Além disso, é importante que exista uma comunicação entre o FNDE e a SETEC/MEC para proposição de alterações nas normativas com objetivo de definição desses mecanismos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA ATIVA

Diferente das demais redes públicas de ensino, as escolas federais não possuem mecanismo de prestação de contas do PNAE definido em legislação e muito menos sistematizado. Por essa razão, não há um acompanhamento efetivo do programa nessas instituições.

Como já mencionamos, a prestação de contas do PNAE nas escolas da Rede não ocorre ao FNDE, e sim ao TCU. Em entrevista ao FNDE foi relatado que o TCU só realiza auditoria do PNAE em escolas da Rede Federal em caso de denúncia, não sendo essa uma ação de rotina.

O FNDE esclareceu também que seu papel nas escolas federais é orientativo, sem a aplicação de sanções, diferente da sua atuação nos estados e nos municípios:

> Conseguimos aplicar sanções (no caso de estados e municípios). Por exemplo, a prestação de contas é nossa. Se for imputado o prejuízo ao erário, por exemplo, um prejuízo ao erário muito característico: não fornecer alimentação escolar. Isso, para nós, já é um prejuízo ao erário, porque ele recebeu para 200 dias. Se ele forneceu 100 dias, não forneceu os demais; quantificamos o valor que ele recebeu para os 100 dias, que ele não forneceu, isso será citado no parecer de prestação de contas, será questionado, e precisará devolver recurso com juros e tudo. Caso não devolva, ocorre, inclusive, a suspensão de recursos para o estado, deixa de receber recurso. Podemos acionar a nutricionista, aciona o Conselho de Alimentação Escolar, vamos ao estado; tem muito isso. No caso do Instituto Federal, não tem prestação de contas, e a imputação de prejuízo é muito vinculada à prestação de contas. Para eu colocar prejuízo ao erário, imputar sanção, preciso ter quantificação do prejuízo na prestação de contas.
> (FNDE, 2023)

Sobre processos de fiscalização, alguns institutos relataram ter sido alvo de questionamentos específicos pelo Ministério Público (MP), outros receberam visitas do Conselho Regional de Nutricionistas ou foram questionados pela Auditoria Interna. Referente a casos efetivos de auditoria externa, somente foi relatado o caso da CGU que avaliou a execução do PNAE de três escolas federais em Minas Gerais.

No Relatório de Auditoria a CGU fez menção à importância da prestação de contas e da transparência ativa pelas instituições federais de ensino, citando o Art. 70 da Constituição Federal:

> **Art. 70**
> (...)
> **Parágrafo único.** Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

A CGU também aponta que os dados indicados no Relatório de Gestão não foram suficientes, no caso das instituições avaliadas, para promover o adequado acompanhamento da política pública pela população:

> Com efeito, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), no caput do art. 8º, estabelece que é dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, de informações de interesse geral ou coletivo. Além disso, lista, nos incisos do § 1º desse mesmo artigo, itens que deverão, no mínimo, constar da divulgação dessas informações, sendo "dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos de obras de órgãos e entidades", uma dessas previsões. Entende-se que os dados acerca da execução do PNAE, pelo fato de se referirem a informações para o acompanhamento de um programa de governo, deveriam estar disponibilizados por meio da transparência ativa também pela entidade executora (a escola federal).

Na análise dos PDIs e Relatórios de Gestão, 64,5% (n = 185) dos documentos avaliados faziam menção ao PNAE e ainda, destes, somente 51,2% (n = 147) citavam a efetiva execução do programa na instituição. Como mecanismo de prestação de contas e transparência ativa, esses documentos, em sua maioria, mesmo que tragam sobre a execução do programa, não apresentam muitas informações sobre essa execução, não sendo eficientes como prestação de contas ou transparência ativa.

As instituições federais devem criar mecanismos para tornar de fácil acesso à comunidade os dados sobre a execução do PNAE, incluindo os valores recebidos do FNDE, os valores complementados pela escola federal, além das informações acerca dos procedimentos licitatórios, chamadas públicas, contratos e efetivo cumprimento das diretrizes do programa. Uma possibilidade seria a disponibilização dessas informações no site institucional, não tendo sido verificado neste estudo se as escolas federais utilizam deste mecanismo para tal.

Por fim, a CGU sugere que mudanças na legislação deverão ser objeto de atuação interinstitucional, envolvendo o FNDE e a SETEC/MEC. A fala do Instituto Federal H reflete

bastante essa necessidade:

> Eu penso que a legislação do PNAE quando for reformulada, ela tem que olhar as legislações correlatas. Uma delas, a das nutricionistas. Por exemplo, se eles sabem que o Conselho Regional de Nutricionistas exige para cada “x” alunos, um número de nutricionistas; que o PNAE já exija; faça um movimento de articulação ministerial, para que as instituições tenham código de vagas de nutricionistas. Que a lei indique quais são as possibilidades de resolver o problema da merendeira. Porque, por exemplo, não tem mais código de vaga de Nível C para merendeira. Como se resolve essa questão? É terceirização? É isso que o PNAE quer como fomento de política pública? Porque não fica claro. Então fica para o gestor assumir essa decisão. Entendeu? A sensação que eu tenho é que quando eu pego CRN, a legislação higiênico/sanitária, a legislação do PNAE e a legislação orçamentária, elas não se conversam. Elas colocam o abacaxi para o gestor resolver. Eu penso que o PNAE tinha que ser elaborado indicando ou articulando com os ministérios, de onde vem esse... porque assim: “complemento.” Como você complementa num contexto de redução de recursos? Eu complemento tirando de onde? É do PNAES que é para tirar? É para tirar do QDD?
> (Instituto Federal H, 2022)

De forma geral, mudanças da legislação do PNAE são necessárias para que haja maior clareza em diversos aspectos da execução do programa em instituições da Rede Federal pelas especificidades já mencionadas.

REFERÊNCIAS

Andrade, M. E. C. **Impacto de programas federais de alimentação sobre o estado nutricional de adolescentes.** Dissertação 2019. 78 f. Dissertação (Mestrado em Nutrição) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN. 2019b.

Andrade, F. M. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: uma análise da sua gestão no Instituto Federal Farroupilha**. 2019. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal Farroupilha, Jaguari, RS. 2019a.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 20 de julho de 2010.

_____. Decreto nº 8.473, de 22 de junho de 2015. Estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 2015.

_____. Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003. Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** 3 de julho de 2003.

_____. Lei nº 11.892, de 29/12/2008: Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 29 de dezembro de 2008.

_____. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009.

_____. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 18 de novembro de 2011.

_____. Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da Educação Alimentar e Nutricional no currículo escolar. **Diário Oficial da União,** 17 de maio de 2018.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Marco de referência de Educação Alimentar e Nutricional para as políticas públicas**. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

_____. Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022. Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 22 de abril de 2022.

_____. Resolução CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 13 de abril de 2020a.

_____. Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 12 de maio de 2020b.

Caiafa, J. M. L. G. **Uma proposta de melhoria do uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.** 2019. 180 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, RJ. 2019.

Caminha, D. C. **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal do Piauí: um estudo sobre os recursos destinados a Agricultura Familiar nos anos 2016-2018.** 2019. 205 f. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, PI, 2019.

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca. CEFET-RJ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do CEFET-RJ, Rio de Janeiro, RJ, 2015. Disponível em: <http://www.cefet-rj.br/attachments/article/97/PDI%202015-2019_versa%CC%83o%20final%20revisada%20(2).pdf.>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. CEFET-RJ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFS, Rio de Janeiro, RJ, 2020a. Disponível em: <http://www.cefet-rj.br/attachments/article/5553/PDI%20CONSOLIDADO_final.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Rio de Janeiro, RJ, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Rio de Janeiro, RJ, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Rio de Janeiro, RJ, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Rio de Janeiro, RJ, 2022.

Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. CEFET-MG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2016-2022** do CEFET-MG, Belo Horizonte, MG, 2016. Disponível em: <https://www.avaliacao.cefetmg.br/pdi/>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Belo Horizonte, MG, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Belo Horizonte, MG, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Belo Horizonte, MG, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Belo Horizonte, MG, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Belo Horizonte, MG, 2022.

Controladoria-Geral da União. CGU. **Relatório de Avaliação nº 1045132.** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. Exercício 2018 a 2020. Disponível em: https://www.audit.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/169/2022/03/Relat%C3%B3rio-de-Auditoria-de-2018-a-2020.pdf. Acesso em: 29 de julho de 2023.

Controladoria-Geral da União. CGU. **Relatório de Avaliação nº 1045161.** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. Exercício 2018 a 2020. Disponível em: https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1049655. Acesso em: 29 de julho de 2023.

Colégio Pedro II. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do Colégio Pedro II, Rio de Janeiro, RJ, 2019a. Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/images/comu-

nicacao/2019/Outubro/pdi/1.%20Plano%20de%20Desenvolvimento%20Institucional.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Rio de Janeiro, RJ, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Rio de Janeiro, RJ, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Rio de Janeiro, RJ, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Rio de Janeiro, RJ, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Rio de Janeiro, RJ, 2022.

Conselho Federal de Nutricionistas. CFN. Resolução nº 465, de 25 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 ago. 2010. Seção 1, p. 118-119.

Conselho Federal de Nutricionistas. CFN. Resolução nº 600, de 25 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 de maio de 2018.

Costa, P. M. **Gestão e execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** 2015. 118 f. Dissertação (Mestrado em Nutrição e Saúde) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. 2015.

Correia, J. H. **Gestão de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o aumento da participação de agricultores familiares nas aquisições do Instituto Federal Goiano.** 2019. 82 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. 2019.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. IF Baiano. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do IF Baiano, Salvador, BA, 2015. Disponível em:<https://ifbaiano.edu.br/portal/pos-eja-santa-ines/wp-content/uploads/sites/99/2020/07/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional-2015-2019.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IF Baiano. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2021-2025** do IF Baiano, Salvador, BA, 2021a. Disponível em:<https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/02/Resolucao-117.2021-com-anexo.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Salvador, BA, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Salvador, BA, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Salvador, BA, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Salvador, BA, 2021b.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Salvador, BA, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia-BA. IFBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFBA, Salvador, BA, 2015. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/paginas-menu-de-apoio/pdi-2014-2018-publicado-pelo-consup-17-02-2017.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFBA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFBA, Salvador, BA, 2020a. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/paginas-menu-de-apoio/acesso-rapido/pdi-2020-2024/pdi_ifba2020-2024_web.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Salvador, BA, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Salvador, BA, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Salvador, BA, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Salvador, BA, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Salvador, BA, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. IFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do IFPB, João Pessoa, PB, 2015. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/transparencia/documentos-institucionais/documentos/PDI20152019.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFPB. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFPB, João Pessoa, PB, 2020a. Disponível em: <https://www.ifpb.edu.br/transparencia/documentos-institucionais/documentos/pdi_ifpb_2020-2024.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, João Pessoa, PB, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, João Pessoa, PB, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, João Pessoa, PB, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, João Pessoa, PB, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, João Pessoa, PB, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas. IFAL. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFAL, Maceió, AL, 2014. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/campus/ead/documentos/pdi-2014-2018.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFAL. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFAL, Maceió, AL, 2019a. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/noticias/ifal-define-planejamento-para-2020-e-encerra-evento-com-palestra-sobre-lideranca/pdi-2019-2023-final-revisado.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Maceió, AL, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Maceió, AL, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Maceió, AL, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Maceió, AL, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Maceió, AL, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. IFB. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFG, Brasília, DF, 2014. Disponível em: <https://www.ifb.edu.br/images/PRDI/CGPL/Plano%20de%20Desenvolvimento%20Institucional%202014_2018-IFB.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFB. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFB, Brasília, DF, 2019a. Disponível em: <http://diretorios.ifb.edu.br/diretorios/1724/arquivos/download/PDI_2019_2023_-_Revisado_P%C3%B3s_CS-Completo.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Brasília, DF, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Brasília, DF, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Brasília, DF, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Brasília, DF, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Brasília, DF, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás. IFG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2012-2018** do IFG, Goiânia, GO, 2012. Disponível em: <http://www.ifg.edu.br/attachments/article/122/pdi.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFB, Goiânia, GO, 2019a. Disponível em: <https://www.ifg.edu.br/documentos/62-ifg/a-instituicao/11546-plano-de-desenvolvimento-institucional-2019-2023>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Goiânia, GO, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Goiânia, GO, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Goiânia, GO, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Goiânia, GO, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Goiânia, GO, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais. IFMG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFMG, Belo Horizonte, MG, 2014. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares/publicacoes/plano-de-desenvolvimento-institucional/resolucao-019-2014-anexo-pdi-2014-2018_versao-final_revisado_02_07_2014.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFMG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFMG, Belo Horizonte, MG, 2019a. Disponível em: <https://www.ifmg.edu.br/portal/pdi/pdi-2019-2023>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Belo Horizonte, MG, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Belo Horizonte, MG, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Belo Horizonte, MG, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Belo Horizonte, MG, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Belo Horizonte, MG, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco. IFPE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2021** do IFPE, Recife, PE, 2014. Disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/pdi/pdi-completo-2014-2018.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFPE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2022-2026** do IFPE, Recife, PE, 2022a. Disponível em: <https://www.ifpe.edu.br/o-ifpe/desenvolvimento-institucional/pdi/pdiifpe20222026.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Recife, PE, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Recife, PE, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Recife, PE, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Recife, PE, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Recife, PE, 2022b.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima. IFRR. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do IFRR, Boa Vista, RR, 2014. Disponível em: <https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/prodin/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-do-ifrr>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFRR. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2023** do IFRR, Boa Vista, RR, 2020a. Disponível em: <https://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/prodin/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-do-ifrr>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Boa Vista, RR, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Boa Vista, RR, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Boa Vista, RR, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Boa Vista, RR, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Boa Vista, RR, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. IFSC. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do IFSC, Florianópolis, SC, 2015. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/pdi-2015-2019>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFSC. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFSC, Florianópolis, SC, 2020a. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/pdi-2020-2024>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Florianópolis, SC, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Florianópolis, SC, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Florianópolis, SC, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Florianópolis, SC, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Florianópolis, SC, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. IFSP. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFSP, São Paulo, SP, 2014. Disponível em: <https://drive.ifsp.edu.br/s/q5OTjVodbqaDjcK#pdfviewer>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFSP. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFSP, São Paulo, SP, 2019a. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/PDI1923/PDI-2019-2023_Aprovado-CONSUP-12.03.2019-valendo.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, São Paulo, SP, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, São Paulo, SP, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, São Paulo, SP, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, São Paulo, SP, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, São Paulo, SP, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe. IFS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2019** do IFS, Aracaju, SE, 2014. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/mais-comunicados/6199-plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi-2014-2019>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFS, Aracaju, SE, 2020a. Disponível em: <http://www.ifs.edu.br/images/prodin/2023/DPG/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS-IFS_206.2023_Aprova_a_revis%C3%A3o_do_PDI_2020-2024-24.07.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Aracaju, SE, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Aracaju, SE, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Aracaju, SE, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Aracaju, SE, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Aracaju, SE, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia. IFRO. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2018-2022** do IFRO, Porto Velho, RO, 2018a. Disponível em: <https://portal.ifro.edu.br/images/ifro-pdi-interativo-20180209_pagina-simples.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Porto Velho, RO, 2018b.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Porto Velho, RO, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Porto Velho, RO, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Porto Velho, RO, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Porto Velho, RO 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. IFAC. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2019** do IFAC, Rio Branco, AC, 2014. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/planejamento-e-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi20142018.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFAC. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFAC, Rio Branco, AC, 2020a. Disponível em: <https://www.ifac.edu.br/o-ifac/planejamento-e-desenvolvimento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2020-2024>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Rio Branco, AC, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Rio Branco, AC, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Rio Branco, AC, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Rio Branco, AC, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Rio Branco, AC, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas. IFAM. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFAM, Manaus, AM, 2014. Disponível em: <http://www.ifam.edu.br/portal/images/file/Plano%20de%20trabalho%20PDI-2014-2018(1).pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFAM. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFAM, Manaus, AM, 2019a. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/diretorias-sistemicas/institucional/menu-dpdi/plano-de-desenvolvimento-institucional-1>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Manaus, AM, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Manaus, AM, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Manaus, AM, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Manaus, AM, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Manaus, AM, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo. IFES. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2019/1** do IFES, Vitória, ES, 2014. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/documentos_institucionais/pdi_2-08-16.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFES. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019/2-2024** do IFES, Vitória, ES, 2019a. Disponível em: <https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_48_2019_-_PDI_-_Anexo.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Vitória, ES, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Vitória, ES, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Vitória, ES, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Vitória, ES, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Vitória, ES, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão. IFMA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFMA, São Luís, MA, 2014. Disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/wp-content/uploads/2018/08/pdi.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFMA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFMA, São Luís, MA, 2019a. Disponível em: <https://portal.ifma.edu.br/wp-content/uploads/2019/09/IFMA-PDI-PRINCIPAL-v18-20190626-visualizacao.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, São Luís, MA, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, São Luís, MA, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, São Luís, MA, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, São Luís, MA, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, São Luís, MA, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso. IFMT. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFMT, Cuiabá, MT, 2014. Disponível em: <https://prodin.ifmt.edu.br/media/filer_public/fd/53/fd53b24a-6cfd-407e-b643-0cdc34ee4d88/pdi_2014-2018.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFMT. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFMT, Cuiabá, MT, 2019a. Disponível em: <https://proen.ifmt.edu.br/media/filer_public/6d/d4/6dd49df0-a4a6-47a3-852f-27094edc8d34/pdi_ifmt_2019_2023.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Cuiabá, MT, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Cuiabá, MT, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Cuiabá, MT, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Cuiabá, MT, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Cuiabá, MT, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul. IFMS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFMS, Campo Grande, MS, 2014. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/pdi_ifms_2014_2018.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFMS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFMS, Campo Grande, MS, 2019a. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/planos/pdi-2019-2023.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Campo Grande, MS, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Campo Grande, MS, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Campo Grande, MS, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Campo Grande, MS, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Campo Grande, MS, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas. IFNMG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFNMG, Montes Claros, MG, 2014. Disponível em: <https://documento.ifnmg.edu.br/action.php?kt_path_info=ktcore.actions.document.view&fDocumentId=6773>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFNMG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFNMG, Montes Claros, MG, 2019a. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/15NI1d5MT-zp6k1ENgeX7mk86e0IP8LFk6/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Montes Claros, MG, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Montes Claros, MG, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Montes Claros, MG, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Montes Claros, MG, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Montes Claros, MG, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. IFPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFPA, Belém, PA, 2014. Disponível em: <https://ifpa.edu.br/ultimas-noticias/750-pdi-plano-dedesenvolvimento-institucional-2014-2018>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFPA. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFPA, Belém, PA, 2019a. Disponível em: <https://dpdi.ifpa.edu.br/pdi-2019-2023>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Belém, PA, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Belém, PA, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Belém, PA, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Belém, PA, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Belém, PA, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná. IFPR. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFPR, Curitiba, PR, 2014. Disponível em: <https://info.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/pdi-2014-2018-versao-final-1.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFPR. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFPR, Curitiba, PR, 2019a. Disponível em: <https://info.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/relatorio-pdi-2019-2023-ifpr-uniao-da-vitoria.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Curitiba, PR, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Curitiba, PR, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Curitiba, PR, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Curitiba, PR, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Curitiba, PR, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. IFPI. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do IFPI, Teresina, PI, 2014. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/ifpiPDI_20152019.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFPI. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFPI, Teresina, PI, 2020a. Disponível em: <https://www.ifpi.edu.br/pdi/pdi-2020-2024/documentos/pdi-2020-2024-_-anexo-resolucao-009_2020-consup.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Teresina, PI, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Teresina, PI, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Teresina, PI, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Teresina, PI, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Teresina, PI, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. IFRJ. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2018-2023** do IFRJ, Niterói, RJ, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ifrj.edu.br/xmlui/handle/20.500.12083/630>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Niterói, RJ, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Niterói, RJ, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020b**, Niterói, RJ 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Niterói, RJ, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Niterói, RJ, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. IFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFRN, Natal, RN, 2014. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/documents/3315/PDI_2014-2018-Versao2014.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFRN. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2026** do IFRN, Natal, RN, 2019a. Disponível em: <https://portal.ifrn.edu.br/documents/3316/PDI_2019-2026-Versao2019.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Natal, RN, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Natal, RN, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Natal, RN, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Natal, RN, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Natal, RN, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. IFRS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFRS, Bento Gonçalves, RS, 2014. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/riogrande/documentos/plano-de-desenvolvimento-institucional-do-ifrs-pdi-2014-2018/>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFRS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFRS, Bento Gonçalves, RS, 2019a. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/pdi-2019-2023/>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Bento Gonçalves, RS, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Bento Gonçalves, RS, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Bento Gonçalves, RS, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Bento Gonçalves, RS, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Bento Gonçalves, RS, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano. IF Sertão PE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IF Sertão PE, Petrolina, PE, 2014. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/IF_Sertao-PE/Documentos/PDI%202014-2018.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IF Sertão PE. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IF Sertão PE, Petrolina, PE, 2019a. Disponível em: <https://www.ifsertao-pe.edu.br/images/Pro-Reitorias/Prodi/PDI/Resoluo%20n%2013.PDI%202019-2023.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Petrolina, PE, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Petrolina, PE, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Petrolina, PE, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Petrolina, PE, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Petrolina, PE, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas. IF Sudeste MG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014/2-2020** do IF Sudeste MG, Juiz de Fora, MG, 2014. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/pdi/pdi-2014-2020-versoes/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IF Sudeste MG. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2021-2025** do IF Sudeste MG, Juiz de Fora, MG, 2019a. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/pdi/pdi-2021-2025/resolucao-consu-27-01-2021-pdi-2021-2025.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Juiz de Fora, MG, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Juiz de Fora, MG, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Juiz de Fora, MG, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Juiz de Fora, MG, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Juiz de Fora, MG, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas. IFSULDEMINAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFSULDEMINAS, Pouso Alegre, MG, 2014. Disponível em: <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/images/PDFs/acoes_e_programas_/PDI2014-2018Ifsuldeminas.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFSULDEMINAS. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2021-2025** do IFSULDEMINAS, Pouso Alegre, MG, 2021a. Disponível em: <https://www.ifsudestemg.edu.br/documentos-institucionais/pdi/pdi-2021-2025>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Pouso Alegre, MG, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Pouso Alegre, MG, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Pouso Alegre, MG, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Pouso Alegre, MG, 2021b.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Pouso Alegre, MG, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro. IFTM. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFTM, Uberaba, MG, 2014. Disponível em: <https://iftm.edu.br/pdi/documentos/2014-2018/>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFTM. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFTM, Uberaba, MG, 2019a. Disponível em: <https://iftm.edu.br/pdi/documentos/2019-2023/>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Uberaba, MG, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Uberaba, MG, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Uberaba, MG, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Uberaba, MG, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Uberaba, MG, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins. IFTO. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** do IFTO, Palmas, TO, 2015. Disponível em: <http://portal.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/planos/pdi/pdi-2015-2019-atualizado.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFTO. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFTO, Palmas, TO, 2020a. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/ifto/colegiados/consup/documentos-aprovados/planos/pdi/pdi-ifto-2020-2024.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Palmas, TO, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Palmas, TO, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Palmas, TO, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Palmas, TO, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Palmas, TO, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá. IFAP. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IFAP, Macapá, AP, 2014. Disponível em: <https://portal.ifap.edu.br/index.php/publicacoes/item/144-pdi-2014-2018-revisado>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFAP. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IFAP, Macapá, AP, 2019a. Disponível em: <https://www.ifap.edu.br/index.php/quem-somos/pdi>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Macapá, AP, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Macapá, AP, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Macapá, AP, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Macapá, AP, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Macapá, AP, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. IF Catarinense. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IF Catarinense, Blumenau, SC, 2014. Disponível em: <https://pdi.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/80/2023/03/PDI-IFC-2014-2018.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IF Catarinense. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IF Catarinense, Blumenau, SC, 2019a. Disponível em: <https://pdi.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/80/2023/03/PDI-IFC-2019-2023-Revisao-2021-1.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Blumenau, SC, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Blumenau, SC, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Blumenau, SC, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Blumenau, SC, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Blumenau, SC, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. IF Farroupilha. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IF Farroupilha, Santa Maria, RS, 2014. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/13876-p-di-2019-2026>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IF Farroupilha. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2026** do IF Farroupilha, Santa Maria, RS, 2019a. Disponível em: <https://www.iffarroupilha.edu.br/documentos-do-pdi/item/13876-pdi-2019-2026>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Santa Maria, RS, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Santa Maria, RS, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Santa Maria, RS, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Santa Maria, RS, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Santa Maria, RS, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense. IF Fluminense. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2018-2022** do IF Fluminense, Campos dos Goytacazes, RJ, 2018a. Disponível em: <https://portal1.iff.edu.br/desenvolvimento-institucional/planejamento-institucional/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi/pdi-2018-2022-com-resolucao-menor.pdf/view>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Campos dos Goytacazes, RJ, 2018b.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Campos dos Goytacazes, RJ, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Campos dos Goytacazes, RJ 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Campos dos Goytacazes, RJ, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Campos dos Goytacazes, RJ, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano. IF Goiano. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2018** do IF Goiano, Goiânia, GO, 2014. Disponível em: <https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/PDI-IF-Goiano-2014-2018_nOONsSH.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IF Goiano. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2019-2023** do IF Goiano, Goiânia, GO, 2019a. Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/pdi/8234-pdi-2019-2023.html>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Goiânia, GO, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Goiânia, GO, 2019b.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Goiânia, GO, 2020.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Goiânia, GO, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Goiânia, GO, 2022.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. IFSul. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2014-2019** do IFSul, Pelotas, RS, 2014. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/remocoes/itemlist/category/34-plano-de-desenv-institucional>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. IFSul. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** do IFSul, Pelotas, RS, 2020a. Disponível em: <http://www.ifsul.edu.br/remocoes/itemlist/category/34-plano-de-desenv-institucional>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Pelotas, RS, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Pelotas, RS, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Pelotas, RS, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Pelotas, RS, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Pelotas, RS, 2022.

Ponciano, E. **Compras públicas sustentáveis da Agricultura Familiar: estudo multicaso dos processos de compras para a merenda escolar.** 2017. 124 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG. 2017.

Raimundo, R. R. F. I**mplementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da Agricultura Familiar.** 2017. 114 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG. 2017.

Santos, G. R. S. A**valiação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Educação Profissional: triangulando indicadores no IFRN e no IFSULDEMINAS.** 2017. 250 f. Dissertação (Mestrado em Políticas e Práxis em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Natal. 2017.

Silva, M. P. S. P. **Os paradigmas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Roraima (IFRR): realidades locais e perspectivas. 2018.** 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Saropédia, RJ, 2018.

Sott, D. M. **O Modelo de Gestão do Programa de Alimentação Estudantil do IFFarroupilha.** 2018, 105f. Dissertação de Mestrado em Educação: especialização em administração das organizações educativas. Instituto Politécnico do Porto/Portugal, 2018.

Universidade Federal do do Piauí. UFPI. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2015-2019** da UFPI, Teresina, PI, 2015. Disponível em: <https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI--2015-2019_UFPI_Reformulado_Versao-Final.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. UFPI. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - 2020-2024** da UFPI, Teresina, PI, 2020a. Disponível em: <https://proplan.ufpi.br/images/conteudo/PROPLAN/PDI/PDI_2020_2024_UFPI_vf3.pdf>. Acesso em 02 de agosto de 2023.

_____. **Relatório de Gestão 2018**, Teresina, PI, 2018.

_____. **Relatório de Gestão 2019**, Teresina, PI, 2019.

_____. **Relatório de Gestão 2020**, Teresina, PI, 2020b.

_____. **Relatório de Gestão 2021**, Teresina, PI, 2021.

_____. **Relatório de Gestão 2022**, Teresina, PI, 2022.

Vilela, K. F.; FREITAS, A. F.; BARBOSA, R. A.; SALGADO, R. J. S. F. Implementation of the national school nourishment Program in the Brazilian Federal Institution of Education of Bahia State. **Ciência Rural,** v. 49, n. 9, 2019.

Vilela, K. F. et al. Execução das compras públicas nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar entre 2013 e 2018. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural (UFV),** v. 9, n. 1, jan.-jun. 2020.

CAPÍTULO 4:
PRINCIPAIS ENTRAVES NA EXECUÇÃO DO PNAE

Jahny Kássia Duarte Rocha
Mac David da Silva Pinto
Neilton Araujo de Oliveira
Poliana Guerino Marson

No questionário semiestruturado, os gestores das unidades que relataram que o PNAE não estava sendo executado (23,9% ou n = 28), foram convidados a explicar, em uma pergunta aberta, as razões que levaram à não implantação do programa. Devido à natureza não obrigatória da pergunta, apenas 27 unidades (23,1%) registraram uma resposta, e duas delas afirmaram não ser capazes de opinar sobre as causas da ausência da institucionalização do PNAE.

Foram relatados como principais entraves que estão levando a não execução do PNAE:

I. Falta de estrutura física adequada

Foi a causa mais recorrente da não implantação do PNAE nas unidades analisadas, com 12 citações (37,5%). As instituições que não possuem refeitório acabam por não conseguir visualizar formas de execução do PNAE, tendo em vista a necessidade de processamento dos alimentos para entrega das refeições.

Esses dados corroboram a análise documental, em que os PDIs analisados indicam:

Figura 7. Dados extraídos dos Planos de Desenvolvimento Institucional analisados.

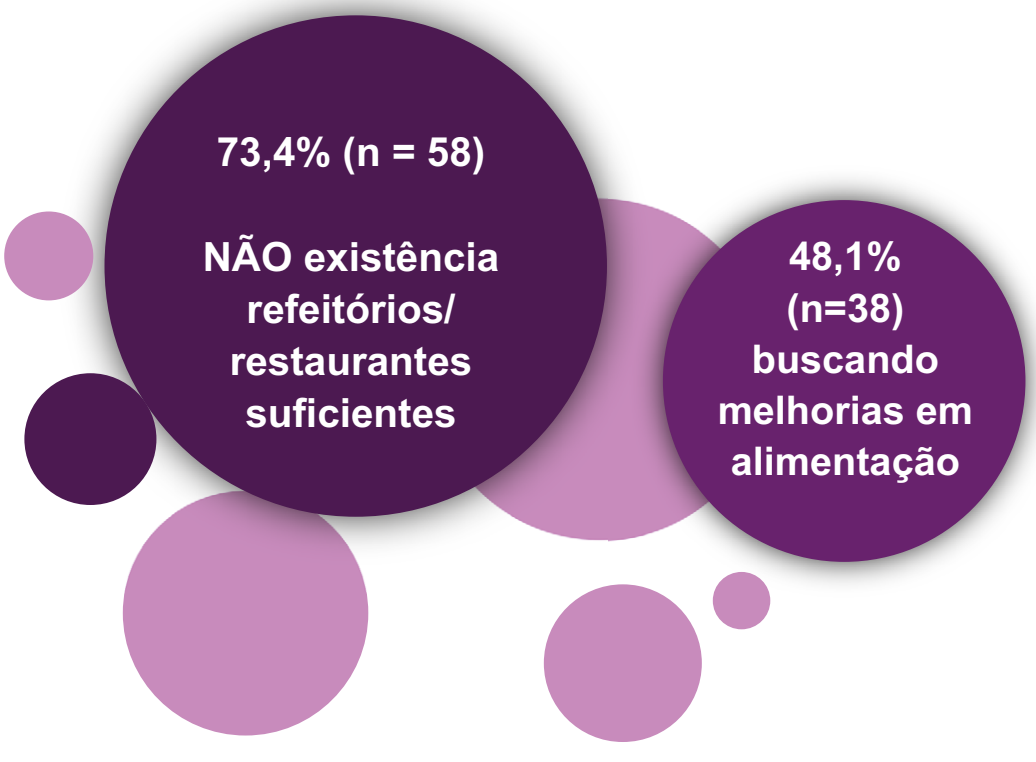

Alguns trechos dos PDIs estão dispostos abaixo:

> «É importante ressaltar que, para o cumprimento dos critérios supracitados (do PNAE), é **imprescindível a construção de restaurantes estudantis, a ampliação do número de nutricionistas no quadro permanente de pessoal, além do aumento da disponibilidade orçamentária** para as ações vinculadas à alimentação escolar dentro do IFSP (grifo nosso)".
> (IFSP, 2019a)

> "Atualmente, o IFPA possui uma área construída de 120.719,07, consideradas as áreas dos 18 Campi e da Reitoria. Essa área ainda se mostra insuficiente para atender todas as atividades inerentes a cada Campus do IFPA. **Alguns destes carecem ainda** de salas de aula, de espaços para laboratórios, outros carecem de espaços de convivência, **de refeitórios ou de restaurantes estudantis"** (grifo nosso).
> (IFPA, 2019a)

Da mesma forma, todas as instituições que foram entrevistadas relataram problemas de estrutura física para fornecimento de refeições, em maior ou menor grau.

Alguns relatos estão descritos abaixo:

> "Então normalmente esses espaços (de armazenamento de alimentos) são salas, não são... nós temos só um *campus* que tem ambiente refrigerado, ambiente ideal, que é o *campus* do centro que é o *campus* mais amplo, maior estrutura e tudo mais. O resto são salas com dois ar-condicionados".
> (Instituto Federal A, 2022)

> "Acho que o principal desafio que temos, para executar, é essa organização interna nossa, mesmo. Alguns *campi*, que não têm restaurante, pesa. Se tivéssemos restaurante em todos os *campi*, isso seria muito mais fácil de executar o PNAE. Essa parte da infraestrutura é um desafio".
> (...)
> "Não tem um *campus* (sem restaurante) que o aluno não vem aqui cobrar a pró-reitoria, cobrar o reitor: "Cadê o restaurante? Queremos nosso restaurante". Porque, dependendo da cidade, a situação é muito complexa mesmo. A realidade socioeconômica dos nossos estudantes é muito difícil. Se eu for pegar um filtro só do meio salário per capita, já dá quase 70% abaixo disso. Se eu pego um salário mínimo e meio, passa de 90% já".
> (Instituto Federal B, 2023)

> "E tenho outra questão que interfere muito, que é a questão da estrutura. Então, não adianta ter um orçamento grande e não ter onde manipular esse alimento, também não vai resolver o problema. Ou eu ter um orçamento que me possibilite talvez comprar marmitas, uma refeição que está cotada, se eu não tenho nem onde colocar esses alunos. Então, nem sempre tendo só o dinheiro nós conseguiríamos fazer isso acontecer, precisa de todo um investimento na infraestrutura antes para conseguir tornar esse programa executável."
> (Instituto Federal K, 2022)

Através das exposições, observa-se que, mesmo em instituições que executam o PNAE, muitas acabam adaptando as estruturas para o fornecimento de alimentação, não conseguindo elaborar cardápios mais complexos e não cumprindo com a cobertura das necessidades nutricionais estabelecidas.

II. Ausência de profissionais para manipulação e distribuição dos alimentos

Foi citada 5 vezes (15,6%) como motivo para a não institucionalização do programa. Na Rede Federal EPCT são relatados casos de servidores que realizam a distribuição de alimentos voluntariamente e também da utilização de servidores terceirizados da limpeza,

como forma de contornar o problema da ausência desses profissionais, mesmo sabendo que essas são práticas não indicadas.

Com o contingenciamento orçamentário pelo Governo Federal nos últimos anos, não houve possibilidade de contratação de colaboradores, de acordo com relatos de instituições da Rede.

III. Baixo orçamento

Também foi citado individualmente por quatro unidades (12,5%) o baixo orçamento como empecilho para a implantação do PNAE. Além de interferir na contratação de pessoal e na melhoria das estruturas físicas, dele depende todo o funcionamento dos serviços de alimentação, incluindo a compra dos gêneros alimentícios, uma vez que o recurso do PNAE para essa aquisição deve ser complementado com outras fontes orçamentárias.

Ao longo da expansão da Rede Federal EPCT, com a criação de novas unidades educacionais, aparentemente não houve reserva de orçamento para estruturação e adequação dos serviços de alimentação, estando algumas unidades ainda nos dias atuais sem conseguir organizar os trabalhos do PNAE ou o executando aquém do descrito pela legislação.

Os documentos institucionais também mencionam o baixo orçamento como problemática para a execução adequada do programa, corroborado também pelas instituições entrevistadas:

> "Recentemente tivemos reunião com alguns *campi* para levar a proposta do PNAE para eles e a primeira coisa que eles dizem: 'Nós não temos orçamento para complementar, não temos merendeira. Como vamos fazer?'".
> (Instituto Federal C, 2022)

Mesmo as escolas federais que executam o PNAE apontam como dificuldade o baixo recurso para oferta de um cardápio mínimo adequado aos estudantes, uma vez que, como apontado em tópico anterior, as instituições executam o programa com adaptações, muitas vezes oferecendo cardápios simples.

Resumidamente, os **problemas de baixo orçamento, estrutura física inadequada e falta de quadro de pessoal impossibilitam melhorias no programa**, como fica aparente na fala do Instituto Federal M que reflete a realidade das instituições da Rede Federal:

> "A previsão de quantidade de alimento correto, o cálculo de cardápio correto, isso tudo acaba indo para as comissões locais, que são pessoas que não estão capacitadas, que estão ali de boa vontade, mas as funções não são delas.(...) Os processos de chamada pública, eles encerram, aí até eles iniciarem um novo processo levam três meses, nisso o aluno fica sem receber o alimento, porque a comissão tem as suas demandas e não é 100% a atividade fim (daqueles servidores).
> A falta do nutricionista em cada *campus* para coordenar esses trabalhos, essas ações, para mim é a principal questão de a gente não conseguir ter efetividade, porque a gente tem comissão, que é um ponto forte, em todos os *campi*, a gente tem Resolução, a gente tem um programa do **(nome da instituição)**, a gente faz o PNAE em todos os *campi*, a gente faz 100% da Agricultura Familiar, mas a gente tem dificuldade de mão de obra,

> porque eu não consigo acompanhar o que está acontecendo nos *campi*, sobrecarga de demanda, porque tudo parte de mim. E a gente tem as instalações físicas dos *campi* precárias, os locais que eles armazenam os alimentos são salas de aula adaptadas, não tem uma pia para higienizar alimento, para o aluno higienizar a mão, onde que vai armazenar os alimentos? Não tem um local refrigerado, uma câmara fria, então assim, é tudo uma adaptação, então a gente não tem espaço físico, a gente não tem pessoal e a gente não tem capacidade técnica nos *campi* para cuidar desse programa. Por isso que, por mais que todo mundo esteja tentando da forma que dá, não tem como ser muito mais do que a gente já faz, sabe?"
> (Instituto Federal M, 2023)

A fala acima foi reforçada tanto nos dados obtidos na análise documental, quanto nas entrevistas, onde fica evidente o esforço das instituições na execução do programa, mas que melhorias na qualidade do que é oferecido à comunidade dependem de ações que vão além do que essas escolas federais conseguem atingir por si só.

IV. Pandemia pela Covid-19

Foi citada por quatro unidades (12,5%) como uma das causas para que o Programa não tivesse se iniciado em unidades da Rede. Estas destacaram que já estavam se organizando para iniciar os trabalhos do PNAE quando a pandemia pela Covid-19 impossibilitou essa continuidade.

V. Inexistência do profissional de Nutrição

A inexistência do profissional de Nutrição no quadro técnico também foi relatada por duas unidades (6,3%) como fator dificultador da implantação do PNAE. Relativo às instituições que não possuem nutricionistas em nenhuma das suas unidades (IFAP e IFRR), é vital que estas organizem a contratação de servidor para assumir o cargo, considerando a exigência legal de que o profissional nutricionista seja o RT do programa, cujo cardápio deve ser elaborado por ele, além das demais atividades privativas previstas em normativas do Conselho Federal de Nutricionistas.

Nas entrevistas também foi mencionado a problemática do quantitativo de nutricionistas como dificultador da execução adequada do programa:

> A falta de nutricionistas dificulta também a execução do PNAE. O **(nome da instituição)** tem três nutricionistas, uma estando afastada, uma no *campus* e uma na Reitoria que faz assessoria de 21 *campi* que não é suficiente para a quantidade de *campi* e acaba sobrecarregando o nutricionista.
> (Instituto Federal M, 2023)

VI. Falta de engajamento dos servidores, da gestão institucional e dos demais atores

Foi relatado que a falta de engajamento dos servidores, da gestão institucional e dos demais atores acabou por impossibilitar a implantação do PNAE em duas unidades (6,3%). Este relato corrobora outros estudos que descrevem a importância desses sujeitos para o bom andamento do programa na Rede Federal EPCT.

É interessante observar que, nas demais redes públicas de ensino, a chamada "merenda escolar" é vista claramente como um direito do estudante, fato que nem sempre é observado nas instituições avaliadas. O desconhecimento sobre o programa, sua abrangência e normativas específicas, além de não serem conhecidas as realidades de outras instituições da Rede podem ser alguns dos motivos do baixo engajamento desses atores no PNAE.

Abaixo um relato do Instituto Federal D:

> "E isso já virou uma cultura dentro da comunidade estudantil. Se o *campus* parar de oferecer alimento agora, os estudantes já estão empoderados em relação aos seus direitos. Sabe? Então também isso não é uma alternativa assim para o *campus*. Então isso já virou cultura nesse *campus*"
> (Instituto Federal D, 2022)

O relato acima é referente a um *campus* dessa instituição após a implantação do PNAE, quando a oferta de alimento se tornou cultural naquela unidade. O empoderamento dos estudantes sobre seus direitos é passo fundamental para o avanço do PNAE e efetivo engajamento na execução do programa.

VII. Campi com implantação recente

Apesar de a Rede Federal EPCT não estar em amplo processo de expansão como já esteve em outros momentos, existem campi com implantação recente, com duas citações (6,3%) pelas unidades participantes da pesquisa, e que relataram ainda não ter subsídios para iniciar as atividades do PNAE. Essas unidades enfrentam dificuldades únicas que envolvem a implantação dos cursos, nova estrutura física e quadro técnico, entendimento recente da dinâmica institucional no campus, pouco conhecimento da população local sobre a atuação da instituição na região, dentre outros aspectos. Nesse sentido, a implantação do PNAE pode acabar em segundo plano.

O Instituto Federal B em entrevista relatou um pouco sobre a realidade dos *campi* com implantação mais recente:

> E aí, cada *campus* tem o seu setor de compra, o seu setor de assistência estudantil, é variado. Temos *campus* que têm uma estrutura mais completa, porque tem nutricionista, psicólogo, assistente social, médico, enfermeira e tem outros que não têm ninguém. Mas todos eles têm um setor de compras. Alguns mais estruturados, com dois, três ou quatro servidores e outros só com um chefe, o faz tudo. É muito variado isso dentro do **(nome da instituição)**, vai depender muito da fase em que se encontra. Geralmente, os mais antigos são mais estruturados e têm mais servidores. Os mais novos e mais recentes têm mais dificuldades nessa parte da gestão.
>
> (Instituto Federal B, 2023)

VIII. Dificuldades de aquisição da Agricultura Familiar

Houve somente uma citação (3,0%) às dificuldades de aquisição da Agricultura Familiar pelas instituições participantes como empecilho para implantação do PNAE, o que pode demonstrar que, apesar de ainda ser um desafio, este tem sido contornado. Pode-se

supor que o considerável número de publicações acadêmicas e materiais técnicos sobre o assunto tenham colaborado para que as compras da Agricultura Familiar não sejam o desafio principal em relação à implantação do PNAE nas instituições da Rede Federal EPCT.

Partindo para o nivelamento das dificuldades operacionais pelos gestores do PNAE, foi realizada uma avaliação por parte dos gestores do programa, onde foram niveladas as dificuldades nas etapas de implementação do PNAE dentro de quatro grandes categorias. Os resultados foram dispostos em gráficos que apresentam as etapas em ordem decrescente por grau de dificuldade. No Gráfico 2 estão dispostos os níveis de dificuldade relativos às etapas do planejamento do PNAE.

Gráfico 2. Níveis de dificuldade no **PLANEJAMENTO** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

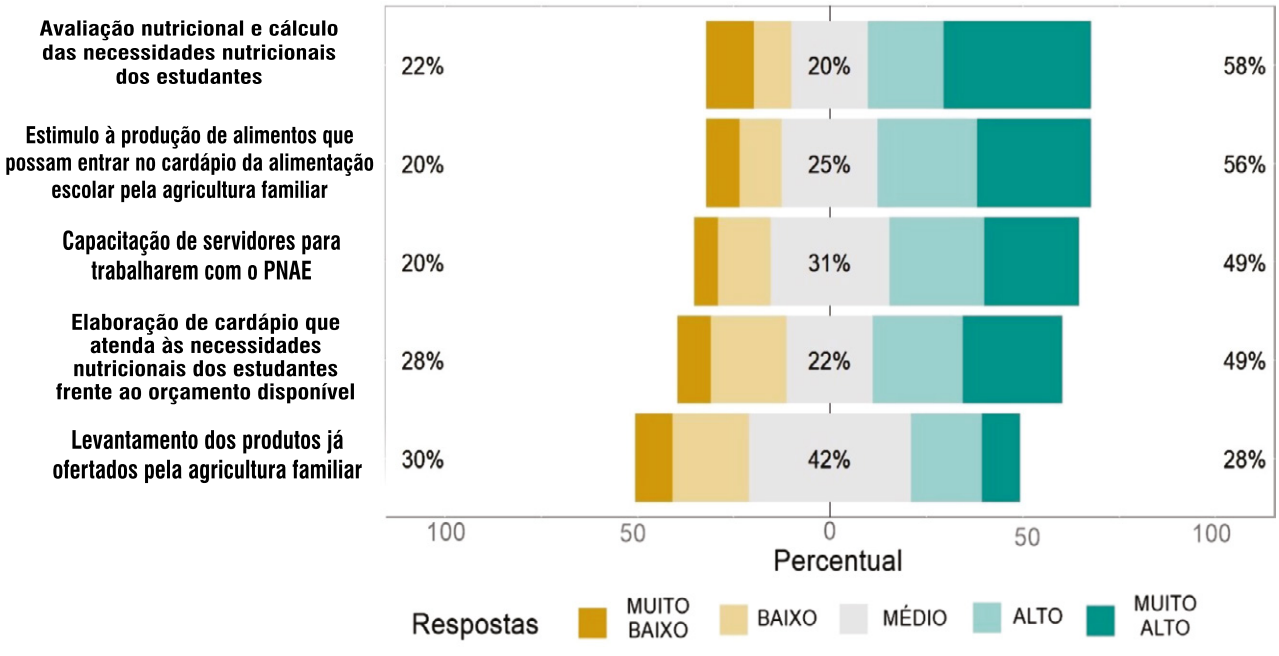

Observa-se no Gráfico 2 que as etapas consideradas mais difíceis no planejamento do programa foram a “Avaliação nutricional e cálculo das necessidades nutricionais dos estudantes” (58% ou n = 47) e o “Estímulo à produção de alimentos que possam entrar no cardápio da alimentação escolar pela Agricultura Familiar’’ (55% ou n = 45).

A avaliação do estado nutricional dos estudantes está prevista como uma das atividades do nutricionista. Porém, nos *campi* com Setores de Saúde estruturados, os servidores nele lotados devem realizá-la em conjunto, tendo em vista que esta avaliação objetiva o diagnóstico e acompanhamento da situação de saúde dos escolares e a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.

A dificuldade em sua realização, apontada pelos gestores no questionário, pode ocorrer pelas muitas atribuições do profissional de Nutrição, conforme relatos das entrevistas, e pela ausência de Setor de Saúde nas unidades.

Por sua vez, o estímulo à produção de itens específicos pela Agricultura Familiar para sua utilização nos cardápios deve envolver, principalmente, profissionais de Nutrição e Setores de Extensão das instituições e necessitam do engajamento desses atores. Esse

estímulo demanda tempo e, por vezes, recursos financeiros para se efetivar, o que acaba atravancando essa atuação junto à comunidade.

No Gráfico 3 estão niveladas as etapas na aquisição de gêneros alimentícios por grau de dificuldade. Na administração pública, para realização de qualquer tipo de aquisição, faz-se necessário o seguimento de um rito processual que pode ser, no âmbito do PNAE, a licitação na modalidade de pregão eletrônico e a dispensa de licitação por meio da chamada pública. Nessas etapas, devem ser priorizadas as compras da Agricultura Familiar, até mesmo ultrapassando os 30% de obrigatoriedade, uma vez que, utilizar o poder de compra governamental para o desenvolvimento local sustentável, promove o aumento na arrecadação local, gera maior renda à sociedade, aumenta a empregabilidade, melhora a qualidade de vida da população, entre outros benefícios.

Gráfico 3. Níveis de dificuldade na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

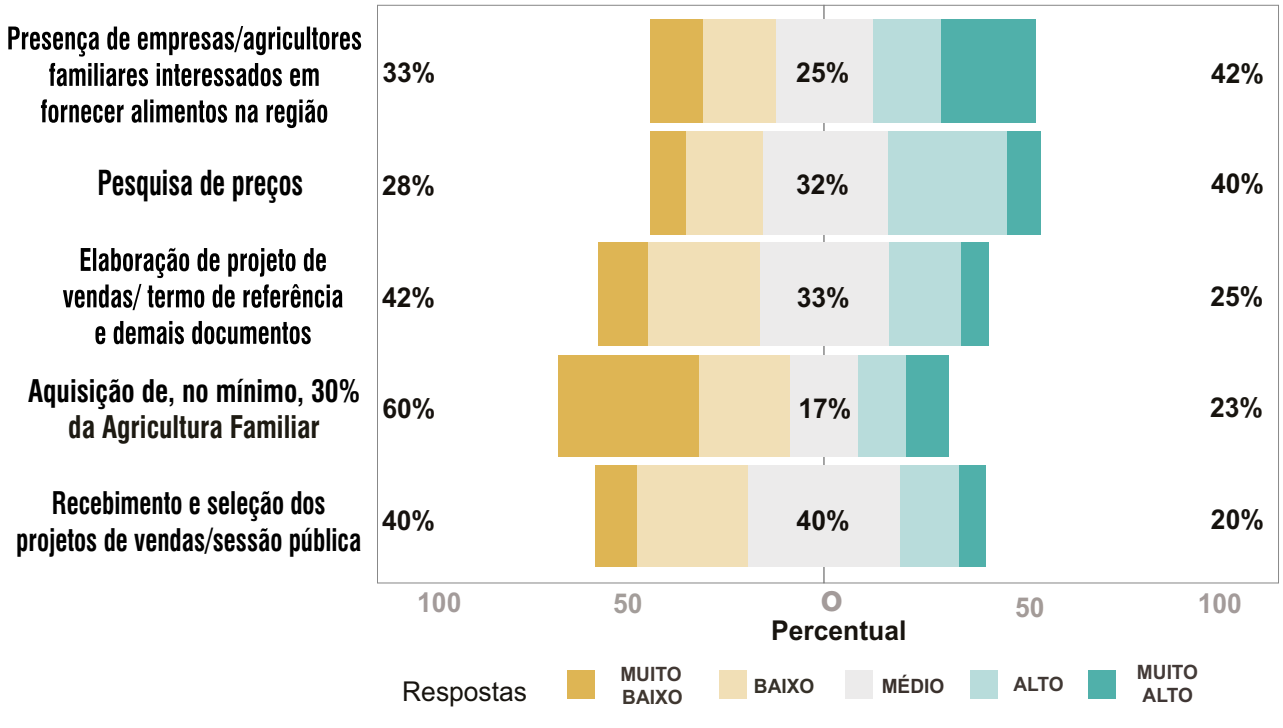

As etapas consideradas pelos gestores do Programa como as mais difíceis na aquisição dos gêneros alimentícios envolvem a “Presença de empresas/agricultores familiares interessados em fornecer alimentos na região” (n = 33) e a “Pesquisa de preços” (n = 32).

Essas duas etapas se relacionam diretamente tendo em vista que a falta de interessados em fornecer alimentos na região pode dificultar a pesquisa de preços. Mais uma vez destaca-se a importância dos Setores de Extensão, principalmente no que se refere à aquisição pela Agricultura Familiar. Novamente, como exemplo de boa prática na Rede Federal EPCT, o IFSULDEMINAS articula projetos de extensão no intuito do incentivo à produção de alimentos específicos pela Agricultura Familiar que possam entrar no cardápio, bem como projetos para facilitação da pesquisa de preços.

Gráfico 4. Níveis de dificuldade no **RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

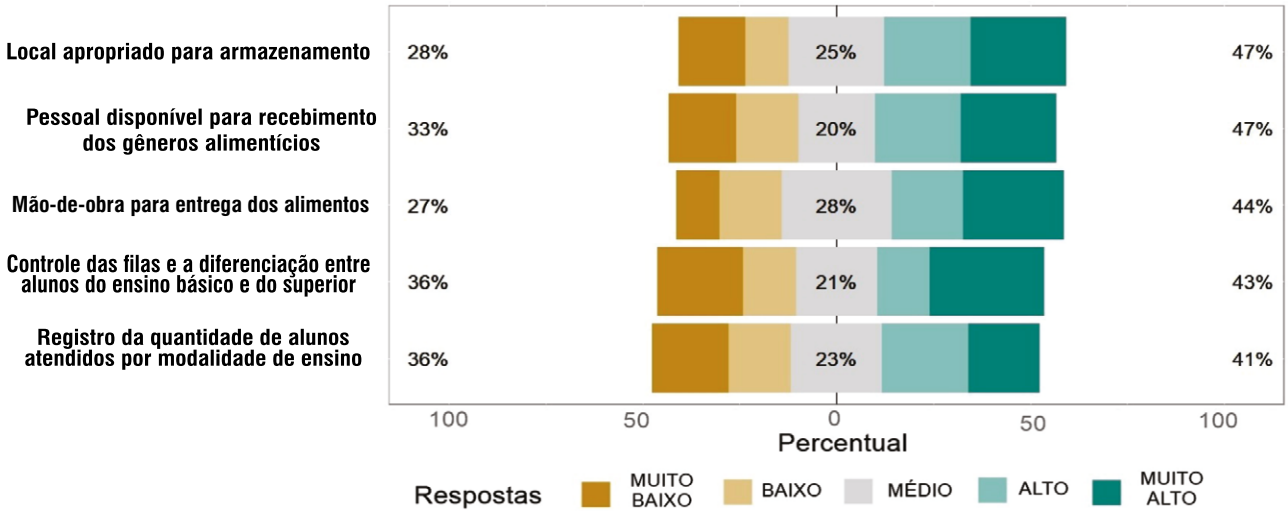

No Gráfico 4 estão niveladas as dificuldades no recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios. Observa-se que as etapas foram consideradas com grau de dificuldade parecido e relativamente elevado, todas ultrapassando 40% de níveis de dificuldade alto e muito alto.

Esses resultados reforçam que melhorias na estrutura física dos *campi* e contratação de pessoal para manipulação de alimentos devem ser priorizadas na formação da agenda pelo Governo Federal para ações a serem realizadas na Rede, pois dela dependem avanços significativos no cardápio ofertado pelo Programa. Sem a disponibilização de recursos financeiros, esses aperfeiçoamentos não poderão ser efetivados.

O Gráfico 5 dispõe sobre os níveis de dificuldade na execução do cardápio e prestação de contas. A execução do cardápio tem estreita relação com as atividades do nutricionista, conforme já discutido no Capítulo 3. Por sua vez, a prestação de contas é uma atividade de gestão, que pode ser executada por diferentes servidores na instituição.

Gráfico 5. Níveis de dificuldade na **EXECUÇÃO DO CARDÁPIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

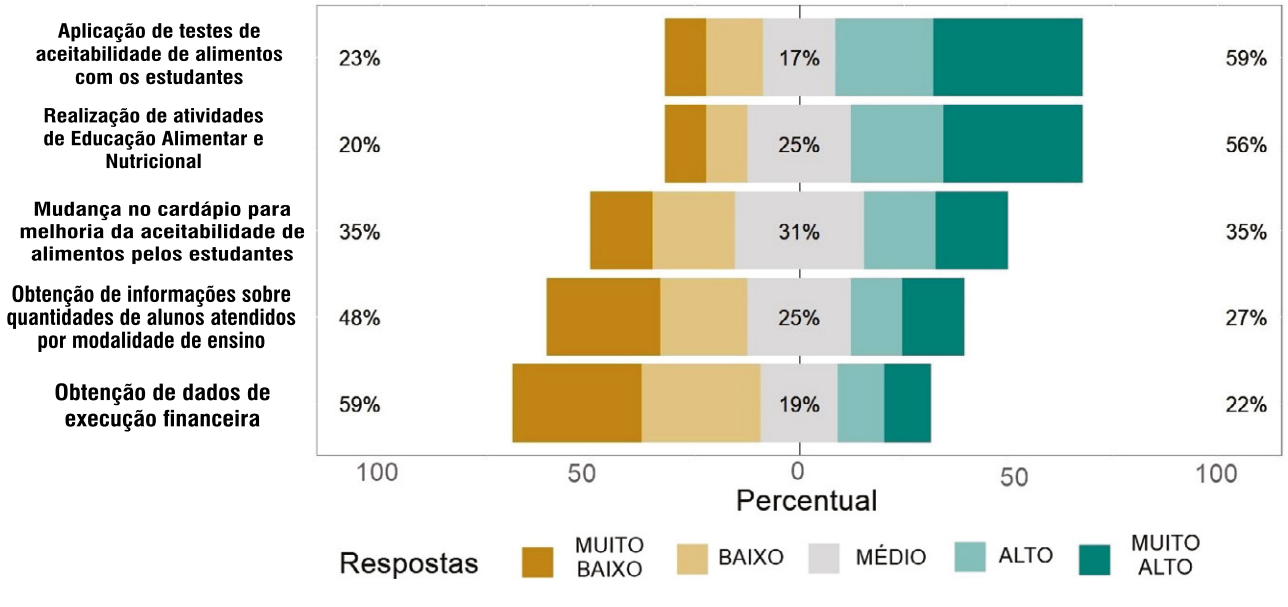

Observa-se no Gráfico 5 que as atividades que foram consideradas mais difíceis, conforme as respostas obtidas nesta pesquisa, foram a “Aplicação de testes de aceitabilidade de alimentos com os estudantes” (60% ou n = 48) e a “Realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional” (55% ou n = 45).

Amorim e colaboradores (2020), em revisão sistemática sobre os testes de aceitabilidade utilizados na alimentação escolar, constatou a importância da análise da aceitação da alimentação escolar, uma vez que os métodos utilizados auxiliam na retirada dos alimentos não aceitos pelos alunos e na valorização dos alimentos bem aceitos evitando-se também o desperdício. Não obstante sua importância para o Programa, as metodologias previstas para realização destes testes, dispostas no Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (2017), são longas, com diversas etapas, necessitando de uma lista de materiais para serem efetivadas, além de mais de um aplicador.

Sobre a execução de ações de EAN, os dados apenas reforçam o que já foi apresentado referente a essas atividades na Rede Federal.

Por último, os gestores nivelaram o grau de dificuldade operacional dentre as quatro categorias presentes no questionário. Os resultados estão dispostos no Gráfico 6.

Gráfico 6. Níveis de dificuldade entre categorias selecionadas para análise do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

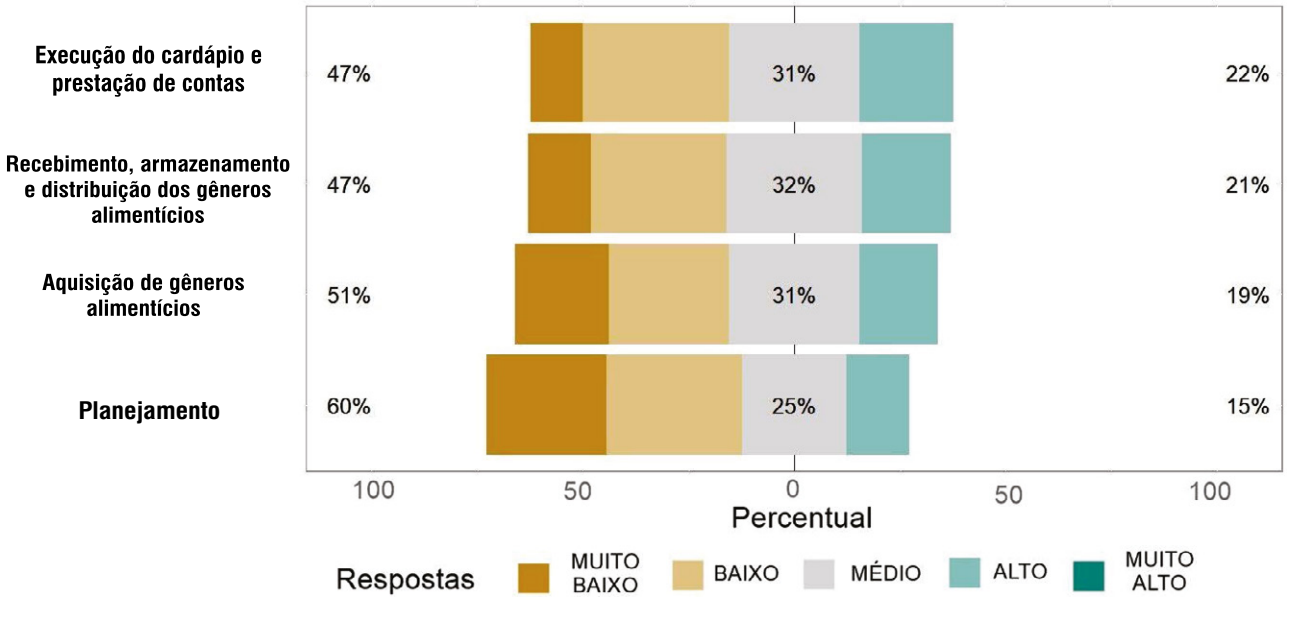

Observa-se que a “Execução do cardápio e prestação de contas” foi considerada com nível de dificuldade mais elevado para o PNAE na Rede (22% ou n = 18), seguido do “Recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios” (21% ou n = 17). Ambas as categorias podem ser consideradas as mais “práticas” dentre as analisadas, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios e o planejamento possuem etapas mais burocráticas, e dependem das já mencionadas melhorias de estrutura física, quadro de pessoal e orçamento.

REFERÊNCIAS

Amorim, M. F. S.; Barbosa, A. K; S.; Cardoso, K. M.; Lima, W. L. Aceitabilidade da Alimentação Escolar em instituições públicas - Revisão Sistemática, **Research, Society and Development,** v. 9, n. 8, 2020.

Andrade, F. M. **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE: uma análise da sua gestão no Instituto Federal Farroupilha.** 2019. 119 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica) - Instituto Federal Farroupilha, Jaguari, RS. 2019.

Arruda, A. C. P. D. **Limitações e possibilidades institucionais à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): o caso do Instituto Federal de Brasília (IFB).** 2015. 135 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Centro Universitário UM IEURO, Brasília. 2015.

Brasil. **Guia Prático PNAE: Passo a passo IFPE,** Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Recife: IFPE, 2018.

_____. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009: Dispõe sobre o atendimento da Alimentação Escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica e dá outras providências. Brasília-DF. **Diário Oficial da União**, 16 de junho de 2009.

_____. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 jun. 1993.

_____. **Manual de gestão do PNAE para os Institutos Federais**/ Aloísa Hirata Rodrigues (coordenadora); Luis Carlos Dias da Rocha … [et al.]; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Pouso Alegre: IFSULDEMINAS, 2017.

_____. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** / organizadoras Ana Luiza Sander Scarparo, Gabriela Rodrigues Bratkowski ; revisão e atualização CECANE UFRGS. - 2. ed. – Brasília, DF : Ministério da Educação, 2017.

Caiafa, J. M. L. G. **Uma proposta de melhoria do uso dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e da aquisição de alimentos da Agricultura Familiar no Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais.** 2019. 180 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, RJ. 2019.

Correia, J. H. **Gestão de compras do Programa Nacional de Alimentação Escolar para o aumento da participação de agricultores familiares nas aquisições do Instituto Federal Goiano.** 2019. 82 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO. 2019.

Conselho Federal de Nutricionistas. CFN. Resolução nº 465 de 25 de agosto de 2010. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista, estabelece parâmetros numéricos mínimos de referência no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 ago. 2010. Seção 1, p. 118-119.

Instituto Federal Farroupilha. IF Farroupilha. **Resolução CONSUP nº 14/2015, de 16 de março de 2015.** Aprova a Política de Atenção à Saúde dos Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Instituto Federal do Rio Grande do Norte. IFRN. **Resolução nº 34/2015-CONSUP.** Aprova a Política de Saúde Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. 2015.

Neto, A. N.; Chimalli, T.; Alcantara, L. R. R.; Costa, C. A. B.; Silva, R. R.; Elesbon, A. A. A. Potencialidades e dificuldades de acesso ao PNAE entre agricultores e Institutos Federais do Espírito Santo. Cadernos de Agroecologia, **Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia**, São Cristóvão, Sergipe, v. 15, n. 2, 2020.

Ponciano, E. **Compras públicas sustentáveis da Agricultura Familiar: estudo multicaso dos processos de compras para a merenda escolar.** 2017. 124 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão Organizacional) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG. 2017.

Raimundo, R. R. F. **Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais: desenvolvimento sustentável por meio das aquisições da Agricultura Familiar.** 2017. 114 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Desenvolvimento Sustentável e Extensão) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, MG. 2017.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. SEBRAE. C**ompras Públicas: um bom negócio para a sua empresa.** – Brasília-DF: Sebrae, 2017.

Santos, G. R. S. **Avaliação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Educação Profissional: triangulando indicadores no IFRN e no IFSULDEMINAS.** 2017. 250 f. Dissertação (Mestrado em Políticas e Práxis em Educação Profissional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, Natal-RN. 2017.

Silva, M. P. S. P. **Os paradigmas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal de Roraima (IFRR): realidades locais e perspectivas.** 2018. 128 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Saropédia, RJ, 2018.

Tramont, G. A. G. **Programa Nacional de Alimentação Escolar: gargalos e desafios do Instituto Federal Fluminense – IFF.** 2018. 117 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades) - Universidade Candido Mendes, Campos dos Goytacazes, RJ. 2018.

Vilela, K. F. D**inâmica relacional da implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar nos Institutos Federais Brasileiros.** 2020. 281 f. Tese (Doutorado em Extensão Rural) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG. 2020.

CAPÍTULO 5:
POSSIBILIDADES PARA A EXECUÇÃO DO PNAE NA REDE FEDERAL

Jahny Kássia Duarte Rocha
Mac David da Silva Pinto
Neilton Araujo de Oliveira
Poliana Guerino Marson

No questionário semiestruturado aplicado, os gestores do PNAE foram convidados a marcar, dentre as opções já descritas, quais medidas foram executadas em suas unidades para fins de superação dos obstáculos encontrados na operacionalização do programa. Caso a maneira utilizada para sanar as problemáticas não estivesse descrita nas opções, foi solicitado aos gestores que discorressem em pergunta aberta sobre as medidas que foram adotadas por sua unidade. As soluções marcadas estão dispostas na Tabela 5 abaixo, em ordem decrescente.

Tabela 4. Soluções indicadas para superação das dificuldades operacionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal EPCT.

Categoria	**Soluções sugeridas**	**Quantidade de respostas n (%)**
Planejamento	Utilização de fontes orçamentárias do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para complementação do recurso;	45 (55,6)
	Utilização de fontes orçamentárias do custeio para complementação do recurso;	35 (43,2)
	Utilização de meios digitais para capacitação dos servidores que trabalham com o PNAE no *campus*;	33 (40,7)
	Articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de educação para identificação dos agricultores familiares presentes na região;	31 (38,3)
	Utilização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) como articulação para identificação de agricultores familiares na região;	24 (29,6)
	Articulação junto aos Setores de Extensão do *campus* para fomento de produção pela Agricultura Familiar de itens que possam mais facilmente entrar no cardápio da instituição;	21 (25,9)
	Elaboração de material para auxílio do trabalho dos demais servidores que trabalham com o PNAE na instituição;	20 (24,7)
	Utilização de quantidades amostrais de estudantes para realização de avaliação nutricional e cálculo das necessidades energéticas destes.	12 (14,8)
Aquisição de gêneros alimentícios	Formação de Comissões para os trabalhos de aquisição dos gêneros alimentícios;	64 (79,0)
	Divulgação das chamadas públicas em rádio, TV e outros veículos de comunicação;	47 (58,0)
	Articulação junto à gestão para entendimento do que é responsabilidade do(a) nutricionista e o que é responsabilidade do Setor Administrativo nesses processos;	46 (56,8)
	Participação em cursos sobre elaboração de contratos e gestão de processos;	34 (42,0)
	Formação de Grupos de Trabalho ou reuniões com os agricultores familiares.	29 (35,8)

Recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios	Formação de Comissões nos *campi* para execução geral do Programa;	37 (45,7)
	Aquisição de alimentos prontos para o consumo;	35 (43,2)
	Distribuição da refeição a todos os estudantes da instituição;	32 (39,5)
	Utilização de estagiários ou bolsistas para auxílio nas etapas de execução do Programa;	20 (24,7)
	Utilização de fichas ou tickets para controle das filas e registro dos estudantes por modalidade de ensino;	23 (28,4)
	Utilização de sistema eletrônico para controle das filas.	19 (23,5)
Execução do cardápio e prestação de contas	Articulação junto aos Setores Administrativos do *campus* quanto à execução financeira do Programa (reuniões, grupos de trabalho, etc);	48 (59,3)
	Elaboração de projetos na área de Educação Alimentar e Nutricional;	39 (48,1)
	Articulação junto aos demais setores na área de saúde para execução de projetos de Educação Alimentar e Nutricional.	28 (34,6)
	Articulação junto aos professores para execução de projetos na área de Educação Alimentar e Nutricional;	32 (39,5)
	Utilização de quantidades amostrais de estudantes para realização de testes de aceitabilidade;	21 (25,9)
	Criação de relatórios de execução financeira a serem preenchidos regularmente pelos Setores Administrativos do *campus*;	10 (12,3)
	Criação de relatórios sobre a quantidade de estudantes atendidos por modalidade de ensino a serem preenchidos logo após cada distribuição de refeições.	13 (16,0)
Total		**81 (100)**

Podem ser destacadas, dentre as soluções marcadas para etapas do planejamento, a utilização de recursos do PNAES, apontada por 55,6% (n = 45) das unidades, e do custeio (funcionamento ou Lei Orçamentária Anual) citada por 43,2% (n = 35) dos participantes. Ressalta-se também a articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para identificação dos agricultores familiares presentes na região, utilizada por 38,3% (n = 31), tendo em vista que esta possibilidade não é citada em materiais orientativos.

Quando comparadas as problemáticas com nível de dificuldade mais elevado com as soluções indicadas na Tabela 4 para esta categoria, pode-se notar que foram utilizadas poucas soluções específicas para os principais obstáculos, sugerindo que estas etapas ainda são desafiadoras para as instituições da Rede avaliadas.

Na pergunta em aberto desta categoria, os gestores indicaram algumas possibilidades para resolução da problemática, a saber: avaliação biomédica anual de todos os estudantes que entram na instituição e a parceria com professores de educação física e Setores de Saúde. Porém essas soluções são ideais para *campi* com Setores de Saúde

bem estruturados, sendo que, na realidade das instituições da Rede Federal EPCT, nem todas as unidades possuem profissionais de saúde. Da mesma forma, os professores de Educação Física estão presentes somente em *campi* com cursos integrados ou cursos superiores na área, uma vez que, conforme descrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nos cursos subsequentes e concomitantes os estudantes não têm aula de Educação Física. Em unidades sem esses tipos de cursos não existiria profissional de Educação Física disponível.

Relativo ao "Estímulo à produção de alimentos que possam entrar no cardápio da alimentação escolar pela Agricultura Familiar'', uma das etapas do planejamento, foi sugerida a articulação junto aos Setores de Extensão do *campus* para fomento de produção pela Agricultura Familiar de itens que possam entrar no cardápio da instituição. Pelo baixo percentual de respostas (25,9% ou n = 21), os gestores do PNAE aparentavam estar com dificuldades em articulação com os Setores de Extensão nas unidades.

Na pergunta aberta foram apresentadas como soluções propostas para auxiliar na superação das dificuldades dessa etapa:

I. a organização dos agricultores familiares para oferta dos produtos;
II. proposição aos órgãos de fiscalização sanitária e prefeituras para a certificação dos produtos da Agricultura Familiar;
III. incentivo à criação e articulação com associações/cooperativas de produtores em localidade próxima para atendimento da demanda do *campus*;
IV. e pesquisa conjunta com outros *campi* da mesma instituição sobre os agricultores familiares rurais e seus produtos.

No que se refere à categoria de aquisição dos gêneros alimentícios, a formação de comissões específicas para os trabalhos de aquisição dos gêneros alimentícios foi citada por 79% (n = 64) das unidades participantes como forma de auxílio desses trabalhos, além das ações de capacitação com 42% (n = 34) de execução.

A divulgação das chamadas públicas em rádio, TV e outros veículos de comunicação foi bastante citada como forma de aumentar a participação dos agricultores familiares, com 58% (n = 47) de unidades utilizando desses mecanismos. Também foi indicada a divulgação de chamada pública para diferentes entidades de representação rural, como sindicato dos produtores rurais, feira dos produtores, cooperativas e em pontos estratégicos da cidade ao alcance do agricultor familiar. Ainda foi apontada como solução proposta nesta categoria, ações no sentido de demonstrar a divisão de funções entre os diversos atores envolvidos nos processos de compras, com 56,8% (n = 46) de aplicação.

Para o recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios se destacam a utilização de alimentos prontos para o consumo, com 43,2% (n =35) de unidades participantes utilizando dessa estratégia, sugerindo que esta prática tem se tornado comum pelas instituições da Rede. A utilização de estagiários ou bolsistas para auxílio nas etapas de execução do Programa foi de 24,2% (n = 20), podendo auxiliar em *campi* com déficit de mão de obra.

Na execução do cardápio e prestação de contas destacou-se articulação junto aos Setores Administrativos do *campus* quanto à execução financeira do programa (59,3% ou n = 48), confirmando a importância da participação dos diversos setores para o sucesso do PNAE. No que se refere à "Realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional", foi utilizada por 48,1% (n = 39) das instituições participantes a elaboração de projetos na área de Educação Alimentar e Nutricional, com destaque para a articulação com Setores de Saúde e docentes da unidade.

Também foram sugeridos em pergunta aberta o acompanhamento de outras experiências para evolução do PNAE (reforçando a relevância de materiais que apresentem a realidade de outras instituições), parcerias com o poder público municipal, a participação das entidades estudantis em atividades do Programa e a entrega de kits, devido à pandemia.

Nas entrevistas realizadas também foram evidenciados a mobilização dos atores (gestão, agricultores, servidores, nutricionistas) como um dos motivos para o êxito do PNAE nas instituições da Rede:

> Os que não executam, como te falei, eu, a frente do monitoramento há alguns anos; minha visão: isso depende muito da vontade do gestor. Percebemos muito, institutos federais, estados e municípios, às vezes, os municípios com um recurso bem menor executa com qualidade impecável; enquanto os municípios com bastante recurso, inclusive, com bastante recurso próprio, deixam bastante a desejar. Minha percepção é que a consciência do gestor faz toda a diferença.
> (FNDE, 2022)

> Para ter sucesso na execução do PNAE, primeiro você tem que ter um pessoal empenhado em fazer isso acontecer. Ter pessoas que estão ali dedicadas e querem ver esse recurso ser executado, querem ver a inserção dos agricultores familiares na chamada pública, querem oferecer esses alimentos para os alunos, querem utilizar esses recursos para garantir esse direito à alimentação desses alunos, ainda que numa situação não 100% atendendo à totalidade da legislação e à estrutura e tudo mais. Depois é o conhecimento sobre a legislação, conhecimento como é que funciona o programa de alimentação escolar, como funciona a gestão desse recurso, quais são as obrigações, quais são as diretrizes, os objetivos, enfim. Terceiro é ter o conhecimento da Agricultura Familiar local, saber quais produtos tem, quais as possibilidades de serem fornecidos, quais as demandas, o que desses produtos pode ser inserido na alimentação desses alunos, articulação com esses agricultores familiares. E ter um pouco de disponibilidade de atuar mesmo né, às vezes, por exemplo, você não tem mão de obra, mas monta uma comissão em que um colabora um pouco, outro colabora um pouco, que acaba a coisa acontecendo. E aí também tem a particularidade de cada unidade, a gente não tem como definir uma regra geral da forma de aplicação nossa para outra unidade, que a realidade é diferente, então essa descentralização permite que tenha a flexibilidade de cada gestão, cada unidade, gerir da melhor forma que ela consegue.
> (Instituto Federal J, 2023)

Outros documentos institucionais e entrevistas destacam a realização de parceria com as prefeituras e secretarias para viabilização da execução do programa:

> Nesses cursos, com o apoio da Prefeitura Municipal, o aluno permanece 3 anos em período integral com direito à alimentação, perfazendo em torno de 8 horas no Câmpus, tornando-se técnico de nível médio pelo IFSP.
> (IFSP, 2019a)

> Então quando eu comecei em **(nome do *campus*)**, nós tínhamos uma relação muito boa com a Secretaria de Agricultura da Cidade, que cedeu uma pessoa da secretaria para fazer o papel de merendeira para nós, não era o ideal, mas foi o possível naquele momento.
> (Instituto Federal C, 2022)

> Firmado acordo de cooperação com a Secretaria de Estado da Educação/IFMS - Oferta de Alimentação Escolar:
> **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer parceria com a SED/MS, para oferta de alimentação escolar aos alunos matriculados na Educação Básica das 10 (dez) unidades do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), durante os 200 (duzentos) dias letivos/ano, conjugando, assim, esforços para o preparo e a distribuição das refeições, a fim de contemplar o que determina o art. 208, inciso VI da Constituição Federal, assim como a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
> Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.
> (Relatório de Gestão do IFMS, 2022)

Outra possibilidade observada foi o fornecimento de alimentação por terceirização:

> Ainda na área de atendimento ao discente, o ano de 2022 foi marcado por um grande esforço institucional para o fornecimento de alimentação escolar. Elaborou-se o Estudo Técnico Preliminar (ETP) que resultou no processo licitatório por meio do qual, no início do ano, foram assinados os contratos da empresa vencedora para o fornecimento da alimentação escolar aos *campi* Campo Grande e Três Lagoas, com a oferta de “merenda fria”.
> (IFMS, 2022)

Ficou também evidente o esforço das Instituições Federais em executar o PNAE, se ajustando de forma a possibilitar que seus estudantes recebam alimentação, mesmo que não seja o cenário ideal:

> E é lógico que tem uma insegurança, não é? Porque nós não conseguimos atender plenamente o que a resolução diz, apesar de usar todo o recurso em grande parte das unidades, nós não conseguimos atender tudo o que a resolução determina. Mas nós sempre fazemos esse atendimento ainda que de forma parcial acreditando que é melhor fazer isso, disponibilizar algo para o estudante do que devolver esse recurso sem se quer utilizá-lo.
> (Instituto Federal K, 2022)

> Às vezes os profissionais ficam com medo de dizer que não está seguindo ao pé da letra o que está na resolução, mas, na verdade, eu acho que nenhum de nós consegue executar. E eu falo isso com muita tranquilidade, porque entre não ter nada e o que nós conseguimos alcançar até agora, embora não seja o ideal, são passos que nós vamos dando.
> (Instituto Federal I, 2022)

De forma geral, as Instituições Federais de ensino realizam adaptações para conseguirem viabilizar a execução do PNAE. Apesar de louvável o avanço que o programa atingiu nos últimos anos, é importante que sejam despendidos esforços para melhoria contínua do PNAE nessas instituições.

REFERÊNCIAS

Brasil. **Guia Prático PNAE: Passo a passo IFPE**, Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Recife: IFPE, 2018.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

_____. **Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** / organizadoras Ana Luiza Sander Scarparo, Gabriela Rodrigues Bratkowski ; revisão e atualização CECANE UFRGS. - 2. ed. – Brasília, DF : Ministério da Educação, 2017.

CONCLUSÕES

A partir da extensa pesquisa de dados para elaboração deste material, observou-se avanços que devem ser celebrados na execução do PNAE nas escolas federais, com mais instituições executando o programa e menor devolução orçamentária ao longo dos anos. Porém, também concluiu-se que a análise da devolução orçamentária por si só não é parâmetro suficiente para avaliar a execução do PNAE, considerando que retrata a situação de empenho ou "reserva" do recurso de um ano para outro e não a efetiva utilização deste. Ademais, não reflete:

I. o atendimento à primeira diretriz do PNAE, referente ao emprego de uma alimentação saudável e adequada, com diversas instituições alegando executar o recurso a partir de adaptações, servindo lanches ou "merenda seca" aos estudantes, não atingindo os parâmetros nutricionais indicados;
II. o atendimento ao princípio da universalidade, com relatos nas instituições de realocamento interno do orçamento do PNAE/FNDE dos *campi* que alegam não conseguir executar o recurso para aqueles que o executam.

Verificou-se também baixo quantitativo de nutricionistas nas instituições analisadas, não atingindo os parâmetros numéricos mínimos previstos em regulamentação própria, além da necessidade de adequação das normativas referentes a esses parâmetros para a realidade das instituições da Rede Federal.

Apesar disso, observou-se que as escolas federais são sensíveis à temática da alimentação e, mesmo quando não executam o recurso do PNAE, realizam oferta de refeições e/ou pagamento de auxílio para custeio de alimentação em suas unidades.

Nas instituições que executam o PNAE, constatou-se grande variedade de formatos de execução em suas unidades, com *campi* servindo refeições robustas enquanto outros oferecem pequenos lanches, indicando que os estudantes recebem diferentes tratamentos na mesma instituição, resultado de *campi* com formações históricas distintas, que se refletem em estruturas físicas diversas.

As Instituições Federais de ensino preferem utilizar o sistema de gestão de compras descentralizado, pelas características da Agricultura Familiar de cada localidade. Por sua vez, as ações de Educação Alimentar e Nutricional acabam em segundo plano devido aos esforços despendidos na execução operacional do PNAE e, mesmo quando executadas, não é possível afirmar que apresentam efetividade pelo seu caráter pontual.

Houve avanços nas compras da Agricultura Familiar, não sendo este o motivo principal de execução ineficiente do programa e há necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle social, de prestação de contas e de transparência ativa pelas escolas federais, que não possuem clareza procedimental na legislação.

Por fim, os **problemas de baixo orçamento, estrutura física inadequada e falta de quadro de pessoal impossibilitam melhorias no programa.** Também ficou evidenciada a necessidade de reformulação das legislações do PNAE para que possam abranger as escolas federais e de maior articulação entre os entes responsáveis pela execução da alimentação escolar: FNDE, SETEC e CFN.

APÊNDICE A - INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA POR REGIÕES DO BRASIL

Quadro 2. Instituições da Rede Federal EPCT por regiões do Brasil*.

Região Norte (N)		
Ordem	**Instituição**	**Quantidade de unidades**
1	IFAC	6
2	IFAP	5
3	IFAM	17
4	IFPA	18
5	Escola de Teatro e Dança - UFPA	1
6	Escola de Música - UFPA	1
7	IFRO	9
8	IFRR	5
9	Escola Agrotécnica - UFRR	1
10	IFTO	11
Total (N)		**74**
Região Nordeste (NE)		
Ordem	**Instituição**	**Quantidade de unidades**
11	IFAL	16
12	Escola Técnica de Artes UFAL	1
13	IFBA	22
14	IFBaiano	15
15	IFCE	33
16	IFMA	29
17	Colégio Universitário - UFMA	1
18	IFPB	21
19	Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - UFPB	1
20	Escola Técnica de Saúde - UFPB	1
21	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - UFCG	1
22	IFPE	16
23	IF Sertão PE	7
24	Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS/UFRPE	1
25	IFPI	20
26	Colégio Técnico de Floriano - UFPI	1
27	Colégio Técnico de Teresina - UFPI	1
28	Colégio Técnico de Bom Jesus - UFPI	1
29	IFRN	22
30	Escola Agrícola de Jundiaí - UFRN	1
31	Escola de Enfermagem - UFRN	1
32	Escola de Música - UFRN	1
33	IFS	9
Total (NE)		**222**

Região Centro-Oeste (CO)		
Ordem	**Instituição**	**Quantidade de unidades**
34	IFB	10
35	IFGoiano	12
36	IFG	14
37	IFMT	19
38	IFMS	10
Total (CO)		**65**
Região Sudeste (SE)		
Ordem	**Instituição**	**Quantidade de unidades**
39	IFES	22
40	IFSULDEMINAS	8
41	CEFET-MG	9
42	IFMG	18
43	IFNMG	11
44	IF Sudeste MG	10
45	IFTM	9
46	Escola Técnica em Saúde - UFU	1
47	Centro de Formação em Saúde - UFTM	1
48	Centro Técnico Pedagógico - UFMG	1
49	Centro de Ensino e Desenvolvimento Agrário - UFV	1
50	Teatro Universitário - UFMG	1
51	Colégio Técnico - UFMG	1
52	Colégio Pedro II	14
53	IF Fluminense	12
54	IFRJ	15
55	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET RJ	8
56	Colégio Técnico - UFRRJ	1
57	IFSP	38
Total (SE)		**181**
Região Sul (S)		
Ordem	**Instituição**	**Quantidade de unidades**
58	IFSul	14
59	IFRS	17
60	IF Farroupilha	11
61	Colégio Técnico Frederico Westphalen - UFSM	1
62	Colégio Politécnico de Santa Maria - UFSM	1
63	Colégio Técnico Industrial Santa Maria - UFSM	1
64	UTFPR	11
65	IFPR	26
66	IFSC	22
67	IF Catarinense	15
Total (S)		**119**
Total geral		**661**

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha (2023) e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (2023).
Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp e http://portal.mec.gov.br/rede-federal-inicial/instituicoes.
*Não foram contabilizados os Centros de Educação à Distância.

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO PARA GESTORES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Por gestor(a) entende-se o(a) servidor(a) que está a frente deste Programa em específico, podendo presidir uma comissão ou simplesmente ter assumido a postura de administrador desta política pública dentro do *campus* ou Reitoria.

Antes de responder ao questionário, leia o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido disponível no anexo do *e-mail*. Ao ir para o questionário você fornece o seu consentimento para participar da pesquisa de acordo com os termos do documento. Deseja continuar? ( ) Sim ( ) Não		
1	**Qual a instituição da Rede Federal EPCT em que você trabalha?**	( ) IFAC ( ) IFAL ( ) Escola Técnica de Artes UFAL ( ) IFAP ( ) IFAM ( ) IFBA ( ) IFBaiano ( ) IFCE ( ) IFB ( ) IFES ( ) IFG ( ) IFGoiano ( ) IFMT ( ) IFMA ( ) Colégio Universitário - UFMA ( ) IFMS ( ) IF Sul de Minas ( ) CEFET-MG ( ) IFMG ( ) IFNMG ( ) IF Sudeste MG ( ) IFTM ( ) Escola Técnica em Saúde - UFU ( ) Centro de Formação em Saúde - UFTM ( ) Centro Técnico Pedagógico - UFMG ( ) Centro de Ensino e Desenvolvimento Agrário - UFV ( ) Teatro Universitário - UFMG ( ) Colégio Técnico - UFMG ( ) IFPA ( ) Escola de Teatro e Dança - UFPA ( ) Escola de Música - UFPA ( ) IFPB ( ) Colégio Agrícola Vidal de Negreiros - UFPB

		( ) Escola Técnica de Saúde - UFPB ( ) Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras - UFCG ( ) UTFPR ( ) IFPR ( ) IFPE ( ) IF Sertão PE ( ) Colégio Agrícola Dom Agostinho IKAS/UFRPE ( ) IFPI ( ) Colégio Técnico de Floriano - UFPI ( ) Colégio Técnico de Teresina - UFPI ( ) Colégio Técnico de Bom Jesus - UFPI ( ) Colégio Pedro II ( ) IF Fluminense ( ) IFRJ ( ) Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca ( ) Colégio Técnico - UFRRJ ( ) IFRN ( ) Escola Agrícola de Jundiaí - UFRN ( ) Escola de Enfermagem - UFRN ( ) Escola de Música - UFRN ( ) IFSul ( ) IFRS ( ) IF Farroupilha ( ) Colégio Técnico Frederico Westphalen - UFSM ( ) Colégio Politécnico de Santa Maria - UFSM ( ) Colégio Técnico Industrial Santa Maria - UFSM ( ) IFRO ( ) IFRR ( ) Escola Agrotécnica - UFRR ( ) IFSP ( ) IFSC ( ) IF Catarinense ( ) IFS ( ) IFTO ( ) Outros (Com espaço para preenchimento manual)
2	**Qual a unidade/*campus* em que você trabalha?**	
3	**Na sua instituição, o PNAE funciona com qual tipo de estrutura de serviço?**	( ) Centralizado - planejamento e processos administrativos de aquisição de gêneros alimentícios acontecem em sua maioria na unidade gestora (Reitoria); ( ) Descentralizado - planejamento e processos administrativos de aquisição de gêneros alimentícios acontecem no próprio *campus*; ( ) Semi-descentralizado - parte do planejamento e dos processos administrativos de aquisição de gêneros alimentícios acontecem no próprio *campus* e parte na unidade gestora (Reitoria); ( ) Não se aplica.

4.1	**Existe profissional nutricionista na sua instituição?**	( ) Sim ( ) Não
4.2	**Se sim, quantos profissionais existem? *Não obrigatória***	
4.3	**Existe profissional nutricionista na sua unidade/*campus*?**	( ) Sim ( ) Não
4,4	**Se sim, quantos profissionais existem? *Não obrigatória***	
5	**A sua unidade/*campus*** já implantou o PNAE? **Obs: por implantação entende-se ter iniciado e institucionalizado o Programa.**	( ) Sim ( ) Não * Caso a resposta fosse “Não”, o formulário era enviado sem continuidade para as demais perguntas.*
5.1	**Se a resposta à pergunta anterior for “não”, cite o porquê. *Não obrigatória***	
6.	**Há quanto tempo o PNAE foi implantado na sua instituição?**	( ) Menos de um ano ( ) de 01 até 02 anos ( ) de 02 até 03 anos ( ) de 03 até 04 anos ( ) de 04 a 05 anos ( ) Mais de 05 anos ( ) Não se aplica * Caso a resposta fosse “Não se aplica”, o formulário era enviado sem continuidade para as demais perguntas.*
7.	**7. A sua unidade/*campus* tem implementado o PNAE nos últimos anos? Obs: entende-se como implementação o melhoramento e aprimoramento do Programa (exemplos: aumento do percentual de compra da Agricultura Familiar, incremento da quantidade de ações de Educação Alimentar e Nutricional, o cardápio conseguiu chegar mais próximo de suprir as demandas de necessidades energéticas dos estudantes, etc.).**	( ) Sim ( ) Não * Caso a resposta fosse “Não”, o formulário era enviado sem continuidade para as demais perguntas.*

8	**8. Quando foram colocadas em prática as últimas ações de implementação do PNAE no(a) sua unidade/*campus*, ou seja, quando foram colocadas em prática as últimas ações com objetivo de melhoria e aprimoramento do Programa?**	( ) Menos de um ano ( ) de 01 até 02 anos ( ) de 02 até 03 anos ( ) de 03 até 04 anos ( ) de 04 a 05 anos ( ) Mais de 05 anos ( ) Não se aplica * Caso a resposta fosse “Mais de 05 anos” ou “Não se aplica”, o formulário era enviado sem continuidade para as demais perguntas.*
CARACTERIZAÇÃO DO GESTOR		
9	**Qual cargo você ocupa na instituição?**	( ) Nutricionista ( ) Docente ( ) Outro cargo técnico-administrativo
10	**Possui função gratificada?**	( ) Não possuo ( ) Gestor da Assistência Estudantil ( ) Gestor Administrativo ( ) Outro cargo de gestão
10.1	**Se a resposta à pergunta anterior for “Outro cargo de gestão”, cite qual cargo: *Não obrigatória***	
11	**Sexo**	( ) Feminino ( ) Masculino
12	**Idade (em anos)**	( ) Menos de 20 anos ( ) de 20 a 25 anos ( ) de 25 a 30 anos ( ) de 30 a 35 anos ( ) de 35 a 40 anos ( ) Mais de 40 anos
13	**Na sua unidade/*campus* você é gestor(a) do PNAE a quanto tempo?**	( ) Menos de um ano ( ) de 01 a 03 anos ( ) de 03 a 06 anos ( ) de 06 a 10 anos ( ) Mais de 10 anos

14	**Grau de escolaridade**	( ) Ensino médio incompleto ( ) Ensino médio completo ( ) Curso superior incompleto ( ) Curso superior completo ( ) Especialização ( ) Mestrado ( ) Doutorado
IMPLEMENTAÇÃO DO PNAE		
PLANEJAMENTO		
15	**Marque o NÍVEL DE DIFICULDADE DAS ETAPAS abaixo referentes ao PLANEJAMENTO na implementação do PNAE na sua instituição:** A. Levantamento dos produtos já ofertados pela Agricultura Familiar ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto B. Estímulo à produção de alimentos que possam entrar no cardápio da alimentação escolar pela Agricultura Familiar ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto C. Avaliação nutricional e cálculo das necessidades nutricionais dos estudantes ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto D. Elaboração de cardápio que atenda às necessidades nutricionais dos estudantes frente ao orçamento disponível ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto E. Capacitação de servidores para trabalharem com o PNAE ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	

16	**Diante das etapas listadas acima, quais SOLUÇÕES você conseguiu colocar em prática para sanar as dificuldades encontradas no PLANEJAMENTO do Programa:**	( ) Utilização de quantidades amostrais de estudantes para realização de avaliação nutricional e cálculo das necessidades energéticas destes; ( ) Utilização de fontes orçamentárias do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para complementação do recurso; ( ) Utilização de fontes orçamentárias do custeio para complementação do recurso; ( ) Utilização de meios digitais para capacitação dos servidores que trabalham com o PNAE no *campus*; ( ) Elaboração de material para auxílio do trabalho dos demais servidores que trabalham com o PNAE na instituição; ( ) Utilização dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) como articulação para identificação de agricultores familiares na região; ( ) Articulação junto aos Setores de Extensão do *campus* para fomento de produção pela Agricultura Familiar de itens que possam mais facilmente entrar no cardápio da instituição; ( ) Articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação para identificação dos agricultores familiares presentes na região. ( ) Outra(s).
16.1	**Se a resposta à pergunta anterior foi "Outra(s)", cite qual(ais) solução(**ões**) foram encontradas na sua unidade/*campus* para as dificuldades no PLANEJAMENTO do Programa: *Não obrigatória***	

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
17	**Marque o NÍVEL DE DIFICULDADE DAS ETAPAS abaixo referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na implementação do PNAE na sua instituição:** A. Pesquisa de preços ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto B. Elaboração do projeto de vendas/termo de referência e demais documentos ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto C. Recebimento e seleção dos projetos de vendas/sessão pública ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto D. Aquisição de, no mínimo, 30% da Agricultura Familiar ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto E. Presença de empresas/agricultores familiares interessados em fornecer alimentos na região ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
18	**Diante das etapas listadas acima, quais SOLUÇÕES você conseguiu identificar para sanar as dificuldades encontradas na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa:**	( ) Articulação junto à gestão para entendimento do que é responsabilidade do(a) nutricionista e o que é responsabilidade do Setor Administrativo nesses processos; ( ) Formação de Comissões para os trabalhos de aquisição dos gêneros alimentícios; ( ) Participação em cursos sobre elaboração de contratos e gestão de processos; ( ) Formação de Grupos de Trabalho ou reuniões com os agricultores familiares; ( ) Divulgação das chamadas públicas em rádio, TV e outros veículos de comunicação; ( ) Outra(s).
18.1	**Se a resposta à pergunta anterior foi "Outra(s)", cite qual(ais) solução(**ões**) foram encontradas na sua unidades/*campus* para as dificuldades na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa: *Não obrigatória***	

RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
19	**Marque o NÍVEL DE DIFICULDADE DAS ETAPAS abaixo referente ao RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS na implementação do PNAE na sua instituição:** A. Pessoal disponível para recebimento dos gêneros alimentícios ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto B. Local apropriado para armazenamento ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto C. Mão-de-obra para entrega dos alimentos ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto D. Registro da quantidade de alunos atendidos por modalidade de ensino ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto E. Controle das filas e a diferenciação entre alunos do Ensino Básico e do Superior ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
20	**Diante das etapas listadas acima, quais SOLUÇÕES você conseguiu identificar para sanar as dificuldades encontradas no RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa:**	( ) Distribuição da refeição a todos os estudantes da instituição; ( ) Formação de Comissões nos *campi* para execução geral do Programa; ( ) Aquisição de alimentos prontos para o consumo; ( ) Utilização de estagiários ou bolsistas para auxílio nas etapas de execução do Programa; ( ) Utilização de fichas ou *tickets* para controle das filas e registro dos estudantes por modalidade de ensino; ( ) Utilização de sistema eletrônico para controle das filas; ( ) Outra(s).
20.1	**Se a resposta à pergunta anterior foi "Outra(s)", cite qual(ais) solução(**ões**) foram encontradas na sua unidades/*campus* para as dificuldades no RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Programa:** ***Não obrigatória****	

EXECUÇÃO DO CARDÁPIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS		
21	**Marque o NÍVEL DE DIFICULDADE DAS ETAPAS abaixo referente à EXECUÇÃO DO CARDÁPIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS na implementação do PNAE na sua instituição:** A. Realização de atividades de Educação Alimentar e Nutricional ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto B. Aplicação de testes de aceitabilidade de alimentos com os estudantes ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto C. Mudança no cardápio para melhoria da aceitabilidade de alimentos pelos estudantes ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto D. Obtenção de informações sobre quantidades de alunos atendidos por modalidade de ensino ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto E. Obtenção de dados de execução financeira ( ) muito baixo ( ) baixo ( ) médio ( ) alto ( ) muito alto	
22	**Diante das etapas listadas acima, quais SOLUÇÕES você conseguiu identificar para sanar as dificuldades encontradas na EXECUÇÃO DO CARDÁPIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS para o Programa:**	( ) Elaboração de projetos na área de Educação Alimentar e Nutricional; ( ) Articulação junto aos demais setores na área de Saúde para execução de projetos de Educação Alimentar e Nutricional; ( ) Articulação junto aos professores para execução de projetos na área de Educação Alimentar e Nutricional; ( ) Utilização de quantidades amostrais de estudantes para realização de testes de aceitabilidade; ( ) Articulação junto aos Setores Administrativos do *campus* quanto à execução financeira do Programa (reuniões, grupos de trabalho, etc); ( ) Criação de relatórios de execução financeira a serem preenchidos regularmente pelos Setores Administrativos do *campus*; ( ) Criação de relatórios sobre a quantidade de estudantes atendidos por modalidade de ensino a serem preenchidos logo após cada distribuição de refeições; ( ) Outra(s).

22.1	**Se a resposta à pergunta anterior foi "Outra(s)", cite qual(ais) solução(**ões**) foram encontradas na sua unidades/*campus* para as dificuldades na EXECUÇÃO DO CARDÁPIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS para o Programa: *Não obrigatória***	
23	**Classifique as quatro grandes categorias listadas acima pela dificuldade de execução no Programa. Elas devem ser ordenadas de forma crescente da que apresentou menor dificuldade (1) para a que apresentou maior dificuldade (4):**	**Planejamento** ( ) muito baixa ( ) baixa ( ) média ( ) alta ( ) muito alta **Aquisição de gêneros alimentícios** ( ) muito baixa ( ) baixa ( ) média ( ) alta ( ) muito alta **Recebimento, armazenamento e distribuição** ( ) muito baixa ( ) baixa ( ) média ( ) alta ( ) muito alta **Execução do cardápio e prestação de contas** ( ) muito baixa ( ) baixa ( ) média ( ) alta ( ) muito alta

Tabela 6. Lista de Planos de Desenvolvimento Institucional e Relatórios de Gestão analisados.

Instituição	Planos de Desenvolvimento Institucional analisados	Relatório de Gestão analisados				
		2018	2019	2020	2021	2022
IF Baiano	2015-2019	X	X			
	2021-2025			X	X	X
IFBA	2014-2018	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFCE	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFMA	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFPI	2015-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
UFPI	2015-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFRN	2014-2018	X				
	2019-2026		X	X	X	X
IFAL	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFPB	2015-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFPE	2014-2021 (prorrogado)	X	X	X	X	
	2022-2026					X
IF Sertão PE	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X

IFS	2014-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
Colégio Pedro II	-*	X				
	2019-2023		X	X	X	X
CEFET-RJ	2015-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IF Fluminense	2018-2022	X	X	X	X	X
IFRJ	2017-2023 (prorrogado)		X	X	X	X
IFSP	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFES	2014-2019/1	X	X			
	2019/2-2024			X	X	X
IFNMG	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFTM	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IF Sudeste MG	2014/2-2020	X	X	X		
	2021-2025				X	X
IFSULDEMINAS	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
CEFET-MG	2016-2022 (prorrogado)	X	X	X	X	X
IFGoiano	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFG	2012-2018 (prorrogado)	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFB	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFMT	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X

IFMS	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IF Farroupilha	2014-2018	X				
	2019-2026		X	X	X	X
IFSul	2014-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFPR	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IF Catarinense	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFSC	2015-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFRR	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFAC	2014-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFAM	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFRO	2018-2022	X	X	X	X	-*
IFPA	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFTO	2015-2019	X	X			
	2020-2024			X	X	X
IFAP	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFMG	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X
IFRS	2014-2018	X				
	2019-2023		X	X	X	X

*Não localizado.

APÊNDICE D - FORMULÁRIOS SEMIESTRUTURADOS - ENTREVISTAS

1. Roteiro para entrevista com gestores de alimentação das instituições na Rede Federal EPCT.

Instituição analisada:
Data da entrevista:
1. Cargo do(a) entrevistado(a):
2. Possui função gratificada? 2.1 Se sim, qual?
3. Há quanto tempo trabalha com alimentação na sua instituição?
4. Quantas unidades da sua instituição executam o PNAE atualmente?
5. Caso haja unidades que não executam o PNAE: Na sua percepção, quais seriam os motivos para essa não execução e o que a instituição tem feito para iniciar a execução do PNAE nessas unidades?
6. Caso o participante não cite a infraestrutura como um dos motivos, perguntar: 6.1 A infraestrutura da sua instituição influencia na não execução do PNAE? 6.2 Se sim, discorrer um pouco sobre o assunto.

7. **A partir desta pergunta, somente para instituições que já iniciaram a execução do PNAE**: Fale um pouco sobre os principais desafios no início da execução do PNAE na sua instituição.

8. Nas unidades que iniciaram a execução do PNAE na sua instituição, quais motivos você acredita que colaboram para que essas unidades tivessem êxito?

9. Discorra um pouco sobre experiências positivas que a sua instituição tem com o PNAE (projetos executados, ações que levaram a melhor execução do programa, etc).

10. Fale um pouco sobre os principais desafios que ainda existem na execução do PNAE na sua instituição.

11. **Caso o participante não cite a infraestrutura como um dos desafios ainda presentes, pergunte:** A infraestrutura da sua instituição é adequada para a execução plena do PNAE? Fale um pouco sobre o assunto.

12. Qual(is) modelo(s) de gestão de compras do PNAE que é(são) mais utilizado(s) na sua instituição (centralizado, descentralizado, semi descentralizado ou terceirizado)?

Explicar sobre cada um dos modelos, caso o servidor não consiga identificar pelo nome.

gestão centralizada: a EEx adquire os gêneros alimentícios, que são fornecidos às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar. A entrega dos gêneros alimentícios pelos fornecedores pode ser realizada diretamente às unidades escolares e podem haver depósitos centrais de intermediação do abastecimento;

gestão descentralizada ou escolarizada: a EEx repassa recursos financeiros para UEx das unidades escolares, que adquirem diretamente os gêneros alimentícios para o preparo e distribuição da alimentação escolar;

gestão semidescentralizada ou parcialmente escolarizada: a EEx combina as formas de gestão centralizada e descentralizada/escolarizada.

gestão terceirizada: a EEx repassa o recurso do PNAE para empresa terceirizada que somente poderá utilizá-lo para o pagamento dos gêneros alimentícios, devendo exigir do fornecedor notas fiscais específicas.

13. Você enxerga vantagens ou desvantagens da utilização desse modelo na sua instituição? Qual(is)?

14. Você acredita que o engajamento ou a falta de engajamento no PNAE, por parte de servidores, gestão institucional, agricultores, dentre outros atores envolvidos na execução do programa influencia na sua boa execução? Se sim, fale um pouco a respeito.

15. Segundo os dados do Governo Federal, a sua instituição possui ___ nutricionistas no quadro técnico, para ___ *campi* e Reitoria. Sabendo-se do papel central do nutricionista no PNAE, você considera que essa quantidade é suficiente?

15.1 Por que?

15.2 Fale um pouco sobre o trabalho do nutricionista na sua instituição.

16. Existe formação de Conselho de Alimentação Escolar na sua instituição?

16.1 Em caso negativo, como a sua instituição garante a participação social no PNAE?

16.2 Em caso positivo, fale um pouco sobre os desafios da implantação do CAE na sua instituição e as vantagens ou desvantagens de possuir o CAE instituído.

17. A sua instituição consegue alcançar 30% de compras da Agricultura Familiar?

17.1 Em caso negativo, quais os entraves nesse processo?

17.2 Em caso positivo, o que a sua instituição fez para conseguir alcançar esse percentual?

18. A sua instituição disponibiliza outras fontes orçamentárias para execução do PNAE?

18.1 Se sim, quais?

18.2 **No caso de utilização do recurso do PNAES,** como é decidido quanto deste será investido do PNAE? Houve algum movimento contrário à utilização conjunta dos recursos em sua instituição?

19. Em caso de utilizar outras fontes orçamentárias, sua instituição executa ou já executou o Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra Institucional para aquisição de 30% da Agricultura Familiar em específico para essas fontes?

20. Existem outras políticas de alimentação normatizadas na sua instituição?

20.1 Se sim, fale um pouco a respeito.

21. A sua instituição já foi alvo de fiscalização por algum órgão de controle em relação ao PNAE?

22. **Para instituições que não IFs**: Você considera que há diferenças de execução da alimentação escolar na sua instituição se comparado aos IFs? Se sim, quais?

2. Roteiro para entrevista com gestor de Alimentação Escolar do FNDE

Data da entrevista:
1. Cargo do(a) entrevistado(a):
2. Possui função gratificada? 2.1 Se sim, qual?
3. Há quanto tempo trabalha com alimentação escolar no FNDE?
4. Sabe-se que a prestação de contas do PNAE nas instituições da Rede Federal não é realizada diretamente ao FNDE, mas ao Tribunal de Contas da União. Até que ponto este fato influencia no papel gerenciador do FNDE na execução do PNAE nessas instituições?
5. Quais os principais desafios para o FNDE relativos ao acompanhamento da execução do PNAE na Rede Federal EPCT?
6. O FNDE tem realizado ações para que o PNAE possa ser plenamente executado nessas instituições? 5.1 Se sim, quais?
7. Existe diálogo entre o FNDE, a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) e o Conselho Federal de Nutricionistas na tentativa de auxiliar as instituições da Rede Federal EPCT na execução do PNAE?

8. Para você, quais motivos para as instituições da Rede Federal EPCT devolveram um grande volume orçamentário do PNAE?
9. Para o FNDE, as especificidades da Rede Federal EPCT podem demandar legislações específicas para o PNAE nessas instituições?
10. Você acredita que uma maior quantidade de nutricionistas em instituições da Rede Federal EPCT poderia auxiliar na execução do PNAE nessas escolas?

3. Roteiro para entrevista com gestor de Alimentação Escolar do CFN

Data da entrevista:
1. Cargo do(a) entrevistado(a):
2. Possui função gratificada? 2.1 Se sim, qual?
3. A quanto tempo trabalha com alimentação escolar?
4. Você está ciente que as instituições da Rede Federal EPCT tem dificuldade de execução do PNAE, tendo devolvido grande parte do orçamento ao FNDE? 4.1 Se sim, na sua opinião, quais motivos para essas instituições devolverem um grande volume orçamentário do PNAE?
5. Qual o papel do CFN na tentativa da garantia da execução do PNAE nas escolas, incluindo as instituições da Rede Federal EPCT?

6. O CFN tem realizado ações para que o PNAE possa ser plenamente executado nessas instituições?

6.1 Se sim, quais?

7. Existe diálogo entre o CFN, a SETEC e o FNDE na tentativa de auxiliar as instituições da Rede Federal EPCT na execução do PNAE?

8. O CFN considera que as instituições da Rede Federal EPCT são diferentes de outras redes públicas de ensino? Explique.

9. **Se a resposta à pergunta anterior for sim:** Para o CFN, as especificidades da Rede Federal EPCT podem demandar legislações específicas para o PNAE nessas instituições?

10. Algumas das características das instituições da Rede Federal EPCT é a autonomia, a característica de pessoa jurídica e a distância geográfica de seus *campi*. Tendo em conta esses fatos, a Resolução CFN nº 465/2010, que trata do quantitativo mínimo de nutricionistas por estudante por Entidade Executora, considera a EEx como sendo a instituição federal como um todo ou como cada um de seus *campi*?

11. Caso a EEx seja a instituição como um todo, a distância geográfica entre os *campi* pode atrapalhar o nutricionista de assumir responsabilidade técnica de uma unidade muito distante de sua lotação. Como o CFN tem lidado com a assunção de responsabilidade técnica nesses casos?

12. O técnico em nutrição ou outros profissionais da área de alimentação podem assumir papéis de apoio ao nutricionista do PNAE? Existe demanda para criação de legislação específica que aborde esse apoio?

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - QUESTIONÁRIO SEMIESTRUTURADO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o (a) Sr (a) para participar da Pesquisa intitulada **Dificuldades operacionais e a busca de soluções na implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, sob a responsabilidade da pesquisadora Jahny Kássia Duarte Rocha, a qual pretende analisar a implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT).

A participação nesta pesquisa consiste em responder ao questionário *online* enviado no *e-mail* obtido no site da instituição em que o (a) Sr (a) trabalha. Sua atuação é voluntária, ou seja, sem remuneração, e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade, despesa ou perda de benefícios. Informamos que esta pesquisa respeita os procedimentos éticos para a coleta de informações, incluindo o sigilo absoluto das mesmas. Os questionários recebidos serão numerados e não nomeados para preservar o sigilo dos sujeitos e das instituições participantes da pesquisa.

Se o (a) Sr (a) aceitar participar, estará contribuindo para a produção de material acadêmico sobre a implementação do PNAE na Rede Federal EPCT, alavancando as pesquisas sobre a temática no país e contribuindo para a adesão de mais instituições ao programa. Os riscos decorrentes de sua participação incluem o possível constrangimento pelas perguntas sobre o exercício da atividade profissional e sobre a gestão do PNAE, inibição, receio de revelar informações, retaliação, medo, estigmatização, exposição e vergonha. Em qualquer momento, se o (a) Sr (a), comprovadamente, sofrer algum dano decorrente desta pesquisa, terá direito a indenização. Como os riscos de participação nesta pesquisa são de cunho psicológico, a indenização se dará por meio de garantia de atendimento especializado.

Como forma de amenização dos riscos enfatizamos que, caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento, o (a) Sr (a) não precisa realizá-lo. Se depois de consentir em sua participação o (a) Sr (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo à sua pessoa. Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para obtenção de qualquer tipo de informação, esclarecimentos, ou críticas, em qualquer fase do estudo, o (a) Sr

(a) poderá entrar em contato com a pesquisadora no endereço (Residencial Morada do Ipê, Q. 308 Sul Alameda 10, 3 - 22 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77021-068), ou pelo telefone (63) 98517-1502.

Em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos da pesquisa o(a) Sr (a) poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFT, (Prédio do Almoxarifado, Câmpus de Palmas, Avenida NS-15, Quadra 109, Norte, s/n - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-090) , telefone (63) 3229-4023, *e-mail*: cep_uft@uft.edu.br, de segunda a sexta no horário comercial (exceto feriados). O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente que existe em instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Reclamações e/ou insatisfações relacionadas à sua participação na pesquisa poderão ser comunicadas por escrito à Secretaria do CEP/UFT.

Eu,_____,
fui informado(a) sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Com isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não receberei nenhum tipo de compensação financeira pela minha participação neste estudo e que posso sair quando quiser. Também sei que, caso existam gastos adicionais, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Declaro também que, caso exista alguma informação restrita sobre a instituição em que trabalho, tenho autorização para prestá-la. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pelo pesquisador, ficando uma via com cada um de nós.

_____

Assinatura do participante

gov.br
Documento assinado digitalmente
JAHNY KASSIA DUARTE ROCHA
Data: 27/07/2023 08:31:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jahny Kássia Duarte Rocha
Pesquisadora Responsável

_____, _____ de_____de_____
Local e data

ANEXO B - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - ENTREVISTAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) Sr(a) para participar da pesquisa intitulada **Investigação sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica,** sob a responsabilidade da pesquisadora Jahny Kássia Duarte Rocha, cujo objetivo é analisar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). A realização desta pesquisa justifica-se pela necessidade de materiais técnicos e científicos que apresentem uma perspectiva estendida da situação do PNAE nas instituições da Rede Federal EPCT e, dessa forma, auxiliem na execução do programa.

A participação nesta pesquisa consiste em participar de entrevista *online* ao qual o Sr(a) foi convidado(a). Sua atuação é voluntária, ou seja, sem remuneração, e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade, despesa ou perda de benefícios. Informamos que esta pesquisa respeita os procedimentos éticos para a coleta de informações, incluindo o sigilo absoluto das mesmas. A entrevista será gravada e em nenhuma hipótese divulgada a terceiros, para preservar o sigilo dos sujeitos e das instituições participantes da pesquisa. Ao assinar este termo o(a) Sr(a) consente na gravação de sua imagem e voz, que ficarão sob a propriedade do grupo de pesquisadores pertinentes ao estudo e sob sua guarda.

Para análise das entrevistas será utilizado o método de Análise de Conteúdo de Bardin (2011) e serão seguidas as três etapas propostas pela pesquisadora: 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

Se o(a) Sr(a) aceitar participar, estará contribuindo para a produção de material acadêmico sobre a execução do PNAE na Rede Federal EPCT, alavancando as pesquisas sobre a temática no país e contribuindo para a adesão de mais instituições ao programa. Importante ressaltar que, mesmo consentindo em participar da pesquisa, o(a) Sr(a) não é obrigado(a) a responder todas as perguntas do roteiro.

Os riscos decorrentes de sua participação incluem constrangimento, inibição, receio de revelar informações, medo de retaliações pelas perguntas sobre o exercício da atividade profissional e sobre a gestão do PNAE. Em qualquer momento, se o(a) Sr(a), comprovadamente, sofrer algum dano decorrente desta pesquisa, terá direito a indenização.

A pesquisadora compromete-se a propiciar acompanhamento e assistência integral ao participante da pesquisa no caso de eventuais danos materiais e imateriais decorrentes da participação na pesquisa, conforme o caso sempre e enquanto necessário (art. 3º, inciso X da Resolução CNS nº 510/2016).

Como forma de amenização dos riscos enfatizamos que, caso esse procedimento possa gerar algum tipo de constrangimento, o(a) Sr(a) não precisa realizá-lo. Se depois de consentir em sua participação o(a) Sr(a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo à sua pessoa.

Os resultados deste estudo serão analisados, publicados e estarão à disposição dos participantes desta pesquisa, mas sua identidade não será divulgada, sendo guardada em sigilo. Para obtenção de qualquer tipo de informação, esclarecimentos, ou críticas, em qualquer fase do estudo, o(a) Sr(a) poderá entrar em contato com a pesquisadora no endereço (305 sul, Alameda 1, QI 15, lote 28, Residencial Lanna, Casa 1, CEP 77015-426, Plano Diretor Sul, Palmas-TO), ou pelo telefone (63) 98517-1502 ou pelo *e-mail* jahnyka@gmail.com.

Em caso de dúvidas quanto aos aspectos éticos da pesquisa o(a) Sr(a) poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/IFMT, (Avenida Senador Filinto Muller, 963, 1º andar, Bairro Duque de Caxias,CEP 78043–400, Cuiabá-MT) , telefone (65) 3616-4100, *e-mail*: cep@ifmt.edu.br, de segunda a sexta de 8:00h até 12:00h (exceto feriados). O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente que existe em instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos. Reclamações e/ou insatisfações relacionadas à sua participação na pesquisa poderão ser comunicadas por escrito à Secretaria do CEP/IFMT. O número do parecer de aprovação desta pesquisa é o nº 5.508.146.

Eu,_____, fui informado(a) sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Com isso, concordo em participar do projeto, sabendo que não receberei nenhum tipo de compensação financeira pela minha participação neste estudo e que posso sair quando quiser. Também sei que, caso existam gastos adicionais, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Declaro também que, caso exista alguma informação restrita sobre a instituição em que trabalho, tenho autorização para prestá-la e que li este documento na íntegra antes de consentir em participar da pesquisa. Este documento foi disponibilizado por *e-mail* e assinado eletronicamente por mim e pela pesquisadora responsável através do portal gov.br ou assinado manualmente e digitalizado, ficando à disposição de ambos para consulta e *download*.

_____

Documento assinado digitalmente
gov.br JAHNY KASSIA DUARTE ROCHA
Data: 27/07/2023 08:31:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Jahny Kássia Duarte Rocha (Pesquisadora Responsável)

_____, _____ de_____de_____

Local e data

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Eu, [nome do responsável legal pela instituição] do [nome da instituição] autorizo Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição Escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT) a realizar a pesquisa qualitativa/quantitativo intitulada **Investigação sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**, tendo como coordenadora a servidora Jahny Kássia Duarte Rocha e que utilizará como instrumento de coleta de dados entrevista ao gestor em alimentação escolar da instituição. A pesquisa tem como objetivo analisar a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Os riscos e benefícios desta pesquisa estão descritos no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em anexo.

Assim posto, tendo em vista a função social desta instituição de contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e sociocultural, por meio particularmente, da pesquisa e da inovação, autorizo a pesquisadora Jahny Kássia Duarte Rocha, portadora de carteira de CPF nº 055.057.313-50 que desenvolva a pesquisa nesta instituição e também a menção ao nome do [nome da instituição] no estudo em pauta.

Esta autorização só é válida no caso de haver parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa do IFMT.

Local, ___ /___ /20____

_____

Responsável legal pela instituição (assinatura /carimbo)

CECANE
IFMT

INSTITUTO
FEDERAL
Mato Grosso